



Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:6DBB409F

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**
**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

**Suplentes:**

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE**  
**PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO- AMOSTRAS- HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 008/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/2021.** o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, em relação ao **Lote I e II**, a empresa **MALHARIA ATLANTICO LTDA**, foi desclassificada, tendo em vista a análise das amostras e laudo, por não atender as especificações do instrumento convocatório; Em relação ao **Lote III e V**, A empresa **GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**, apresentou as amostras e laudo de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como apresentou os documentos de habilitação de acordo com o exigido no Edital, sendo considerada classificada e habilitada; Em relação ao **lote IV**, a empresa **PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI**, foi desclassificada e inabilitada, tendo em vista a análise das amostras e laudo, por não atender as especificações do instrumento convocatório, bem como o laudo apresentado possui indícios de adulteração, constatados através de consulta ao SENAI/SP. Em relação aos documentos de habilitação a empresa descumpriu os itens 12.10.1, 12.10.2 e apresentou atestados de capacidade técnica com período de fornecimento anterior a data de constituição da pessoa jurídica. O parecer referente a análise das amostras está disponível na sede do Consórcio para apreciação dos interessados. Considerando a desclassificação das empresas vencedoras nos lotes I, II e IV; Considerando a celeridade do certame e logística, convoco os demais classificados para os referidos lotes para apresentar as amostras e laudo no prazo comum a todos de 10 dias úteis. Ressalta-se que na análise das amostras e laudos serão observados primeiramente a ordem de classificação na etapa de lances, mas serão analisadas todas as amostras e laudos apresentados.

Caruaru, 16 de março de 2022.

**MARIA RAIANE SILVA ARAUJO**

Pregoeira

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:8D5C2963

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL**  
**PERNAMBUCANA - COMSUL**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL**  
**PERNAMBUCANA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº**  
**007/2021 - COMSUL**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, AO CONTRATO Nº 007/2021 - COMSUL.** Originado do Processo Licitatório Nº 002/2021 – Dispensa Nº 001/2021. Objeto: contratação de Empresa para contratação dos serviços para locação de maquinário em caráter emergencial do aterro sanitário público e consorciado localizado no Município de Escada/PE.

Contratada: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.916.655/0001-53**. Nova Vigência de 09.02.2022 à 09.04.2022.

Como contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento em 02 (dois) meses no valor de **R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)**.

Ribeirão, 16 de março de 2022.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Presidente do COMSUL

Prefeita de Primavera

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP 008/2022. Processo Licitatório nº 069/2021 – Pregão Eletrônico/SRP nº 019/2021. Empresa Contratada: **TBNET INFORMATICA LTDA**. CNPJ: 09.430.014/0001-10. Contrato referente a Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para atender as necessidade das secretarias,

para Locação com serviço de suporte e manutenção de 64 (sessenta e quatro) unidades de relógios de ponto com biométrica digital ou facial com impressora de recibo, incluindo prestação de serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso ou registro de ponto eletrônico e o fornecimento de todas as bobinas térmicas em quanto perdurar o contrato, conforme as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, Anexo 1 do Edital. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 239.984,64. Data de assinatura: 16/03/2022.

**THIAGO CAVALCANTI AMARAL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Cavalcanti Samuel  
Código Identificador:939B776D

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2022.**CONTRATADA:** Consórcio IP BSB. **OBJETO:** Readequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro de supressão.**NOVO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.827.235,36 (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c seu § 1º, da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de março de 2022.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**

Yuri Aurélio Moreira  
Código Identificador:F5AB7374

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA  
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Estado de Pernambuco, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da Empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, objetivando o preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital Regulador, Regimento Interno e demais legislações aplicáveis à espécie. Os cargos são os seguintes: Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo.

O Concurso será planejado, organizado e executado pela Contemmax Consultoria e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 17/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

**As inscrições ficarão abertas e disponíveis VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 18 de março de 2022 até 23:59 do dia 18 de abril de 2022, no site <http://www.contemmaxconsultoria.com.br>.**

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site <http://www.contemmaxconsultoria.com.br>, a partir do dia 18 de março de 2022.

Afogados da Ingazeira/PE, 15 de março de 2022.

**CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

**FRANCISCA DE SOUZA LIMA**

Presidente da Comissão do Concurso Público

**MARIA REGINA PEREIRA DE ARAÚJO ASSIS**

Membro Comissão do Concurso Público

**RISOCLEIDE MARQUES DO AMARAL SANTOS**

Membro Comissão do Concurso Público

**Publicado por:**

Ivanice Cristina Soares de Sousa  
Código Identificador:CF8C980C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - AEDAI / AVISO DE  
RESULTADO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA - AEDAI  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
Processo Adm: Nº 001/2022**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOKS, DATASHOWS e CÂMERAS DE VIDEOS, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$52.149,35(cinquenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos):**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com o lote: 4 no valor total de R\$1.949,85 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**(11004395000117) com o lote: 3 no valor total de R\$25.749,50 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**B3 TECNOLOGIA LTDA**(45173570000111) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de março de 2022

**MARIA ZULEIDE ALVES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana  
Código Identificador:DCDCC5DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - AEDAI /  
RATIFICAÇÃO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA - AEDAI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022**

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da empresa: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com sede em Garanhuns, na Avenida Rui Barbosa, nº 584, 2ª andar, bairro Heliópolis, CEP 55296-300, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.301.662/0001-02, neste ato representada pelo proprietário **EMERSON LEANDRO DE MORAES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 37.287.047-8, C.P.F. nº 046.611.234-33, pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 6.50,00 (seis mil e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas

de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, conforme Processo nº 005/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

*Afogados da Ingazeira, (PE), 17 de fevereiro de 2022*

**MARIA DO SOCORRO MARQUES DIAS PESSOA**  
Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**7D2B954C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - AEDAI /  
RATIFICAÇÃO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA - AEDAI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022**

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da empresa: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, natureza Jurídica Sociedade Empresarial Limitada, com sede na Av. Marquês de Olinda, Nº 126 – Sala 301 – Terceiro Andar – Bairro do Recife – CEP: 50.030-901, na cidade de Recife - PE, com inscrição no CNPJ sob Nº 09.557.435/0001-06, pelo valor mensal de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta em anexo, por um período de 11 (onze) meses, conforme proposta em anexo, por um período de 11 (onze) meses, conforme Processo nº 005/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

*Afogados da Ingazeira, (PE), 17 de fevereiro de 2022*

**MARIA DO SOCORRO MARQUES DIAS PESSOA**  
Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**3487350B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - AEDAI / EXTRATO  
DO CONTRATO Nº 004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022  
CONTRATO N.º 004/2022

**CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE  
AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI**, inscrita no CNPJ Nº 11.479.037/0001-60, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Profa. **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 053.638.704-44, RG Nº 889.643

– SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Júlio Câmara, 698, nesta cidade de Afogados da Ingazeira.

**CONTRATADO: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com sede em Garanhuns, na Avenida Rui Barbosa, nº 584, 2ª andar, bairro Heliópolis, CEP 55296-300, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.301.662/0001-02, neste ato representada pelo proprietário **EMERSON LEANDRO DE MORAES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 37.287.047-8, C.P.F. nº 046.611.234-33.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, EM ATENDIMENTO A LEI DE INFORMAÇÕES  
**VALOR GLOBAL:** R\$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 –  
Data: 17 de fevereiro de 2022.

*Afogados da Ingazeira, (PE), 16 de março de 2022*

**MARIA DO SOCORRO MARQUES DIAS PESSOA**  
Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**CFC6CAB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - AEDAI / EXTRATO  
DO CONTRATO Nº 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022  
CONTRATO N.º 005/2022

**CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE  
AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI**, inscrita no CNPJ Nº 11.479.037/0001-60, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Profa. **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 053.638.704-44, RG Nº 889.643 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Júlio Câmara, 698, nesta cidade de Afogados da Ingazeira.

**CONTRATADO: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, natureza Jurídica Sociedade Empresarial Limitada, com sede na Av. Marquês de Olinda, Nº 126 – Sala 301 – Terceiro Andar – Bairro do Recife – CEP: 50.030-901, na cidade de Recife - PE, com inscrição no CNPJ sob Nº 09.557.435/0001-06.

**OBJETO:** prestação de serviços de natureza educacional com suporte tecnológico a ser utilizado pela CONTRATANTE, com o intuito de disponibilizar uma plataforma que proporcione aulas colaborativas e inovadoras para os Cursos oferecidos pela Faculdade do Pajeú – IES mantida pela AEDAI.

**VALOR GLOBAL:** R\$13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Valor mensal: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 –  
data: 17 de fevereiro de 2022.

*Afogados da Ingazeira, (PE), 16 de março de 2022*

**MARIA DO SOCORRO MARQUES DIAS PESSOA**  
Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**FD55BF25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0011/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0011/2022**, do tipo “**menor preço por item**”, Processo Licitatório nº: 0012/2022, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, MEDIANTE PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11308.823000/1210-12, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA SER UTILIZADA NO TRANSPLADO DE PACIENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 16/03/2022 às 09:00, Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaofmsafogados@hotmail.com](mailto:licitacaofmsafogados@hotmail.com).

Afogados da Ingazeira, 16 de Março de 2022.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**AC3DA305

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2022 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventuais, Contratações de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 456.033,98. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de março de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 30 de março de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 30 de março de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 30 de março de 2022. Informações: pelo e-mail: [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br) ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.**

Agrestina/PE, 16 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2F2E8E92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS**  
**003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo: 010/2022. Tomada de Preços: 003/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa para realização dos serviços remanescentes da construção do Portal (pórtico) no Município de Agrestina/PE, Contrato de Repasse nº 1017.905-56, Ministério do Turismo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da portaria 001/2022, torna

público, a quem possa interessar, que o processo licitatório em epígrafe, cuja sessão de habilitação e abertura de proposta ocorreu no dia 10/03/2022 foi declarada DESERTA, por ausência de participantes. Maiores informações pelo e-mail: [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br) ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina, 11 de março de 2022.

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**56101C75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA**  
**DE PREÇOS 002/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Processo: 007/2022. Tomada de Preços: 002/2022: Objeto Nat.: Obras e Serviços Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da Escola Leonila de Souza Ribeiro, no Município de Agrestina-PE, conforme Termo de Compromisso nº 121439 - FNDE. A CPL declara todas as empresas inabilitadas, porém, recorrendo ao previsto no subitem 11.4 do Edital, em consonância com o previsto no artigo 48 § 3º da lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas inabilitadas apresentem novas documentações escoimadas das causas que resultaram na desclassificação. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br).**

Agrestina, 14 de março de 2022.

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**  
Presidente da CPL.  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**557E7FE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO - FME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 005/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de 10.000 (dez mil) Camisetas de Uniforme Escolar, para atender aos Alunos Matriculados no Ano Letivo de 2022, contemplando Duas Unidades por Aluno, tomando por Base de Referência o Censo Escolar 2021, acrescido de 12% (doze por cento) e arredondamento; Valor: R\$ 273.139,75; Recebimento das propostas: até 29/03/2022 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/03/2022 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 16 de março de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Albertino Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**DEEDDB05

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**

Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2022; Compras; Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo tipo furgoneta, original de fábrica, 0 Km, proveniente da emenda parlamentar n.º 678/2021 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta-PE; Valor: R\$ 114.000,00; Recebimento das propostas: até 29/03/2022 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/03/2022 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 16 de março de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Albertino Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**D8CC8932

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 001/2021.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira da Câmara Municipal da Aliança-PE. Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/03/2022 a 02/03/2023.

Aliança, 25 de fevereiro de 2022.

**PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal da Aliança - PE

**Publicado por:**  
Irivânio da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**B1D62F05

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**  
**PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO FRACASSADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 002/2022. Pregão Eletrônico N.º 002/2022  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E AGUA MINERAL EM BOTTIÕES DE 20 LITROS PARA AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.** Considerando que a empresa participante não atendeu as exigências editalícias, o PREGOEIRO no uso de suas

atribuições comunica que o referido processo foi FRACASSADO, haverá uma nova tentativa de contratação na mesma forma da lei.

Amaraji (PE), 16/03/2022.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**17052EA0

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**  
**PROCESSO FRACASSADO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO FRACASSADO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 007/2022. Pregão Eletrônico N.º 005/2022

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTBOOKS) PARA ALGUMAS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL E PARA DOAÇÕES EM REGIME DE COMODATO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAJI/PE.** Considerando que as empresas participantes não atenderam as exigências do editalícias, o PREGOEIRO no uso de suas atribuições comunica que o processo foi FRACASSADO, que haverá estudo do termo de referência para alteração de características mínimas dos equipamentos, assim como nova cotação, a fim de que haja uma nova licitação objetivando êxito na referida contratação.

Amaraji (PE), 16/03/2022.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**1B862BEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação datada de 16/03/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, nº 3047, página 09, Código Identificador: CB0ABB44. **Onde se lê: Comissão Permanente de Licitação – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2020 CPLC. Leia-se: Comissão Permanente de Licitação – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2020 CPLC.**

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**C30D8109

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPIÑA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPIE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 08/21. Processo nº 04/2021. Dispensa de Licitação nº 01/2021. Contratação de empresa para aquisição de Licença de Software para Biblioteca**

Virtual, no âmbito da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA. Contratada: Empresa Saraiva Educação S.A.CNPJ nº 50.268.838/0001-39. Inclusão de novos representantes da CONTRATADA: ANA PAULA SANTOS MATOS, Gerente Comercial de Soluções, RG nº 25.866.273-2 SSP-SP, CPF nº 166.145.068-70e, FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ, Gerente de Soluções e Editorial, RG nº 7.275.860 SSP-PE, CPF nº 510.597.703-34e inclusão de Dotação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022.

Araripina-PE, 16/03/2022.

**POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR.**  
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**662B3C36

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 04/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 17 de MARÇO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 29 de MARÇO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 29 de MARÇO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 3.369.574,50 três milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**9AFBB8B1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 05/2022  
NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 18 de MARÇO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 30 de MARÇO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 30 de MARÇO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$

7.935.583,50 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D0E830A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2022. Processo Licitatório nº 015/2022. Dispensa nº 013/2022.

Contratação para locação de Imóvel localizado no SÍTIO TANQUE, S/N, ZONA RURAL, ARARIPINA-PE, destinado às instalações do DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE da Escola Municipal MARIA LUZANIRA RAMOS.

Contratado: LAÉRCIO DELMONDES DE SOUZA. CPF: 074.426.053-11.

Valor: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: de 11/03/2022 a 10/03/2023.

Araripina, 15/03/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**1DBA822C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2022. Processo Licitatório nº 016/2022. Dispensa nº 014/2022.

Contratação para locação de Imóvel localizado na RUA FRANCISCO GOMES DE SÁ, Nº 77, DISTRITO DE LAGOA DO BARRO, ARARIPINA-PE, destinado às instalações do anexo da Escola Municipal OTÁVIO PEREIRA DE MELO.

Contratado: FRANCILANO ALBUQUERQUE NASCIMENTO. CPF: 274.619.438-47.

Valor: R\$ 7.864,14 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Vigência: de 11/03/2022 a 10/06/2022.

Araripina, 15/03/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**757C6E90

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº

008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 012/2022. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento parcelado de Pré Moldados de concreto (Manilha tubo de concreto armado), para suprir as necessidades das Secretarias Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 1.061.983,08 (Um milhão sessenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos). Abertura: 30/03/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 982323, na sala da CPL ou email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 11 de Março de 2022

**RENNY ROMANY YARLEY ALVES DA SILVA**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**BE771966

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA**  
**Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de maquinários e materiais para fabricação blocos de intertravados para uso em diversas obras e pavimentação no Município de Arcoverde. Valor estimado global R\$ 119.593,32 (Cento e dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Abertura: 30/03/2022, às 11 (Onze) horas. Informações no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 982323, na sala da CPL ou email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 16 de Março de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**99333DE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 363/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**LEI Nº 363/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 01.** Nos termos do disposto do art.7º, inciso VII da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R\$1.212,00 (hum mil duzentos reais e doze centavos), vigente a parti de 01 de janeiro de 2022 aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontrar inserido nessa faixa salarial.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá à R\$40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), e seu valor horário R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Art.02.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagirão à 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

**Barra de Guabiraba, 16 de março de 2022.**

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**4A2391B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 364/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**LEI Nº 364/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Criação do Conselho de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Capítulo I Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**

**Art. 1º.** Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Barra de Guabiraba-PE, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de Assistência Social do município.

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

- I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
- III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
- VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
- VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70%



(setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:  
Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Turismo.

II – por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
- d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias

após a realização do Fórum que as eleger, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**Art. 4º.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

**Art. 5º.** Cada membro do Conselho municipal terá direito a um único voto.

**Art. 6º.** A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 7º.** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 8º.** Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 9º.** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 10.** Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 13.** As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal Assistência Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso



**Art. 15.** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

## Capítulo II Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

**Art. 16.** Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Barra de Guabiraba-PE.

**Art. 17.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

- I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II – transferências do Município;
- III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – as advindas de acordos e convênios;
- VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
- VII – outras.

**Art. 18.** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

## Capítulo III das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 19.** Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocatórias seguintes à Presidência do Conselho.

**Art. 20.** A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 21.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 16 de março de 2022.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**C5ABAE45

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 365/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

### LEI Nº365, DE 16 de MARÇO DE 2022.

Estabelece normas para parcelamento de débitos tributários municipais vencido -REFIS e dá outras providências correlatas.

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** As dívidas tributárias dos sujeitos passivos do IPTU, do ISS, da Taxa de Localização e Funcionamento e das demais Taxas Municipais, cujos prazos para seu adimplemento se expiraram até 31 de dezembro de 2021, poderão ser pagas, obedecendo-se o seguinte:

- I - à vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios;
- II - parceladamente, em até 18 (dezoito) vezes, deduzidos em 90% (noventa por cento) os encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios;
- III - parceladamente, em até 36 (trinta e seis) vezes, deduzidos em 80% (oitenta por cento) os encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios;
- IV - sem a incidência de juros remuneratórios.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos tributários constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os créditos tributários vencidos e vincendos de outros parcelamentos.

§ 2º Será permitido o reparcelamento de débitos anteriormente parcelados e não adimplidos, independentemente da existência de outros parcelamentos com parcelas em atraso vinculados ao mesmo contribuinte.

§ 3º O valor mínimo de cada parcela do parcelamento disciplinado por este artigo será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) se pessoa física e de R\$ 100,00 (cem reais) se pessoa jurídica.

§ 4º Para o pagamento à vista, parcelamento ou reparcelamento de créditos tributários que já estejam com execução fiscal ajuizada, incidirão as custas, honorários e demais consectários fixados pelo Juízo.

**Art. 2º** Podem ser objeto de parcelamento nos termos desta Lei tanto os débitos tributários decorrentes de obrigações próprias, quanto os decorrentes de responsabilidade tributária ou de substituição tributária, devendo o contribuinte indicar no requerimento, todos os débitos que pretende parcelar.

**Art. 3º** O ingresso do contribuinte em qualquer um destes tipos de parcelamentos, pressupõe a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, constituindo-se em confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários neles incluídos, com reconhecimento expresso da ocorrência do fato gerador e da certeza e liquidez do crédito tributário correspondente.

**Art. 4º** O prazo para ingresso no parcelamento disciplinado por esta Lei encerrar-se-á noventa dias após o início de sua vigência e considera-se efetivado com o recolhimento da primeira parcela.

**Art. 5º** Sobre o saldo das parcelas ainda não adimplidas, incidirá a atualização monetária em janeiro de cada ano.

**Art. 6º** A manutenção em aberto de três parcelas vencidas, consecutivas ou não, ou de uma, estando pagas todas as demais, implicará o imediato vencimento do acordo de parcelamento, situação que ensejará o encaminhamento do crédito restante para a cobrança administrativa ou judicial.

**Art. 7º** Na hipótese do vencimento de todo o saldo da dívida anteriormente parcelada nos termos desta Lei, ocorrerá o cancelamento de todos os benefícios concedidos, e será efetuada a apuração do valor restante do débito, com a correspondente incidência dos acréscimos legais que foram excluídos no momento da celebração do acordo.

**Art. 8º** Aos pedidos de compensação tributária, não se aplicam os benefícios decorrentes desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Barra de Guabiraba, 16 de março de 2022.**

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anamarina Vasconcelos Coutinho

**Código Identificador:**CAA04E17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 027/2022**

**PORTARIA Nº027/2022**

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Sr.º **LINDOLFO VASCONCELOS RIBAS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 108.835.494-76 e RG nº 9.102.607, do cargo de **Controlador Interno deste Município**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, em 16 de março de 2022.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anamarina Vasconcelos Coutinho

**Código Identificador:**6EBBAD3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 –BB 927372 - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Valor Global Estimado: R\$ 568.720,34 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).** **Início De Recebimento Das Propostas:** Dia 17/03/2022, às 08:00 horas. **Abertura Das Propostas:** Dia 30/03/2022, às 08:00 horas **Início Da Disputa De Preços:** Dia 30/03/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 16 de março de 2022.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Pregoeiro da CPL/PMBG.

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima

**Código Identificador:**4618427F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.** A Comissão Permanente de Licitação vem divulgar resultado da análise da habilitação. As empresas **Queiroz Cabral Engenharia & Projetos, CNPJ nº 42.089.761/0001-01 e a Moraes Engenharia e Construtec Ltda, CNPJ nº 40.789.708/0001-98** atenderam todas as exigências constantes no edital referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, inclusive a Qualificação Técnica, com base no parecer técnico, foram declaradas **HABILITADAS**. Ficando aberto o prazo de eventual apresentação de recurso administrativo pelas licitantes interessadas pelo prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir desta publicação. Ficando marcada para **dia 28/03 às 10:00 hrs, a sessão de retomada**, caso não haja recurso administrativo.

Barra de Guabiraba, 16 de março de 2022.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da CPL/PMBG.

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima

**Código Identificador:**49D60A2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 –BB 927919 - Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Valor Global Estimado: R\$ 610.657,34 (seiscentos e dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** **Início De Recebimento Das Propostas:** Dia 17/03/2022, às 08:00 horas. **Abertura Das Propostas:** Dia 04/04/2022, às 08:00 horas **Início Da Disputa De Preços:** Dia 04/04/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 16 de março de 2022.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Pregoeiro da CPL/PMBG.

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima

**Código Identificador:**6274981B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
015/2022 PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 OBJETO:** Futura contratação de empresa especializada no serviço de máquinas pesadas (trator de esteira e trator de pneus por hora trabalhada e quilômetros estimados), incluindo operadores para as máquinas e com todas as despesas: motorista/operador, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada. Valor total estimado R\$1.118.322,00. A Sessão acontecerá através do site **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **29/03/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC

sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:95DED822**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 OBJETO:** aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro comunica que em virtude da impugnação realizada pela empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ 03.935.826/0001-30** e feita à análise da característica do item 01 (um) e 03 (três), Veículo automotor zero quilômetro (sem uso anterior) tipo hatch, do presente edital, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR** a redação dos itens em comento; conforme segue, **ONDE SE LER:** “tanque 55 litros”. **LEIA-SE** “Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros”. O pregoeiro comunica ainda que ficam inalterados os demais termos do edital e devido à alteração na planilha de preço de referência, visando realizar as adequações necessárias no instrumento convocatório, alteração que implica na modificação relevante à formulação da proposta, torna-se necessária à observância de publicação estabelecendo prazo de 08 dias úteis para realização de nova sessão. Valor total estimado R\$ 593.532,00. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a nova data de abertura da sessão terá início no dia **28/03/2021 às 10h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:DE7BDA5E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssima Senhora  
Liliane da Silva Correia  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 034/2021 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE.  
EMPRESA: DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.  
CNPJ Nº 08.791.885/0001-04.  
Endereço: Avenida Jose Vilela, nº 179 - Centro - São João - PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Nº 011/2022-PM, e oriundo do Processo Licitatório Nº 076/2021, Pregão Eletrônico nº 034/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais Elétricos para serviços de manutenção em prédios, espaços e no parque de iluminação Pública, de acordo com a necessidade do Município do Bom Jardim-PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 09 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**, CNPJ Nº 08.791.885/0001-04. Avenida Jose Vilela, nº 179 - Centro - São João - PE., neste ato representado por Liliane da Silva Correia, Brasileira, Empresária, CPF nº 044.817.754-40, Carteira de Identidade nº 5.847.261 SDS/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (Quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 011/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 16 de março de 2021.

**LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA**

Diretor de Compras - PMBJ

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:5A90A3DC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Nº: 00074/2021. CPL. Concorrência Nº 00008/2021.** Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00008/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO UMARÍ DE ZEZÉ DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Marferrei Ltda. CNPJ: 03.420.484/0001-16, pelo valor de R\$ 72.066,46.

Bom Jardim, 16/03/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:F0DCD3F9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 015/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Desc:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de desktops completos com monitor, para uso da Secretaria de Educação e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 248.686,80** (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/03/2022, às 09h00min, até o dia 31/03/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 31/03/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/03/2022 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 16 DE MARÇO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:8D70C990**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 016/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Desc:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de mobiliários escolares destinadas à Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 910.818,30** (novecentos e dez mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/03/2022, às 09h00min, até o dia 31/03/2022 às 13h30min. Abertura das Propostas: 31/03/2022, às 14h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/03/2022 às 14h30min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 16 DE MARÇO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:F757CC6A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)  
PORTARIA FUNPREBRE Nº 008/2022**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 008/2022**

Brejinho, 02 de Março de 2022

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **MARIA SUELEIDE PEREIRA DA COSTA ALVES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 513.612.994-87, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10061, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal e, ainda, art. 21, I, II, III e IV da Lei Municipal 271/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:D412D220**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMB/GAB Nº 086/2022**

**Portaria PMB/GAB nº 086/2022**

**O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a senhora **ADRIANA COSTA GOMES**, portador do CPF de n.º 057.723.994-54, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na secretária de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 253/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de fevereiro de 2022.

Brejinho (PE), em 02 de fevereiro de 2022

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito de Brejinho/PE

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:073E3DDC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 087/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **LENILSON NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº: 658.885.451-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de março de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**81BBF7C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 090/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Carla Pereira Lopes de Sousa**, Matrícula Funcional nº 143545, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 08/03/2022 à 08/07/2022.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de MARÇO de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**13F30012

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 089/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria Willyane Silva dos Santos**, Matrícula Funcional nº 143560, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 09/03/2022 à 09/07/2022.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de MARÇO de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**FE8ED4C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 091/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias a servidora **Heleni Gomes de Oliveira**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de março de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para dia 07 de março de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**E5EDACE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 092/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias a servidora **Adriana Cruz e Silva da Conceição**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a

partir de 15 de março de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**427398F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 093/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias ao servidor **Heli Nunes da Silva Filho**, titular do cargo de Técnico Administrativo I, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de março de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para dia 14 de março de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**130A95CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 094/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias a servidora **Lucineide de Souza Queiroz**, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de março de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**0B0DBBFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Baseado nas peças que acompanham o Processo 014/2022, ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 002/2022, em favor da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **23.268.243/0001-00**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso III do artigo 25 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, para contratação de banda visando as festividades do Padroeiro São José de Brejo da Madre de Deus, que ocorrerá no dia 18 de março de 2022.

Brejo da Madre de Deus, 15 de março de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**4257F97C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUIQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 023/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 016/2022 REGISTRO DE PREÇO N.º**  
**006/2022**

**PROCESSO N.º 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022. Objeto:** Contratação de empresa fornecedora de kits assistenciais destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque/PE, através da secretaria municipal de assistência social. **Valor Máximo: R\$ 365.872,80** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br\\_o](http://www.bnc.org.br_o) acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 17 de março de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerá no dia 31 de março de 2022 às 07h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 31 de março de 2022 às 08h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 16 de março de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**8B3504B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 024/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 017/2022 REGISTRO DE PREÇO N.º  
007/2022**

**PROCESSO N.º 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022. Objeto:** aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **Valor Máximo: R\$ 2.224.968,63** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 17 de março de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 31 de março de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 31 de março de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 16 de março de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B3B0501D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 1ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de FEVEREIRO de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

**Considerando** que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025 estabelece Propostas e Diretrizes para a Política de Assistência Social no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 2022/2025, conforme o Plano Plurianual do Município e por estar em consonância com a Constituição de 1988, a LOAS, a PNAS, NOB/SUAS, NOB/SUAS – RH e TIP. Nacional dos serviços socioassistenciais;

**Considerando** o que o supracitado Conselho procede em sua fiscalização através de visitas às entidades conveniadas e subvencionadas e nas unidades executoras da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS na garantia do Controle Social;

**Considerando** a lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas

Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2022.

**JANAIR SANTANA DE ARAÚJO**

Presidente do CMAS/CSA  
CPF: 044.293.344-47

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**7E4243BB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO N.º 2.174, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

*Ementa: Estabelece parâmetros para avaliação de imóveis para fins não tributários, a exemplo de compra e venda e locação no âmbito municipal, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nº 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011,

**CONSIDERANDO** que a locação imobiliária, como regra, submete-se ao devido processo licitatório, ressalvada a possibilidade da dispensa prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 74, Inciso V e §5º, quando o imóvel a ser locado, em virtude de sua localização e instalações, atender às finalidades precípuas da administração locatária, e desde que o preço ofertado pelo locador seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**CONSIDERANDO** que os contratos de locações celebrados pelo poder público (administração locatária) possuem natureza tipicamente privada, sendo o contrato regido pelas normas do direito privado, conforme a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os limites e padrões dos contratos de locações que o Poder Municipal celebra com particulares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido parâmetros para que o Poder Público Municipal esteja autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel, junto à particulares, cujo imóvel atenda as finalidades precípuas da administração.

**Art. 2º** O imóvel a ser locado deverá ser previamente avaliado por Corretor de Imóveis, devidamente regulamentado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Pernambuco – CRECI-PE e cadastrado junto à Prefeitura do Cabo através de Chamamento Público a ser realizada pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

**§1º.** Cada Corretor de Imóveis cadastrado, será posto em uma lista progressiva, onde cada um será responsável por um imóvel que o Poder Público municipal tenha interesse em locar, passando o próximo corretor para o próximo imóvel, assim sucessivamente até o último Corretor.

**§2º.** Após o último Corretor cadastrado proceder com sua avaliação, a avaliação do próximo imóvel passará para o primeiro da lista cadastrada.

**§3º.** Na ausência de corretores cadastrados junto à prefeitura, o Poder Municipal irá solicitar avaliação junto aos Corretores de Imóvel da Caixa Econômica Federal-CEF.



**Art. 3º** Os imóveis que o Poder Público Municipal possua intenção de locar, deverão ser avaliados pelo Valor de Mercado, através do Corretor devidamente cadastrado pela prefeitura para tal fim.

**Art. 4º** Os imóveis que o Poder Público Municipal possua intenção de locar, além da prévia avaliação, também deverá conter um parecer elaborado pela Secretaria Municipal que deseja locar o imóvel contendo:

**I** – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

**II** – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

**III** – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

**Art. 5º** Após a devida avaliação, o Poder Público Municipal só poderá prosseguir com a celebração do contrato de locação, o imóvel cujo valor mensal do aluguel, obedeça ao limite variável de 0,2% a 0,5% do valor de mercado do imóvel, nas seguintes condições:

**I** – Imóvel cujo valor seja superior a **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,2%** do valor de Mercado;

**II** – Imóvel cujo valor seja entre **R\$ 999.999,99 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** e **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,3%** do valor de Mercado;

**III** – Imóvel cujo valor seja entre **R\$ 499.999,99 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** e **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,4%** do valor de Mercado;

**IV** – Imóvel cujo valor seja abaixo de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Valor máximo do aluguel = **0,5%** do valor de Mercado;

**Art. 6º** Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em **07 de março de 2022**.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ( SMAJ ).

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima  
Código Identificador:50917E7E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 198, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*Ementa: Nomeia a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI/CABO, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei nº 3.429, de 10 de abril de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 2022 à 2024:

**I** - Andrea Maria Galdino dos Santos, Secretária Municipal de Programas Sociais, matrícula 22010

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Joaquim Nabuco, Cabo de Santo Agostinho, **16 de março de 2022**.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
Código Identificador:7BA641BF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**ATO Nº 078/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 039/2022 de 02 de março de 2022 que retificou o ato de nº 111/2021 de 29 de outubro 2021 que retificou ato de nº 029/2020 de 30 de abril de 2020 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA**, GUARDA MUNICIPAL -INSPETOR I, NIVEL C-1, COLUNA 41, matrícula 660, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2022.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
Código Identificador:CCF3B8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 030/2022 - Processo Licitatório n.º 019/PMCSA-SMDET/2022 - Pregão Eletrônico n.º 011/PMCSA-SMDET/2022. Natureza do Objeto:** FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos de uso veterinário e vacinas contra a febre aftosa**, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições, quantidades e descrições contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.750,83 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/03/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/03/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 29/03/2022 às 09:00. **Início da Disputa:** 29/03/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 927830**. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**8B9EC385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 037/2022 - Processo Licitatório n.º 013/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 011/FMS/2022. Natureza do Objeto:** FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (leites) para atender as necessidades da Gerência de Nutrição Humana SUS para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional aos pacientes cadastrados no serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.312.173,50 (cinco milhões trezentos e doze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/03/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/03/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas em:** 29/03/2022 às 13:00. **Início da Disputa:** 29/03/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 926778.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabope.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de março de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**50B86625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 025/2022 - Processo Licitatório n.º 017/PMCSA-SMPROS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 009/PMCSA-SMPROS/2022. Natureza do Objeto:** FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e culturais para execução das atividades do Serviço de Convivência e o Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA, conforme condições, quantidades e descrições constantes no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 573.421,32 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/03/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 30/03/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 30/03/2022 às 09:00. **Início da Disputa:** 30/03/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 927848.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabope.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de março de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**F7E041F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 030/2022 - Processo Licitatório n.º 019/PMCSA-SMDET/2022 - Pregão Eletrônico n.º 011/PMCSA-SMDET/2022. Natureza do Objeto:** FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário e vacinas contra a febre aftosa, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições, quantidades e descrições contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.750,83 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/03/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/03/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 29/03/2022 às 09:00. **Início da Disputa:** 29/03/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 927902.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabope.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de março de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**802CBD78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 033/2022 - Processo Licitatório n.º 010/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 009/FMS/2022. Natureza do Objeto:** FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição eletrodomésticos para a Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantitativos e descritivos constantes no Edital e seus Anexos. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/03/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 31/03/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 31/03/2022 às 09:00. **Início da Disputa:** 31/03/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 927974.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabope.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de março de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**16D6F25E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.<sup>a</sup> Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/20225. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE, no período da assinatura do contrato a dezembro do ano de 2022, relativo às preparações das refeições da alimentação escolar com a volta das aulas presenciais, durante a Pandemia (Covid-19), empresas contratadas: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO** inscrito no CNPJ n.º 39.587.989/0001-17 com o valor total de R\$302.601,13; **Y M S DA SILVA EIRELI** inscrito no CNPJ n.º 22.909.366/0001-10 com o valor total de R\$27.758,50; **CAVALCANTE E MELO LTDA** inscrito no CNPJ n.º 08.987.355/0001-28 com o valor total de R\$2.973,00; **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA** inscrito no CNPJ n.º 08.791.907/0001-28 com o valor total de R\$35.807,25; **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA - ME** inscrito no CNPJ n.º 02.387.337/0001-29 com o valor total de R\$25.420,00. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeirinha/PE, 16 de março de 2022.

**ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**BA90C5E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA**  
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º. 001/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha/PE, o Sr. Adriano Gomes De Araújo, no uso de suas atribuições torna público a inexigibilidade nº001/2022, com base no Parecer Jurídico constante do processo em epígrafe, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, tendo por objeto a Prestação de Serviço Saas (Software As A Service) Para Disponibilização De Plataforma Para A Compensação Financeira Entre O Regime Geral De Previdência Social E Os Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, E Entre Os Regimes Próprios, Na Hipótese De Contagem Recíproca De Tempo De Contribuição Para Efeito De Aposentadoria, Em Cumprimento Ao Estabelecido Pelo Decreto 10.188 De 20 De Dezembro De 2019, a fim de disponibilizar acesso ao Sistema COMPREV, cujo intuito, por sua vez, é operacionalizar a compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei no 9.796/1999, consoante legislação vigente para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha, conforme o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. Com o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses.

Cachoeirinha, 16 de março 2022.

**ADRIANO GOMES DE ARAÚJO**  
Diretor/ Presidente do Instituto de Previdência

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**BCF0FD27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 004/2022; Pregão (Eletrônico) n.º 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo *OnGrid*, nas edificações de dominialidade da Prefeitura de Cachoeirinha - Pernambuco, empresa contratada: **ENOVE ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, n.º 217, Sala 303, Edf Torque Emp - Casa Amarela, Recife/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 19.795.706/0001-15, com o valor total de R\$5.690.831,04. Prazo contratual de 12 meses, a contar da assinatura do Contrato (15/03/2022).

Cachoeirinha/PE, 16 de março de 2022.

**EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**C38407AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 003/2022  
Inexigibilidade n.º 001/2022

Objeto: Contratação de escritório jurídico especializado para prestação de serviços para ajuizamento de ação com fito de recuperar valores do Fundo de participação do Município (FPM), que não teriam sido repassados a este Município de Calçado- PE, em razão da exclusão, pela União Federal, de importância referentes as baixas administrativas por meio de compensação ou dação em pagamento e os seus respectivos adicionais, juros e multa moratória, com a correspondente atualização monetária de IPI e Imposto de Renda, na modalidade contrato de risco.

**CONTRATO N.º:003/2022.**  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.  
**CONTRATADA: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA ASSOCIADOS**  
CNPJ:N.º 06.942.158/0001-67  
**VALOR DO CONTRATO;** Percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, R\$: 0,20 (vinte centavos) para cada R\$: 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado.

**DATA DAS ASSINATURAS:**03/03/2022.  
**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 03 de março de 2022.

**ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Expedido Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**F09151FC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 004/2022  
Inexigibilidade nº 002/2022

Objeto: Contratação de escritório jurídico especializado para prestação de serviços para ajuizamento de ação com fito de recuperar valores do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), que não teriam sido repassados a este Município de Calçado - PE, em razão da exclusão, pela União Federal, de importância referentes as baixas administrativas por meio de compensação ou dação em pagamento e os seus respectivos adicionais, juros e multa moratória, com a correspondente atualização monetária de IPI e Imposto de Renda, na modalidade contrato de risco.

**CONTRATO Nº:004/2022.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.  
CONTRATADA: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA**  
**ADVOCACIA ASSOCIADOS**  
CNPJ: Nº 06.942.158/0001-67  
VALOR DO CONTRATO: Percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, R\$: 0,20 (vinte centavos) para cada R\$: 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado.

DATA DAS ASSINATURAS: 03/03/2022.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 03 de março de 2022.

**JOSEVALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR**  
Secretário de Educação, Cultura e Desportos  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Expedido Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**EEAA259D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA**  
**EXTRATO CONTRATO 018/2021 - TOMADA DE PREÇO**  
**05/2021**

**EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**

**CONTRATO Nº 018/2022**

**Instrumento: Contrato firmado por meio de Licitação Tomada de Preço. Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00 **Contratada:** DALL SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.431.082/0001-29 **Objeto:** Contratação da empresa especializada em serviços de engenharia para reforma geral da Biblioteca Pública Penarol de Camaragibe **Mês de referência:** março de 2022 **Reconheço e ratifico o Processo Administrativo: PA Nº 100/2021 - PL Nº 96/2021 - Tomada de Preço nº 05/2021. Valor total:** R\$ 62.439,97 (sessenta e dois mil reais, quatrocentos e trinta e nove reais noventa e sete) **Dotação orçamentária:** 3015 13.122 .1019. 01270000 4.490.5100. 00100 - **Prazo:** A vigência do contrato será de 90 dias a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 08/03/2022.

**PRAZERES BARROS**  
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe  
Matrícula nº 4.0100076-2

**Publicado por:**  
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**C3F83E28

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO**  
**FÉLIX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 004/2022-PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalar em decorrência do enfrentamento relacionado a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19. Valor máximo aceitável: R\$ 780.538,26. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 17.03.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29.03.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 29.03.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**1F38A744

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**NOMEA PARA CARGO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 36/2022-GP**

Dispõe sobre tornar sem efeito nomeação de servidora que não tomou posse por motivo de ter dois vínculos de professora informado pela mesma.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

**CONSIDERANDO** Requerimento entregue na Secretaria de Educação informando que já possuía, dois vínculos de professora efetiva em outros dois municípios, sendo, portanto, ilegal a acumulação de um terceiro cargo público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da servidora Pública Municipal SAYONÁRA DA SILVA SOUZA MELO, CPF: 796.269.994-04, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA I, do quadro da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2022.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**78AFCDD8**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
Em razão do Recurso Administrativo, apresentado pela empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EVETERINÁRIOS, CNPJ 20.371.330/0001-09. Ante os fundamentos trazidos pela Procuradoria Municipal, referente a decisão da Pregoeira, que INABILITOU a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EVETERINÁRIOS, CNPJ 20.371.330/0001-09, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas, como razões de decidir, proferindo-se a decisão NEGAR PROVIMENTO ao Recurso.

Canhotinho, 16 de março de 2021

**YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**A5BA8A06**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - REPETIÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a repetição do Processo Licitatório Nº 008/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006-2/2022. Aquisição – Objeto: Aquisição parcelada de botijões com 13Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) “gás de cozinha”, em regime de comodato, para atender as necessidades de diversas secretarias deste, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. Valor Estimado: 155.689,00. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com/>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 HORAS DO DIA 17/03/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 29/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29/03/2022; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou pelo E-mail: [licitacao@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.gov.br), ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 16 de março de 2022.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**62CE5AB2**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR  
ERRATA****ERRATA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A comissão do processo administrativo disciplina nº003/2021 instalado no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz publicar a seguinte:

**ERRATA:**Na publicação do dia **01.02.2022**, referente a Citação por Edital.**Onde se lê:** LUANA PRISCILA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**Leia-se:** LUCIANA PRISCILA DE ARAÚJO SOUSA SILVANa publicação do dia **07.02.2022**, referente a Portaria nº 38/2022.**Onde se lê:** LUANA PRISCILA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**Leia-se:** LUCIANA PRISCILA DE ARAÚJO SOUSA SILVANa publicação do dia **07.02.2022**, referente a Portaria nº 38/2022.**Onde se lê:** LUANA PRISCILA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**Leia-se:** LUCIANA PRISCILA DE ARAÚJO SOUSA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Comissão do PAD Nº003/2021, em 16 de março de 2022.

**MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**352FEC88**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 58****PORTARIA Nº 58/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **LUZENILDA PAULINO MEDEIROS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS)** meses, sendo 01 (UM) mês referente ao 2º decênio, nos períodos de 15/08/1988 a 15/08/2008, e 01 (UM) mês referente ao 3º decênio, nos períodos de 15/08/1988 a 15/08/2018, perfazendo um total de 02 meses, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **14/03/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 14.03.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 16 de março de 2022.****JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**DB3D124F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 57/2022**

**PORTARIA Nº 57/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **ELZANY LILIANA NUNES MIGUEL** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 28/03/1995 a 28/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/03/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07.03.2022 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 16 de março de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**035031F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CONVOCAÇÃO**  
**PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e caminhões pipa com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas-PE, transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do Estado de Pernambuco e abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito sob o nº 23.052.799/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156.

Casinhas - PE, 16 de Março de 2022

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**E2D73D5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO -**  
**FORNECIMENTO DE PÃO E BOLO ARTESANAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CATENDE. Informa às empresas que possa interessar que está solicitando cotação de preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO E BOLO) TIPO ARTESANAL**. Fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 22/03/2022, informações e envio das planilhas pelo E-mail: [comprasprefcatende@gmail.com](mailto:comprasprefcatende@gmail.com)

Catende/PE, 16 de Março de 2022.

**OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA**

Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer - Catende/PE

**Publicado por:**  
Edilson José Calazans dos Santos  
**Código Identificador:**72228982

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO -**  
**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**(HORTIFRUTI)**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CATENDE. Informa às empresas que possa interessar que está solicitando cotação de preços para **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)**. Fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 22/03/2022, informações e envio das planilhas pelo E-mail: [comprasprefcatende@gmail.com](mailto:comprasprefcatende@gmail.com)

Catende/PE, 16 de Março de 2022.

**OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA**

Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer - Catende/PE

**Publicado por:**  
Edilson José Calazans dos Santos  
**Código Identificador:**09048406

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO QUE TANGE A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** que, o art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com os termos da Lei Federal no

14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal no 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de uniformizar, a aplicação da Lei Federal no 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Cedro/PE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Cedro/PE, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, deverá observar as regras do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 14 de março de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal de Cedro/PE

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**EB34D276

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2022, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às Escolas e Secretaria de Educação do Município. Valor Total Estimado: R\$ 78.391,18 (setenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes). Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 30/03/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 30/03/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com).

Chã de Alegria, 16 de março de 2022.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**DB41A7E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº. 001/2022 - PE Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços contínuo de internet com disponibilidade entre 100 (cem) e 300 (trezentos) Mbps de conexão, destinado às diversas Secretarias Municipais e setores dependentes visando a melhoria do atendimento, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência do Edital, após o procedimento do PE nº. 001/2022, comunica-se o extrato do Contrato nº. 009/2022, PL nº. 001/2022 –

PE nº. 001/2022, Contratada: VELOO NET – EIRELI; inscrita no CNPJ Nº 08.059.661/0001-02, valor R\$ 125.760,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: de 11/03/2022 a 11/03/2023.

Correntes, 11 de março de 2023.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**02F01780

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 463, DE 10 DE FEVEREIRO DE  
2022**

*Dispõe sobre a substituição do “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês:**

**Richarlison Bruno Silva dos Santos**

CPF nº: 112.711.794-74

**Art. 2º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês:**

**Diego Franklyn Pereira Fabrício**

Cargo: Técnico de Informática

CPF nº: 102.765.654-44

E-mail: [diego.466@hotmail.com](mailto:diego.466@hotmail.com)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**E4D1B344

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 464, DE 10 DE FEVEREIRO DE  
2022**

*Dispõe sobre a substituição do “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Cortês.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês:**



**Richarlison Bruno Silva dos Santos**

CPF nº: 112.711.794-74

**Art. 2º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês**:

**Diego Franklyn Pereira Fabrício**

Cargo: Técnico de Informática

CPF nº: 102.765.654-44

E-mail: diego.466@hotmail.com

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**3230203B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 465, DE 10 DE FEVEREIRO DE  
2022**

*Dispõe sobre a substituição do “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de Cortês.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**:

**Richarlison Bruno Silva dos Santos**

CPF nº: 112.711.794-74

**Art. 2º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**:

**Diego Franklyn Pereira Fabrício**

Cargo: Técnico de Informática

CPF nº: 102.765.654-44

E-mail: diego.466@hotmail.com

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**6D88B34C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 466, DE 10 DE FEVEREIRO DE  
2022**

*Dispõe sobre a substituição do “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês**:

**André Thiago Torres**

CPF: 076.178.944-81

**Art. 2º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês**:

**Fernanda Tavares Marques da Silva**

Cargo: Assessor Especial

CPF: 087.271.654-30

E-mail: fe5156903@gmail.com

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**601130CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 467, DE 10 DE FEVEREIRO DE  
2022**

*Dispõe sobre a substituição do “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Cortês.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês**:

**André Thiago Torres**

CPF: 076.178.944-81

**Art. 2º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês**:

**Fernanda Tavares Marques da Silva**

Cargo: Assessor Especial

CPF: 087.271.654-30

E-mail: fe5156903@gmail.com

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**45F8D35D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 468, DE 10 DE FEVEREIRO DE  
2022**

*Dispõe sobre a substituição do “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de Cortês.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**:

**André Thiago Torres**  
CPF: 076.178.944-81

**Art. 2º DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**:

**Fernanda Tavares Marques da Silva**  
Cargo: Assessor Especial  
CPF: 087.271.654-30  
E-mail: fe5156903@gmail.com

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:6AFF94F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 471, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

*Nomeia o Ouvidor Geral do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022, e do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 16 de março de 2021.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **ELIEZIO DE SOUSA SOARES**, inscrito no CPF nº 048.065.614-28 e portador da Cédula de Identidade nº 6.721.334 – SSP/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Ouvidor Geral do Município de Cortês**, símbolo SEC, a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.172, de 11 de março de 2022, e do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 16 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 14 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:6E64D984

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 003/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Cônego Marinho nº 46, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, para atender aos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, servindo de sede para o Programa Casa da Juventude. Locador: **JOSÉ MARQUES DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.204.604-10. Valor Total Contratado: R\$ 9.600,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**CONTRATO nº 004/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Padre Felix Barreto nº 62 Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para a Concelho Tutelar, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades previstas da. Locadora: **MARIA LÚCIA FEITOSA DOS SANTOS VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.918.504-34. Valor Total Contratado: R\$ 8.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**CONTRATO nº 005/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Av. Etelvino Lins nº 111, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, para atender aos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, servindo de sede para o núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que atende aos idosos. Locador: **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.395.784-68. Valor Total Contratado: R\$ 14.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
Código Identificador:BB548CFB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 047/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela contratada, na função de Assistente Social, para atender a necessidade do Cadastramento do CAD-Único/Auxílio Brasil, administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS do Município de Cupira-PE. Profissional Contratada: **CLAUDENICE FRANÇA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.924.664-46. Valor Total Contratado: R\$ 6.400,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 29/04/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**CONTRATO nº 049/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela contratada, na função de Agente Social, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 1 e CRAS 2, administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada: **ANDREILMA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.794.804-27. Valor Total Contratado: R\$ 2.424,00. Data de vigência: 01/03/2022 à 29/04/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**1D750713

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**ERRATA - CORREÇÃO DE PARTICIPANTE**

Ao analisar mais atentamente o **Processo Licitatório nº 003/2022-PMC**, Modalidade **Tomada de preço Nº 003/2022-PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 – MINISTÉRIO DAS CIDADES**, observou-se que, nas atas 01 e 02 e na publicação do resultado da habilitação e demais ocorridos, a razão social e CNPJ da empresa participante foi equivocadamente trocado por uma outra empresa de nome semelhante, na hora de selecionar a empresa foi selecionada a **H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 05.906.887/0001-03**, sendo que a empresa participante é a **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – CNPJ: 32.902.325.001-56**, demais equívocos. onde lê-se **H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 05.906.887/0001-03**. leia-se **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – CNPJ: 32.902.325.001-56**.

Custódia, 16 de março de 2019.

**GEORGE FERNANDES LUCENA**  
Presidente de Licitação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**97044568

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado na AMUPE, do dia 09 de março 2021, edição nº 3042. Onde se lê: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. OBJETO** aquisição de material de expediente para Atender as Secretarias de Administração, Orçamento e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Cultura, Turismo e Esportes; Governo Comunicação e Transportes e Infraestrutura e meio Ambiente. **VENCEDORA** a empresa: **BONBONNIERI CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ: 05.306.209/0001-00. Valor R\$ 16.914,75** (dezesesseis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), 10 de fevereiro de 2022. Leia-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. OBJETO** aquisição de material de expediente para Atender as Secretarias de Administração, Orçamento e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Cultura, Turismo e Esportes; Governo Comunicação e Transportes e Infraestrutura e meio Ambiente. **VENCEDORA** a empresa: **BONBONNIERI CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ: 05.306.209/0001-00. Valor R\$ 17.113,40** (dezesete mil, cento e treze reais e quarenta centavos), 10 de fevereiro de 2022.

Dormentes-PE, 16.03.2021.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**7F727210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 050/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.

**Contratado:** ANGELITA ANA DE MACEDO SILVA

**CPF:** 026.600.264-16

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) irrecorrível até o seu término.

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**2D0BD966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 051/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.

**Contratado:** FLAVIA DE SOUZA GOMES

**CPF:** 098.175.324-88

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) irrecorrível até o seu término.

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**470EA64B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 052/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.

**Contratado:** IZABELA CAVALCANTI SILVA

**CPF:** 075.322.924-28

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) irrecorrível até o seu término.

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**E204D307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 053/2022**

Contrato de pessoal  
**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.

**Contratado: JOSÉ WILSON DE SOUZA PESSOA**  
**CPF:** 064.791.834-01

**VALOR:** : Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) irrecorrível até o seu término..

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**02570E99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 054/2022**

Contrato de pessoal  
**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.

**Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO RODRIGUES**  
**CPF:** 092.138.204-96

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) irrecorrível até o seu término..

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**CB79FB46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 055/2022**

Contrato de pessoal  
**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**, localizada no Distrito Monte Orebe, pelo período a seguir determinado.

**Contratado: RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO,**  
**CPF:** 113.329.024-80

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) irrecorrível até o seu término..

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**2739A9A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 056/2022**

Contrato de pessoal  
**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal de Lagoas**, localizada no Distrito Lagoas e **Escola Municipal Maximiliano Rodrigues de Macedo no Distrito de Lagoa Fora**, pelo período a seguir determinado.

**Contratado: MÔNICA RODRIGUES**  
**CPF:** 400.596.658-66

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 150h/a mensal, o valor de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais) irrecorrível até o seu término..

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**C326A70E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 057/2022**

Contrato de pessoal  
**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras- Espanhol, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Maximiliano Rodrigues de Macedo no Distrito de Lagoa Fora**, pelo período a seguir determinado.

**Contratado: MARCIELMA GOMES DE SOUZA**  
**CPF:** 053.018.484-29

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 100h/a mensal, o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) irrecorrível até o seu término..

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**7C6FFED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**  
**Contrato Nº: 058/2022**

Contrato de pessoal  
**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Maurício José Rolim**, na sede pelo período a seguir determinado.

**Contratado: KÉSIA GABRIELA BARBOSA DE MACEDO**  
CPF: 103.634.294-84

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 100h/a mensal, o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) irrecusável até o seu término..

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque  
Código Identificador:2FBD53F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo: Contratual**

**Contrato Nº: 059/2022**

Contrato de pessoal

**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal José Zuca da Silva**, em Vila Nova pelo período a seguir determinado.

**Contratado: MAYRA DE SOUZA BARBOSA**

CPF: 044.423.404-71

**VALOR:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 100h/a mensal, o valor de R\$ 2.060,40 (dois mil e sessenta e reais e quarenta centavos) irrecusável até o seu término..

**PRAZO:** Levando em consideração o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realize-se a contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

04 de março de 2022

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque  
Código Identificador:75D8B5DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: Contratual

Contrato Nº: 060/2022

Contrato de pessoal

**Objeto:** Auxiliar de Saúde Bucal

**Objeto descr.:** Prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – MARCELINO FRANCISCO DE MACEDO, pelo período a seguir determinado.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Contratado: JUSCIELMA COELHO NETO**

CPF: 098.600.114-78

**Valor Contratado:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), irrecusável até o seu término.

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque  
Código Identificador:BB2F7A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 061/2022

Contrato de pessoal

**Objeto:** Cirurgiã Dentista

**Objeto descr.:** Prestar os seus serviços, na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – MARCELINO FRANCISCO DE MACEDO, pelo período a seguir determinado.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

**Contratado: FABIANO SPIANDORELLO**

CPF: 973.689.380-49

**Valor Contratado:** Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque  
Código Identificador:D20B5003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 42/2022**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Aux. Saúde Bucal, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 15 de Março de 2022;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde é considerado essencial, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Aux. Saúde Bucal	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 15 de Março de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**BAFC251B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 170/2021,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E**  
**ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS**

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado, no Distrito de Lagoa de Fora, s/n, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 029.884.954-24, portador da identidade n.º 12.529.013-64 SSP/BA, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 170/2021** a partir do dia 03 de Março de 2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de Março 2022. E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de Março de 2022.

Município de Dormentes  
**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Contratante

Fundo Municipal de Educação  
**BENICIANA SANTANA DE MACEDO**  
Contratante

**ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS**  
Professora  
Contratada

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**2B708FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-PMD/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001-PMD/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia civil relativos à construção do Centro Cultural de Dormentes, a ser localizado na Rua José Rodrigues C R Coelho, s/n, bairro Centro, na cidade de Dormentes/PE. Contratada: CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob o N.º14.553.253/0001-05, Vigência: de 16/03/2022 a 15/09/2022. Data da assinatura: 14.03.2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Gestora PMD

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**97E09B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME**

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022. Processo Licitatório nº 006/2022 Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa no ramo pertinente, para confecção de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Vencedora: G. L. DA SILVA GUMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM ME, CNPJ: 18.474.962/0001-48. Valor: R\$ 1.230.718,60, por ter apresentado o menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento.

Dormentes (PE), 04 março de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**D2D80C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.735**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 414.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 414.000,00

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

71 27.812.0005.2305.000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esp 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

72 27.812.0005.2305.000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esp 5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06  
SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE  
88 04.122.0002.2003.000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

90 04.122.0002.2003.000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 5.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

111 04.782.0009.2091.000 Manutenção de Estradas Vicinais 130.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
153 04.122.0002.2008.000 Manutenção das Atividades da SEAFI 45.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J  
F.R.: 1 01 00

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

209 20.122.0006.1067.000 Aquisição de Veículos e Equipamentos 20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO

248 09.272.0011.2094.000 Gestão Administrativa do Regime Próprio de Previden 70.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

371 10.301.0012.2112.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

669 08.244.0014.2267.000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mu 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

672 08.244.0014.2267.000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mu 3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

702 08.244.0026.2132.000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência 3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J  
F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

986 12.365.0004.2043.000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

990 12.365.0004.2043.000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J  
F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
21 13.392.0005.2068.000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

26 13.392.0005.2068.000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  
F.R. Grupo: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

161 28.841.0002.1003.000 Amortização da Dívida Fundada Interna - 50.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA  
F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

166 99.999.0002.9999.000 Reserva de Contingência -85.000,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

187 15.451.0010.1075.000 Pavimentação de Ruas no Município - 45.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R. Grupo: 1 02 00

500 000 Recursos não vinculados de impostos



## 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

## 02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

211 20.122.0006.1067.000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

## 02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO

234 09.272.0011.1081.000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

235 09.272.0011.1081.000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

236 09.272.0011.1081.000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

238 09.272.0011.2094.000 Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdenc -9.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

239 09.272.0011.2094.000 Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdenc -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C.F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

240 09.272.0011.2094.000 Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdenc -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo: 1 01 00

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

252 09.272.0011.2096.000 Reservas Previdenciárias -1.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do milita

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

437 10.302.0012.2253.000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexida -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 05 00

600 000 Bloco de Manutenção das ASPSEDERAIS-VINCULADOS

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

606 08.243.0018.2244.000 Manutenção do Programa Criança Feliz - 5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

683 08.244.0026.1175.000 Construção da Secretaria de Assistência Social e Hab -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

703 08.244.0026.2132.000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

966 12.365.0004.2042.000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C.F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação ( - ) -414.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 03 de MARÇO de 2022

**JOSIMARA CAVALCANTI ROGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:776883D9****ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 054/2021.  
DISPENSA Nº 024/2021. CONTRATO Nº 081/2021 - 1º TERMO  
ADITIVO – ERRATA.**

Em referência ao EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 054/2021. Dispensa Nº 024/2021. Contrato Nº 081/2021 – 1º Termo Aditivo, publicado no dia 07/03/2022, o Município de Escada informa que:

Onde se lê: “PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2022, encerrando-se em 30/06/2022.”Leia-se: “PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01/01/2022, encerrando-se em 01/03/2022.”

Escada/PE, 16 de janeiro de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:D357B43B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PL Nº 015/2022 ATO  
DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CARRO DE SOM, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** O Secretário do Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas torna público a quem interessar possa que, que o Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Escada - PE, 16 de Março de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**0EC0B1E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 30/03/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 130.800,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [exu.pe.tenosoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br), maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**4E86FFC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 30/03/2022, às 12:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 192.175,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [exu.pe.tenosoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br), maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**3A1CB51D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**EMENTA:** APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2015, e dá outras providências:

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, com amparo no Regimento Interno da Casa, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e **ELA PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica **APROVADA** com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 15 de março de 2022.

**GILCELIO OLIVEIRA PONTES**  
Presidente

**LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ DAVI VELOSO SILVA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Raquel Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**358DE63B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
002/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 2 kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE.

EMPRESA VENCEDORA: MATA NORTE INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA.  
CNPJ nº 32.053.412/0001-86.  
ENDEREÇO: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N, Zona Rural, CEP: 55.930-000, CAMUTANGA-PE,  
VALOR TOTAL: R\$ 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Ferreiros (PE), 15 de Março de 2022.

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**70A21D4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.**

Processo: **005/2022.**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde no município de Ferreiros/PE.

**CONTRATO Nº 010/2022.**

**CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO DA SILVA. CPF.: 685.050.514-91**

**VALOR DO CONTRATO:** O valor Global de **R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).**

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.122.3002.2029.0000 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 04 de março de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**0913D6D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.**

Processo: **005/2022.**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde no município de Ferreiros/PE.

**CONTRATO Nº 010/2022.**

**CONTRATADA: MANOEL DAMIÃO DA SILVA CPF.: 292.949.084-53**

**VALOR DO CONTRATO:** O valor Global de **R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).**

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.122.3002.2029.0000 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 04 de março de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**25631F4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Licitatório Nº 0015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022.

Processo Licitatório Nº 0015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetros, sendo 01 veículo tipo SUV 2.0 4X4 DIESEL, 0 (zero) KM, ano modelo mínimo 2021/2022, para atendimento e necessidade da Secretaria de Administração e outros, 01 veículo tipo SUV 1.6, 0 (zero) KM, Flex, ano modelo mínimo 2021/2022 para atendimento e necessidade da Guarda Municipal, 01 veículo tipo Pick – UP Cabine dupla 0 (zero) KM, ano modelo mínimo 2021/2022 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 465.919,17 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos). Recebimento das propostas no dia 17 de março de 2022 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 29 de março de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 29 de março de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cpl@ferreiros.pe.gov.br

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**7BBDA746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto A aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 02 veículos tipo Furgão todo em chapa de aço original de fábrica, 0(zero) KM, ano modelo mínimo 2022/2022, adaptados para ambulância, na cor branca para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 244.753,33 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Recebimento das propostas no dia 17 de março de 2022 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 29 de março de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 29 de março de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospe@gmail.com –

**WENIA CARNEIRO DA SILVA,**  
Pregoeira do Município de Ferreiros – PE.

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**98AD74F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta.

**Início da sessão de recebimento dos envelopes de preços e habilitação:** dia 30/03/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília).

**Valor Total Estimado:** R\$ 101.100,48 (cento e um mil cem reais e quarenta e oito centavos).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B75C4AAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para cadastramento imobiliário dos Imóveis da Zona Rural do Município de Floresta - PE.

**Início da sessão de recebimento dos envelopes de preços e habilitação:** dia 30/03/2022 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília).

**Valor Total Estimado:** R\$ 219.700,00 (Duzentos e dezenove mil, setecentos reais).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**5A674006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria de Políticas da Mulher, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Floresta.

**Início da sessão de recebimento dos envelopes de preços e habilitação:** dia 30/03/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

**Valor Total Estimado:** R\$ 208.761,20 (duzentos e oito mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**633BA66F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 048/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**EMENTA** – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a apresentação de exame laboratorial com detecção direta sars-cov-2 (Covid-19) nominal a servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, a qual concedeu 10 (dez) dias de afastamento a servidora supramencionada.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, Auxiliar Administrativo, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 21 de janeiro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**72D31060

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 049/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**EMENTA** – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 04 (quatro) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**243BE27B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 050/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 28 de janeiro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9E6232E1

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 051/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

EMENTA – Concede licença médica por motivo de doença em pessoa da família, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Julia Miranda de Torres, mat. 266-1**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias, para prestar assistência pessoal a seu genitor Sr. Natalício Rodrigues de Torres;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica por motivo de doença em pessoa da família a servidora efetiva **Ana Julia Miranda de Torres, mat. 266-1**, Professora, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 14 de fevereiro de 2022, para fins de prestar assistência pessoal a seu genitor Sr. Natalício Rodrigues de Torres, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 16 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9FDA4669

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 052/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

EMENTA – Remove servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Remover, a partir do dia **04 de março de 2022**, o servidor efetivo **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2**, Auxiliar Administrativo, da Secretaria Geral Acadêmica para a Biblioteca Professora Ivonita Alves Guerra – BIAG.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E02DBB2B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 053/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

EMENTA – Transfere servidora por motivo de readaptação, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de remanejamento da servidora para função diversa, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Transferir, definitivamente, por motivo da condição de saúde, a servidora efetiva **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-a na recepção do prédio administrativo da AESGA, a partir do dia 25 de novembro de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F90C5955

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 054/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, os quais discorrem sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 02 de dezembro de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B084F213

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 055/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA – Averbha tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo servidor efetivo **Martinho José Diniz, mat. 45-1**, Professor, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acostada na pasta funcional do servidor;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 07/2022 emitido pela Assessoria da Presidência em 14 de março de 2022, que opina pela possibilidade jurídica de averbação dos períodos comprovados pelo requerente através da Certidão descrita acima;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor efetivo **Martinho José Diniz, mat. 45-1**, acerca dos períodos de

contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência dos vínculos empregatícios nas instituições abaixo identificadas:

**BANCO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE SA**

Período: 01/02/1968 a 16/09/1971, perfazendo o total de 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**BANCO MINEIRO DO OESTE SA**

Período: 06/10/1971 a 03/05/1973, perfazendo o total de 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** - Averbar na ficha funcional do servidor **Martinho José Diniz, mat. 45-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:21054C80**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 056/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA – Altera composição da Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0353/2021 de 12 de novembro de 2021, que designa a Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos da AESGA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, designando os seguintes servidores: **Ana Claudia Sá Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2; Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1; Moacyr Evangelista dos Santos, mat. 46-1; Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233; Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1; José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1;** todos servidores efetivos da AESGA; e **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-4**, Assessora de Serviços Sociais.

**Art. 2º** - Designar o servidor: **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, para a Presidência da referida comissão, ficando os demais integrantes como membros.

**Art. 3º** - Determinar que a Controladoria Interna da AESGA, acompanhe todo o processo de descarte e arquivamento dos documentos, observando os aspectos relacionados a temporalidade e vigência dos documentos, manifestando-se quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de descarte.

**Art. 4º** - Nenhum documento poderá ser eliminado sem o devido registro, acompanhado de Parecer Jurídico e análise da Controladoria Interna da AESGA, sob pena da Comissão responder solidariamente pelos prejuízos causados.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, sem efeitos financeiros.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:C4F794A3**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2022**

O Pregoeiro do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Processo Licitatório nº 019/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns, e aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso urbano para emprego administrativo pela Diretoria de Trânsito da AMSTT, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 17/03/2022. Hora da Retomada: 12:00h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

**JAILTON BARROS SANTOS**

Pregoeiro

Portaria nº016/2022-GP

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:5284685D**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2022**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Processo Licitatório nº 018/2022**, cujo objeto trata-se do Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender o município de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 17/03/2022. Hora da Retomada: 12:00h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 16 de março de 2022.

**SAMARA FERREIRA PONTES**

Pregoeira

Portaria nº016/2022-GP



**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E992FC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretária de Saúde, torna público o **Resultado de Julgamento do Recurso**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMS-Processo Licitatório nº 002/2022-FMS**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns - PE, num período de 12 (doze) meses**, manifestado pela empresa GLOBAL RADIOCOMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 04.709.328/0001-32, negando o seu provimento, pela estrita observância ao instrumento convocatório, mantida a decisão inicialmente proferida pelo pregoeiro do processo. Diante o exposto, o processo será adjudicado e homologado à vencedora do certame, e dado seguimentos aos demais trâmites. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F5A6D4DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 010/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022, Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas componentes da Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, com métodos de planejamento e monitoramento, alimentação dos sistemas de emendas parlamentares, captação de recursos, além de realizar pré conferências, conferências em saúde, audiências públicas, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS, conforme relação do Termo de Referência do edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. Valor Global Máximo Estimado R\$: R\$ 182.400,00. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 08:00h, do dia 17/03/2022, pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública 01/04/2022 às 11:00h. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 16 de março de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**  
Presidente da CEL

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**1EC60639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do

seu Gestor Dr. José Edson de Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos.

Empresas Vencedoras:

**A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: 32.929.561/0001-66, para os itens 04 e 07 perfazendo o valor global de R\$ 3.326,00;

**AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR**, CNPJ: 35.854.418/0001-40, para os itens **09, 27, 39, 40, 41 e 42**, perfazendo o valor global de R\$ 16.476,69.

**ANDREIA LORENZI – ME**, CNPJ: 17.189.700/0001-79, para o item **26**, perfazendo o valor global de R\$ 7.020,00;

**AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 06.889.652/0001-05, para o item **16**, perfazendo o valor global de R\$ 12.667,68;

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 34.680.592/0001-51, para os itens **15 e 28**, perfazendo o valor global de R\$ 17.589,90;

**BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 34.680.592/0001-51, para o item **03**, perfazendo o valor global de R\$ 2.900,00;

**DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP**, CNPJ: 05.044.056/0001-61, para o item **36**, perfazendo o valor global de R\$ 598,00;

**FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 29.186.223/0001-77, para os itens **12 e 35**, perfazendo o valor global R\$ 1.369,80;

**NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 04.922.653/0001-89, para os itens **01, 02, 05, 17, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 43**, perfazendo o valor global R\$ 20.347,30;

**NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTAÇÃO**, CNPJ: 16.720.709/0001-00, para os itens **06, 08, 11 e 21**, perfazendo o valor global de R\$ 12.205,00;

**RAPHAEL GONCALVES NICESIO – ME**, CNPJ: 22.654.814/0001-82, para os itens **10, 13, 14, 19, 20 e 22**, perfazendo o valor global de R\$ 9.955,40;

Itens **DESERTOS: 18 e 23**.

**Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima citadas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.**

Gravatá/PE, 16 de março de 2022.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Secretário de Saúde de Gravatá

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**70700758

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Homologação** do Pregão nº 002/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, com quilometragem livre, sem e com motorista e sem e com combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Finanças, Infraestrutura e Saúde do Município de Ibirimir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESAS VENCEDORAS: J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** com o valor unitário de diária para o item 01 de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais) por veículo no total de 03 veículos, perfazendo o valor mensal de R\$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais), para o item 2 com o valor unitário de diária de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais), item 3 com o valor unitário de diária de R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais), item 13 com o valor unitário de diária de R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais), item 23 com o valor unitário de diária de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais), ficando o valor mensal da empresa J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME em R\$ 51.780,00 (Cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais); **JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI** com o valor unitário de diária para o item 04 de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais) por veículo no total de 02 veículos, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais), para o item 5 com o valor unitário de diária de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para o item 6 com o valor unitário de diária de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) perfazendo o valor mensal de 22 diárias de R\$ 12.980,00 (Doze mil novecentos e oitenta reais), para o item 11 com o valor unitário de diária de R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais), para o item 14 com o valor unitário de diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o item 15 com o valor unitário de diária de R\$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais) perfazendo o valor mensal de 22 diárias de R\$ 8.888,00 (Oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), para o item 16 com o valor unitário de diária de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), para o item 17 com o valor unitário de diária de R\$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais), para o item 18 com o valor unitário de diária de R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais), perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais) por veículo no total de 02 veículos, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais), para o item 19 com o valor unitário de diária de R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) por veículo no total de 04 veículos perfazendo o valor mensal de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), para o item 20 com o valor unitário de diária de R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 4.620,00 (Quatro

mil seiscentos e vinte reais), para o item 21 com o valor unitário de diária de R\$ 262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais), para o item 22 com o valor unitário de diária de R\$ 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais) perfazendo o valor mensal de 22 diárias de R\$ 9.482,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais), ficando o valor mensal da empresa **JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI** em R\$ 101.610,00 (Cento e um mil seiscentos e dez reais); **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME** com o valor unitário de diária para o item 07 de R\$ 701,00 (Setecentos e um reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 21.030,00 (Vinte e um mil e trinta reais) por veículo no total de 02 veículos, perfazendo o valor mensal de R\$ 42.060,00 (Quarenta e dois mil e sessenta reais), para o item 09 de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais) perfazendo o valor mensal de 22 diárias de R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais) por veículo no total de 4 veículos, perfazendo o valor mensal de R\$ 36.080,00 (Trinta e seis mil e oitenta reais), para o item 10 com o valor unitário de diária de R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais) perfazendo o valor mensal de 30 diárias de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais), ficando o valor mensal da empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME** em R\$ 85.190,00 (Oitenta e cinco mil cento e noventa reais); **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** com o valor unitário de diária para o item 08 de R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais) perfazendo o valor mensal de 12 diárias de R\$ 6.528,00 (Seis mil quinhentos e vinte e oito reais) por veículo no total de 2 veículos, perfazendo o valor mensal de R\$ 13.056,00 (Treze mil cinquenta e seis reais), com o valor unitário de diária para o item 12 de R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais) perfazendo o valor mensal de 22 diárias de R\$ 12.474,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais) por veículo no total de 4 veículos, perfazendo o valor mensal de R\$ 49.896,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais), ficando o valor mensal da empresa **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** em R\$ 62.952,00 (Sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais). Resultando o Valor Mensal do Certame em R\$ 301.532,00 (Trezentos e um mil quinhentos e trinta e dois reais) e Valor Anual do Certame em R\$ 3.618.384,00 (Três milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Ibirimir/PE, 17/03/2022.

**JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA XAVIER**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:4A60533A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECISÃO - DILIGÊNCIAS NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N 001-2021**

**DECISÃO**

Ibirajuba, 16 de março de 2022.

A Prefeita do Município, no uso de suas atribuições legais, vem, nos autos do Processo Administrativo 001/2021:

CONSIDERANDO informações de que existem possíveis inconsistências entre a certidão de fls. 018 e a de fls. 1607-1626;

**Oficie-se o Secretário de Administração do Município, para que certifique as possíveis inconsistências, no prazo de 2 (dois) dias, apontando, de forma objetiva, a realidade fática. A certidão deverá conter os respectivos documentos comprobatórios. Após, remeta-se os autos para a Presidente da Comissão para deliberação.**

**CUMPRE-SE COM URGÊNCIA.**

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
**Código Identificador:**3CA98850

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE**  
**IGARASSU - ADEMIG**  
**PORTARIA Nº 004/2022**

**A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU**, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.473.474-24, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 11/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 11/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 11/000, referente ao pagamento em favor da empresa GHPS Barreto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 014/2021, Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021 que tem como objeto a eventual aquisição parcela de mobiliário para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;  
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;  
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;  
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;  
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.  
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:  
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;  
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;  
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;  
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de março de 2022.

**RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES**

Presidente da ADEMIG

**Publicado por:**

Werika Guedes da Silva

**Código Identificador:**797B0CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA  
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PORTARIA SPSEP Nº 008/2022**

**PORTARIA SPSEP Nº 008/2022**

**A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Rebeca César de Souza - inscrita no CPF sob nº 015.111.354-84, como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1036/000 - 1037/000 - 1038/000 - 1039/000 - 1040/000 - 1041/000 - 1042/000 - 1044/000 - 1045/000 - 1046/000.

Art. 2º. Designar a servidora Rilma Pires Ferreira - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1036/000 - 1037/000 - 1038/000 - 1039/000 - 1040/000 - 1041/000 - 1042/000 - 1044/000 - 1045/000 - 1046/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho sob nº 1036/000 - 1037/000 - 1038/000 - 1039/000 - 1040/000 - 1041/000 - 1042/000 - 1044/000 - 1045/000 - 1046/000.

Referente ao pagamento em favor da empresa a FERRUD COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, localizada na RUA LEANDRO BARRETO, Nº 1361 - JARDIM SÃO PAULO RECIFE/PE, neste ato representada por seu sócio ministradora/procuradora, a Sr. JOSE RUBENILDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 329.953.344-49 e do RG nº 2353698 SSP/PE, FONE: (81)3455-9330, Email: ferruddcomercial@gmail.com.

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho global sob nº 1036/000 - 1037/000 - 1038/000 - 1039/000 - 1040/000 - 1041/000 - 1042/000 - 1044/000 - 1045/000 - 1046/000. Da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional, ligado ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 (Ref. PE nº 032/2021-PROCESSO nº 060/2021), cujo objeto a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOS CLIMATIZAÇÃO SPLIT, DAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU). E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de março de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:FC9DA1D1**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RESULTADO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022 – PROCESSO 007/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, COM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DE IGARASSU-PE.** Recurso impetrado pela empresa **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELLI** inscrita no CNPJ 31.721.113/0001-00, julga-se **INTEMPESTIVO/IMPROCEDENTE** as alegações apresentadas, assim, mantendo-se a decisão anterior. A peça de resposta ao recurso encontra-se à disposição dos interessados nos autos do processo e na plataforma do BNC. A retomada da sessão ocorrerá na plataforma do BNC dia 17/03/2022 às 11:00 e para a solicitação de teste de conformidade da plataforma.

Igarassu, 15 de março de 2022

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da CPL III

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira

**Código Identificador:90FF40C2**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 044/2022**

**A SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **RENILDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **733.557.044-15**, matrícula **160030** como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº **492/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **DANILO SANTOS DA COSTA**, CPF nº **122.212.324-02**, matrícula nº **170628**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **492/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de **empenho nº492/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **OFILOC LOCADORA LTDA**, CNPJ nº **05.351.022/0001-10**, com sede à R HONORIO CORREIA, 086 – CORDEIRO, RECIFE-PE CEP 50.630-050, tendo em vista o referente Ata de Registro de Preço nº **001/2021** SGI assinada em 09/04/2020 com vigência de 12 (doze) meses, decorrente do Processo nº **006/2021** Pregão Eletrônico nº **002/2021**, cujo objeto é Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para locação de veículo para atender as necessidades da secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 07 de março de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador:**9EB3AA41

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**PROCESSO ADM Nº. 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itáiba. **TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 31/03/2022. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 13h00min. Valor Máximo: **R\$ 725.980,65 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e reais e sessenta e cinco centavos).** **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Itáiba/PE, 17 de março de 2022.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**F399622F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 59/2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:  
MARIA LEUZA DE SOUZA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MARIA LEUZA DE SOUZA, matrícula nº 022802, funcionária admitida em de 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 14 de março de 2022 e término no dia 14 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itáiba-PE, 16 de março de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**E40FFE0D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 60/2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:  
VALDENEIDE BARBOSA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a VALDENEIDE BARBOSA, matrícula nº 009082, funcionária admitida em de 18 de agosto de 1997, para o cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de março de 2022 e término no dia 16 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itáiba-PE, 16 de março de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**6CE8E411

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 61/2022**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA:  
FERNANDA DE SOUSA CARVALHO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a FERNANDA DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 014016, funcionária admitida em 29 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 09 (nove) meses consecutivos.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 03 de março de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Itaíba - PE, 16 de março de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**B9F1DF9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 62/2022**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA CONTRATADA: EDINALDA  
MONTEIRO FERREIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a EDINALDA MONTEIRO FERREIRA, mat. nº 006416, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 17 de fevereiro 2022 e término no dia 16 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2022.

Itaíba-PE, 16 de março de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**5E45FF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

**OBJETO:** Aquisição de material didático (kit aluno) para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Itaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 333.160,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2022.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**358C1605

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECISÃO**

**Pregoeiro Oficial**  
**Decisão**

**Processo Administrativo n.º. 00002/2022**  
**Pregão Eletrônico n.º. 00001/2022**

Vistos etc.

Trata-se de manifestação de intenção de Interposição de Recurso Administrativo com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, manifestada pelas Licitantes **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** e **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, contra a Decisão registrada na Ata de fls. 199 - 205, que declarou como vencedora do item 01 supra a Licitante **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI** que apresentou a Proposta Comercial de menor valor.

A Licitante **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, quando da Sessão registrada na Ata de fls. 199 - 205, no portal Comprasnet externou a sua intenção de recorrer apresentando, na ocasião, como motivação, nos seguintes termos:

*"A empresa vencedora VRIO, está com sua proposta em desacordo com as condições exigidas em seu termo de referência quanto a solicitação: Anexo I "DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: CCT (COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA).....CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO E LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (CAT), que deverá corresponder ao veículo ofertado, sendo assim a empresa está com sua proposta em TOTAL desacordo com a exigência do respectivo termo de referência, sendo assim, solicitamos sua INABILITAÇÃO."*

A Licitante **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, quando da Sessão registrada na Ata de fls. 199 - 205, no portal Comprasnet externou a sua intenção de recorrer apresentando, na ocasião, como motivação, nos seguintes termos:

*"A empresa arrematante deixou de apresentar CAT e CCT que deveria ter sido apresentado juntamente com a proposta conforme solicitado no descritivo do veículo, como também, deixou de apresentar o catálogo da transformação do mesmo. Conforme item 9.1.5 do termo de referência. "Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e TRANSFORMAÇÃO ofertados na licitação"."*

Outrossim, o Pregoeiro rejeitou a intenção de recurso externado pelos Licitantes no portal Comprasnet, extrapolando sumariamente o direito de recorrer dos Licitantes. Assim posto, resultou na decisão de retratação lavrada nas fls. 453 – 454, na ocasião, manifestou os seguintes termos:

*"Assim posto, decido exercer juízo de retratação, revendo a decisão que denegou a intenção de manifestação de recurso das empresas MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA e BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI."*

*Em sede de autotutela, Decido pela anulação do processo a partir da declaração do licitante vencedor, bem como, determino a abertura do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões das licitantes que manifestaram interesse no exercício do direito do Recurso."*

Nos três dias subsequentes a Decisão, as Licitantes **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** e **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, não encaminhou as suas razões recursais.

É o relato.

A presente Intenção de Recurso Administrativo foi registrada contra decisão deste Pregoeiro que declarou vencedora do Item 01 a Licitante **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**. O referido Certame possui por objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo furgão tipo “A”, adaptado para ambulância “simples remoção”, destinados a Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, com a utilização de recursos financeiros transferidos ao município.

A intenção na interposição do Recurso foi regulamentada manifestada na Ata referida, tendo, a Recorrente não apresentado as suas razões por meio de Petição inserida pelo e-mail (licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br), no prazo estabelecido.

Portanto a sua Intenção de Recurso não pode ser conhecida, considerando a sua decadência nos termos do Art. 4º inciso XX, da Lei 10.520/2002. Vejamos:

*Art. 4ª fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

[...]

*XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;*

Ante ao que exposto, devido a decadência do direito de recorrer pelas empresas **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** e **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, mantenho a Decisão proferida na Ata de fls. 109 – 205, em razão de seus próprios fundamentos objetivos.

Autue-se. Publique-se.

Itapetim (PE), em 16 de março de 2022.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**DB4F7DDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de 07 (uma) veículos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 22/03/2022.

**CLÁUDIO CARVALHO**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**66BCD863

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de medicamentos comuns. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 21/03/2022.

**CLÁUDIO CARVALHO**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**15C3D260

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de material médico hospitalar - MMH. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 21/03/2022.

**CLÁUDIO CARVALHO**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**A9F3A629

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 761/2022**

Ementa: Institui no Município de Itaquitinga o Incentivo Variável por Desempenho de Metas (IVDM) do Programa Previne Brasil e dá outras providências.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho de Metas (IVDM) que será pago aos componentes das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS), independente da modalidade, e aos componentes das equipes de Saúde Bucal credenciadas e cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, em conformidade com as disposições contidas na Portaria n. 2979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, que instituiu o Programa Previne Brasil.

**Parágrafo Único:** O valor do Incentivo Variável por Desempenho de Metas levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no CNES, referentes a cada quadrimestre.

**Art. 2º.** O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

- I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;
- II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- III – Incentivar, financeiramente, o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
- IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

**Art. 3º.** O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde aqui denominado “Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil” - será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Itaquitinga de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

**Art. 4º.** As categorias profissionais que poderão receber o pagamento do incentivo financeiro “Gratificação por Desempenho – Metas

Programa Previne Brasil” são: Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde ligados à ESF, Recepcionistas, Auxiliares de Serviços Gerais, Equipe Multiprofissional de Apoio à Atenção Primária, Apoiadores e Coordenadores do Programa, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa, definidos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde e suas atualizações.

**Parágrafo Único:** Caso haja alterações na legislação do programa o Executivo Municipal regulamentará através de Portaria os percentuais constantes nessa Lei, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 5º.** Não fará jus ao IVDM o servidor que no quadrimestre de referência para o repasse do recurso:

I - ausentar-se das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias, ressalvado o direito ao gozo de férias, licença para tratamento de saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade/paternidade e licença prêmio;

II - possuir 03 (três) faltas injustificadas.

III - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V - Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;

VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

**Art. 6º.** Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será partilhado entre os demais membros da equipe de saúde.

**Art. 7º.** Conforme estabelecido no art. 3º, I da Portaria nº 2.713/2020, do Ministério da Saúde, o valor por tipo de equipe do incentivo financeiro federal de custeio mensal do pagamento por desempenho, referente a 100% (cem por cento) do Indicador Sintético Final, será o equivalente a R\$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais) para a equipe de Saúde da Família.

**Art. 8º.** A distribuição do Incentivo Variável Financeiro por Desempenho entre os membros das Equipes se dará nos seguintes moldes:

I – Caso não seja alcançado o percentual de 42% (quarenta e dois por cento) das metas, a equipe não fará jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado.

II – Atingindo entre 43% (quarenta e três por cento) e 69% (sessenta por cento) das metas, a equipe fará jus ao recebimento de 60% (cinquenta por cento) do incentivo e será reavaliado no quadrimestre subsequente.

III – Atingindo acima de 70% (sessenta por cento) das metas, a equipe fará jus ao reconhecimento de 100% do incentivo, a ser recebido no quadrimestre seguinte.

**Art. 9º.** Ao aderir ao incentivo “Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil” os profissionais receberão conforme percentagem de metas atingidas pelas equipes de Saúde da Família – eSF na relação de indicadores, avaliados mensalmente por comissão instituída, através da produtividade do envio do E-SUS para o Ministério da Saúde.

§ 1º. São indicadores para o incentivo de pagamento por desempenho 2020:

I - Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação;

II - Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

III - Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

IV - Indicador 4: Cobertura de exame citopatológico;

V - Indicador 5: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente;

VI - Indicador 6: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre; e

VII - Indicador 7: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

§ 2º. Os indicadores previstos neste artigo poderão ser alterados e ou ampliados por iniciativa do Ministério da Saúde, passando o Município a adotar novos indicadores.

§ 3º. No caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

**Art. 10.** O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família (eSF) vinculados à Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.

**Parágrafo Único:** Em qualquer hipótese, o município fica obrigado do pagamento da gratificação de desempenho caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

**Art. 11.** Os valores do pagamento por desempenho, referidos no Art. 7º serão transferidos mensalmente ao Município e recalculados a cada 4 (quatro) meses pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único:** O aumento ou a redução no resultado do indicador Sintético Final ao longo das 4 (quatro) meses referidas no caput deste artigo poderão ocasionar acréscimo ou redução nos valores repassados.

**Art. 12.** Do valor global do recurso financeiro referente ao Pagamento por Desempenho, repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde, mediante os percentuais de acordo com o desempenho das equipes, conforme Art. 8º, o pagamento do Incentivo Variável por Desempenho de Meta (IVDM) destinados aos profissionais será distribuído por categorias da seguinte forma:

I – 6% (seis por cento) desse valor será partilhado entre os profissionais das categorias de recepcionista de unidade de saúde da família e serviços gerais de unidade de saúde da família;

II - 94% (noventa e quatro por cento), partilhado entre os demais profissionais, a saber: Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde ligados à ESF, Equipe Multiprofissional de Apoio à Atenção Primária, Apoiadores e Coordenadores do Programa, visto estarem diretamente relacionados com todos os indicadores.

**Parágrafo único:** Na hipótese em que o profissional de serviços gerais acumule as atividades de recepcionista, de forma provisória, e vice-versa, o profissional fará jus ao recebimento da gratificação de ambos os profissionais.

**Art. 13.** O IVDM, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for, e de contribuição previdenciária.

**Art. 14.** O repasse de incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

**Art. 15.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à competência de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga/PE, em 16 de março de 2022.

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**53579CEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 027/2021. Processo FMS nº 024/2021, Pregão Eletrônico FMS nº 010/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE (BIOMULT DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95, pelo valor global de R\$ 744.763,80 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 01.09.2021 a 01.09.2022 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 01 de setembro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS/ Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**B519D9E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 028/2021. Processo FMS nº 024/2021, Pregão Eletrônico FMS nº 010/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **JONAS A G DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, pelo valor global de R\$ 15.577,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 10.09.2021 a 10.09.2022 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 10 de setembro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS/ Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**EC4DDBB37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 029/2021. Processo FMS nº 024/2021, Pregão Eletrônico FMS nº 010/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, pelo valor global de R\$ 3.873,60

(três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 10.09.2021 a 10.09.2022 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 10 de setembro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS/ Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**380FE510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 030/2021. Processo FMS nº 024/2021, Pregão Eletrônico FMS nº 010/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.993.232/0001-93, pelo valor global de R\$1.768,50 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 10.09.2021 a 10.09.2022 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 10 de setembro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS/ Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**A5BF0EC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**DEPARTAMENTO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES - DAP**  
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
**001/2022**

**PORTARIA Nº 001/2022**

O servidor designado para conduzir o(s) processo(s) administrativo(s) de apuração e aplicação de penalidades legais às empresas licitantes que cometam irregularidades, usando das competências e atribuições conferidas pela Portaria de nº 08, de 03 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instaurar o Processo nº 001/2022, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Processo Licitatório nº 016/2021 – CPL/FMS e Pregão Eletrônico nº 005/2021 – CPL/FMS com a consequente aplicação das sanções previstas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital (Item 14), da Lei 8.666/1993, bem como do Código Penal Brasileiro.

**Artigo 2º.** Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no *caput* pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 10 de março de 2022.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MIRANDA**Servidor Público  
Mat. 7145**Publicado por:**  
João Carlos da Silva Miranda  
**Código Identificador:**D88580B6**DEPARTAMENTO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES - DAP  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E  
APLICAÇÃO DE PENALIDADES  
002/2022****PORTARIA Nº 002/2022**

O servidor designado para conduzir o(s) processo(s) administrativo(s) de apuração e aplicação de penalidades legais às empresas licitantes que cometam irregularidades, usando das competências e atribuições conferidas pela Portaria de nº 08, de 03 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instaurar o Processo nº 002/2022, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Processo Licitatório nº 011/2021 – CPL/FME e Concorrência nº 001/2021 – CPL/FME com a consequente aplicação das sanções previstas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital (Item 14), da Lei 8.666/1993, bem como do Código Penal Brasileiro.

**Artigo 2º.** Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no *caput* pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 10 de março de 2022.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MIRANDA**Servidor Público  
Mat. 7145**Publicado por:**  
João Carlos da Silva Miranda  
**Código Identificador:**6DD63AEC**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022-FME – Processo 003/2022 - Concorrência 001/2022 – Objeto –** Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na construção de uma escola com 10 (dez) salas de aula (concreto/PVC – Modelo Construtivo em Série) no Sítio Pau Santo - Município de João Alfredo - PE.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, CNPJ nº 30.754.400/0001-53

**Contratada:** Empresa **FF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.679.815/0001-50, sediada na Rua Antonio Benvindo de Barros, nº 112, CEP: 55.750-000, Centro, Surubim - PE.

**Valor Global:** **3.492.458,61** (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)

**Vigência:** 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviços.

**Data de Assinatura:** 16/03/2022.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**

Gestor do FME

**Publicado por:**  
Givaldo Gomes de Silva  
**Código Identificador:**482176F7**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA****EXTRATO DA ATA Nº 004/2022**

Processo Licitatório Nº 006/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 30.932.811/0001-91, **COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI**; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE) TIPO CASTANHA “M” PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/03/2022 até 07/03/2023. Valor: R\$ 222.000,00 Data de Assinatura: 08/03/2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência e Ação Social.**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1FDAB127**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATAS (SOPÃO)****EXTRATO DA ATA Nº 005/2022**

**Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022** Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 34.252.067/0001-35, **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SOPÃO) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/03/2022 até 13/03/2023. Valor: R\$ 47.340,00 Data de Assinatura: 14/03/2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência e Ação Social.**EXTRATO DA ATA Nº 006/2022**

**Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022** Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 39.379.675/0001-29, **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SOPÃO) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/03/2022 até 13/03/2023. Valor: R\$ 233.460,48 Data de Assinatura: 14/03/2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência e Ação Social.**EXTRATO DA ATA Nº 007/2022**

**Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022** Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 22.909.366/0001-10, **YMS DA SILVA EIRELI**; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SOPÃO) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/03/2022 até 13/03/2023. Valor: R\$ 300.384,00 Data de Assinatura: 14/03/2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretária de Assistência e Ação Social.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**6DF21860

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO CCI E CCJ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022**

**Processo Licitatório Nº 008/2022. Pregão Eletrônico Nº 0007/2022**  
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 39.650.937/0001-48, **DIEGO DA SILVA CONDIMENTOS**;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CCI-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS E O CCJ- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE JOVENS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/03/2022 até 13/03/2022. Valor: R\$ 8.094,00. Data de Assinatura: 14/03/2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretária de Assistência e Ação Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022**

**Processo Licitatório Nº 008/2022. Pregão Eletrônico Nº 0007/2022**  
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 34.252.067/0001-35, **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CCI-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS E O CCJ- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE JOVENS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/03/2022 até 13/03/2022. Valor: R\$ 63.574,68. Data de Assinatura: 14/03/2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretária de Assistência e Ação Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022**

**Processo Licitatório Nº 008/2022. Pregão Eletrônico Nº 0007/2022**  
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 22.909.366/0001-10, **YMS DA SILVA EIRELI**;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CCI-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS E O CCJ- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE JOVENS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/03/2022 até 13/03/2022. Valor: R\$ 172.407,00. Data de Assinatura: 14/03/2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretária de Assistência e Ação Social.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**12844FB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ( MOCHILAS ESCOLARES)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022**

**Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022**  
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 10.537.623/0001-51,

**JP FARDAS LTDA; Objeto:** AQUISIÇÃO DE (MOCHILAS ESCOLARES), PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2022. Valor: R\$ 119.956,57. Data de Assinatura: 15/03/2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**60A1F387

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo: 011/2022.Tomada de Preços: 03/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção da praça do CRAS, no município de Jupi/PE. **Empresa habilitada:** AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 12.558.887/0001-17. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços: 25/03/2022** às 10:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi 16 de março de 2022.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**

Presidente.

**Publicado por:**

Marcos Vinícius Inacio Araujo

**Código Identificador:**F6723410

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2022**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **ALINE MARTINS TORRES** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALINE MARTINS TORRES**, portador(a) do CPF nº 087.622.754-02 para ocupar o Cargo de Professor do 1º ao 5º ano (Séries Iniciais), Nível "A", Símbolo MGD, lotado(a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**FBCD86DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 081.671.004-05 para ocupar o Cargo de Professor do 1º ao 5º ano (Séries Iniciais), Nível "A", Símbolo MGD, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**73CA7A66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **MARIA ANDJA DA SILVA SOUZA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA ANDJA DA SILVA SOUZA**, portador(a) do CPF nº 090.584.654-03 para ocupar o Cargo de Professor do 1º ao 5º ano (Séries Iniciais), Nível "A", Símbolo MGD, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**09307792

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**CONTRATO Nº 034/2022 - CPLC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO MIX EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.971.354/0001-37. OBJETO:** Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para fazer gerenciamento e transporte de alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de JUREMA-PE. **Valor Global: R\$ 864.312,90. VIGÊNCIA:** 07/03/2022 à 07/03/2023.

Jurema/PE, 16 de março de 2022

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS.**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**F2923EBE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - Objeto:** Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para fazer gerenciamento e transporte de alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de Jurema/PE (LOTE II). Ata de Registro de Preços nº. **002/2022**, com validade até o dia 27/02/2023. **Fornecedor Registrado: CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO MIX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.971.354/0001-37.

Jurema/PE, 16 de março de 2022

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**2F92C8E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**Processo Adm: Nº 001/2022**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.135.615,60(um milhão e cento e trinta e cinco mil e seiscentos e quinze reais e sessenta

centavos):**BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(35937997000195) com os lotes: 2, 6, 8, 10, 18, 22, 24, 26, 28, 30, 33, 40, 41, 49, 50, 52, 55, 61, 63, 74, 77, 81, 86, 87, 88, 93, 94, 114, 117, 119, 127, 128, 130, 135, 136, 137, 138, 143, 160, 161, 165, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 196, 197, 198, 205, 207, 208, 209, 211, 212, 214, 217, 219, 220, 221, 226, 229, 230, 231, 232, 233 e 234 no valor total de R\$308.627,00 (trezentos e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais).**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com o lote: 156 no valor total de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40788766000105) com os lotes: 92, 147, 202 e 203 no valor total de R\$10.982,50 (dez mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**(26754510000148) com os lotes: 67 e 228 no valor total de R\$1.271,50 (um mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 35, 71, 83, 146, 148, 155, 191, 193, 223 e 225 no valor total de R\$41.005,00 (quarenta e um mil e cinco reais).**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(38412815000150) com os lotes: 1, 13, 20, 25, 29, 31, 32, 34, 36, 38, 45, 46, 47, 53, 60, 66, 70, 76, 78, 80, 84, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 141, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 159, 169, 200, 204, 216 e 236 no valor total de R\$308.051,60 (trezentos e oito mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**(15302324000151) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 27, 37, 39, 42, 43, 44, 48, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 68, 69, 72, 73, 75, 79, 82, 95, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 139, 140, 142, 145, 158, 162, 163, 164, 166, 170, 176, 179, 182, 183, 184, 199, 201, 206, 210, 213, 218, 222, 224 e 227 no valor total de R\$427.196,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e noventa e seis reais).**MS HOSPITALAR EIRELI**(36191620000100) com os lotes: 98, 107, 110, 195, 215 e 235 no valor total de R\$32.982,00 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).

**Itens desertos:**185 e 186

LAGOA DO CARRO - PE, 16 de março de 2022

**BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:**2BBFE5ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE) para serem distribuídos as famílias em vulnerabilidade social no município da Lagoa dos Gatos/PE, durante o período da Semana Santa, conforme Lei Municipal nº 320/2021 de 02 de março de 2021. Valor R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil, trezentos reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de março de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 31 de março de 2022. Início da Sessão de Disputa: 09:30 do dia 31 de março de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Lagoa dos Gatos, 16 de março de 2022. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**CD9E2DE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 098, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,  
ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **GERALDINA MARIA DA SILVA BARBOSA**, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 1992 a 31 de julho de 2002.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 15 de março de 2022 a 10 de setembro de 2022, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 15 de março de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**5CDDF514

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número **08.791.907/0001-28**, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, regularize as entregas referentes a Ordem de Fornecimentos **01/2022**, a referida empresa realizou entregas de forma parcial do material, referente a **Ata de Registro de Preço nº 017/2021, Processo Licitatório PML nº 064/2021 – Pregão Eletrônico PML nº 021/2021**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 16 de março de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**CB07EC81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO PML 005/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados



**o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº005/2022 PROCESSO PML Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2022**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de 01 (um) Caldeira Horizontal com capacidade mínimo de 800kg vapor/hora e de uma anti-fornalha com capacidade mínima de 200kg vapor/hora, para atender as necessidades do matadouro Público de Lajedo/PE

**CONTRATADO:** RECALMEC-REFORMADORA LTDA.  
**END:** Avenida Joaquim Nabuco, nº 33, Pitanga, Pesqueira/PE.  
 CNPJ sob o nº 11.904.508/0001-11  
**CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2022  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 09/02/2023  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Lajedo, 16 de março de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
 Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**95BC779D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
 EXTRATO DO CONTRATO SME 001/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 001/2022, originado do processo licitatório PML 067/2021, Pregão Eletrônico 022/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e implementação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e habilitação do software e banco de dados individual as Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação –Secretaria Municipal de Educação de Lajedo – PE.

**EMPRESA:** RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELLI-ME  
 CNPJ Nº: 28.895.254/0001-34  
**END:** Rua Dom Aureliano Matos, nº 2694, sala 1, CEP: 62.500-001  
**CONTRATO:** 001/2022  
**VIGÊNCIA:** até 21 de janeiro de 2023.  
**VALOR:** R\$ 82.999,92 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Lajedo, 21 de Janeiro de 2022

**EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**61B78998

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 001/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.  
 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Processo Licitatório Nº: 001/2022-FME. Concorrência Pública Nº 001/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO/PE. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **MD2 ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ Nº 21.484.295/0001-**

**99,** interpôs recurso em face do RESULTADO DE HABILITAÇÃO do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3628-9700, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 16 de Março de 2022

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6B25FBO6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 002/2022-FME. Concorrência Pública Nº 002/2022.** O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. **Empresa Participante Declarada CLASSIFICADA E VENCEDORA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, no Valor R\$ 11.995.102,08 (Onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais e oito centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 16/03/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FDE6CFDF

**GABINETE DO PREFEITO  
 ERRATA Nº 001/2022 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a seguinte ERRATA:

**Onde se tem:**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2022**

**EMENTA:** Altera a Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece a Reorganização da Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O grupo III do Anexo I da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece o quantitativo de cargos efetivos, é substituído pelo presente anexo.

**GRUPO III - SERVIÇOS AUXILIARES**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GUARDA PATRIMONIAL	SA01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SA02	02

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece o quantitativo de cargos de provimento em comissão, é substituído pelo presente anexo:

## ANEXO II CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
OFICIAL DE GABINETE	CC-1	15
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-2	03
DIRETOR DE PLENÁRIO	CC-3	01
ASSESSOR DE MESA DIRETORA	CC-4	03
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-4	30

Art. 3º - O Anexo VI, item III, da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece a tabela de vencimentos de cargos de provimento em comissão, é substituído pelo presente anexo:

## ANEXO VI III - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	3.050,00
CC-2	2.000,00
CC-3	2.000,00
CC-4	1.212,00

Art. 4º - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos pertencem inalterados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

### Leia-se: LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2022

**EMENTA:** Altera a Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece a Reorganização da Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Grupo III do Anexo da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece o quantitativo de cargos efetivos, é substituído pelo presente anexo.

### **GRUPO III – SERVIÇOS AUXILIARES**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GUARDA PATRIMONIAL	SA01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SA02	02

**Art. 2º-** O Anexo II da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece o quantitativo de cargos de provimento em comissão, é substituído pelo presente anexo.

## ANEXO II CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	03
DIRETOR DE PLENÁRIO	CC-2	01
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	CC-3	03
OFICIAL DE GABINETE	CC-4	15
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-5	30

**Art. 3º-** Anexo VI, item III, da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece a tabela de vencimentos de cargos de provimento em comissão, é substituído pelo presente anexo.

## ANEXO VI III – CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	2.000,00
CC-2	2.000,00
CC-3	2.000,00
CC-4	3.050,00
CC-5	1.212,00

Art. 4º - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Limoeiro, 16 de Março de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**1C04EDA3

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº.005/2022-FMAS**

**Processo nº 006/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 - centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol), para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Assistência Social de Manari/PE.

Pelo presente termo de contrato o valor global é de R\$ 664.800,00(seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

### **WILZA OLIVEIRA DE MELO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social e Cidadania Do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**A35B4EA0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO TERMO DE CONTRATO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº.012/2022-FMS**

**Processo nº 009/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS**, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 - São Cristóvão-Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrição no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12.

OBJETO Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o unidade de saúde Hospital João Paulo II e PSF's do município do Manari-PE.

O valor de R\$ 639.731,50(Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 09 de março 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE- FMS  
CNPJ: 11.819.732/0001-24  
**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**592A63AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022**

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº.013/2022-PMM

Processo nº 010/2022  
Pregão nº 003/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS**, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão–Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para Copa/Cozinha, prédio sede da prefeitura municipal de Manari/PE.

O valor de R\$ 253.415,00(duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais).

Vigência: 09 de março 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura 09 de março de 2022.

Município de Manari  
CNPJ: 01.626.099/0001-02  
**WILIS ABREU DA SILVA**  
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**38A41CAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº.014/2022-FMAS

Processo nº 011/2022  
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS**, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão–Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12.

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município.

Pelo presente termo de contrato o valor global é de R\$ 934.281,60(novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10 de março de 2022.

**WILZA OLIVEIRA DE MELO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Do Município de Manari/ PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**D84ED571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº011/2022-FMS

Processo nº 017/2022  
Dispensa nº 002/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA - MAC**, com sede a RUA JOAQUIM MESTRE, S/N – CENTRO - MANARI/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 36.950.611/0001-48.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para atender às necessidades do município de Manari-PE no HOSPITAL DE CAMPANHA, EM CARÁTER EMERGENCIAL NO AUXÍLIO DE EXAMES NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

**O valor** R\$ 198.898,80(cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 07 de março a 07 junho de 2022.

Data de assinatura: 07 de março de 2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Manari  
**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**ED58775C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

**Processo Administrativo 08/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit gêneros alimentícios contendo 11.000 (onze mil) kg de peixes, 5.500 (cinco mil e quinhentos) Kg de arroz e 5.500 (cinco mil e quinhentos) unidades de leite de coco de 500 ml, para doação a famílias carentes do Município de Maraial/PE.

Data e hora da sessão de disputa: **30/03/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cpl\\_maraial@hotmail.com](mailto:cpl_maraial@hotmail.com).

Maraial/PE, 16 de março de 2022

**JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**2C542DC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 207/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do município,

**Considerando**, a necessidade de cumprimento do disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando**, o disposto no artigo 8º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO CARLOS ALÍPIO ROFRIGUES**, para atuar como agente de contratação, cabendo a esta tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, inclusive os processos de contratação direta deste instituto, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 16 de março de 2022.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**F2236E08

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO - 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- 002/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº: 002/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Objeto

Nat.: Compras - Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) para o atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Valor Máximo Aceitável: R\$ 351.810,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais e oitocentos e dez reais). Empresa 01: **Lotes:** 01 e 02, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 01: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 19.450.370/0001-59, pelo valor global de R\$ 318.750,00 ( Trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura da Ata Registro no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL- Rua Dantas Barreto, 1338 - 1º Andar - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de Março 2022.

**INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**7FC1E9B2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE ADIAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE.**

A Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Nazaré da Mata, usando das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 127, de 18 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

Adiar a eleição para a escolha da nova composição do CAE, para o quadriênio 2022 a 2026, para o dia 23 de março de 2022, às 09h, na Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 16 de março de 2022.

**MARIA DOS PRAZERES CONSTANTINO OLIVEIRA**

**ÁLVARO VINICIUS SANTANA DA SILVA**

**HERIKA APARECIDA DE SOUZA.**

**Publicado por:**  
Marcelo Luiz do Nascimento  
**Código Identificador:**63BECFC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**Processo Administrativo Nº 01/2022**

Após analisado o resultado do Pregão nº 01/2022, cujo objeto é Fornecimento de Papel, tipo sulfite A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda, **ADJUDICO à ZAPPIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 43.403.184/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 10.844,00, com valor negociado a R\$ 10.842,00.**

**LORENA CAVALCANTI WANDERLEY DE SIQUEIRA**  
Pregoeira

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo 01/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Olinda, 16 de março de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wladimir Garcia Mançano  
**Código Identificador:**FF03ED26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2022**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Nº 6.198, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.726.010,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e dez reais) em favor da **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**, para atender despesas de pessoal, de custeio e de investimentos, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

<b>29</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE</b>	
<b>29.001</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA</b>	
<b>04.122.7016.8.029</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEJ</b>	
3.1.90.11-1500-23491	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265.000,00
3.1.90.13-1500-23492	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.91.13-1500-23493	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.08-1500-23494	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.000,00
3.3.90.14-1500-23495	Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30-1500-23496	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33-1500-23497	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36-1500-23498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-1500-23499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
3.3.90.40-1500-23500	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
3.3.90.46-1500-23501	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.3.90.93-1500-23502	Indenizações e Restituições	35.000,00
4.4.90.51-1500-23503	Obras e Instalações	3.010,00
4.4.90.52-1500-23504	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>14.422.3027.4.072</b>	<b>Implantação, Implementação e Gestão de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude - PPJ's</b>	
3.3.90.30-1500-23505	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32-1500-23506	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36-1500-23507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-1500-23508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52-1500-23509	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>27.812.3027.4.073</b>	<b>Realização de Eventos Esportivos e de Lazer</b>	
3.3.50.41-1500-23510	Contribuições	3.000,00
3.3.90.30-1500-23511	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30-1700-23512	Material de Consumo	526.613,00
3.3.90.32-1500-23513	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.32-1700-23514	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.509,00
3.3.90.36-1500-23515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.36-1700-23516	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.165,00
3.3.90.39-1500-23517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39-1700-23518	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	962.082,00
4.4.90.52-1500-23519	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52-1700-23520	Equipamentos e Material Permanente	607.631,00
<b>27.812.3027.4.074</b>	<b>Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes</b>	
3.3.90.30-1500-23521	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-1500-23522	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-1500-23523	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52-1500-23524	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>2.726.010,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>17</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE</b>	
<b>17.001</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA</b>	
<b>14.422.3027.4.130</b>	<b>Implantação, Implementação e Gestão de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude - PPJ's</b>	
3.3.90.30-1500-231	Material de Consumo	29.122,00
3.3.90.32-1500-232	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.561,00
3.3.90.36-1500-233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.824,00
3.3.90.39-1500-234	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.122,00
4.4.90.52-1500-235	Equipamentos e Material Permanente	8.737,00
<b>27.812.3027.4.116</b>	<b>Realização de Eventos Esportivos e de Lazer</b>	
3.3.50.41-1500-236	Contribuições	9.375,00
3.3.90.30-1500-237	Material de Consumo	67.030,00
3.3.90.30-1700-238	Material de Consumo	526.613,00
3.3.90.32-1500-239	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.374,00
3.3.90.32-1700-240	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.509,00
3.3.90.36-1500-241	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.187,00
3.3.90.36-1700-242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.165,00
3.3.90.39-1500-243	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168.746,00
3.3.90.39-1700-244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	962.082,00
4.4.90.52-1500-245	Equipamentos e Material Permanente	28.124,00
4.4.90.52-1700-246	Equipamentos e Material Permanente	607.631,00
<b>27.812.3027.4.131</b>	<b>Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes</b>	
3.3.90.30-1500-247	Material de Consumo	44.702,00
3.3.90.36-1500-248	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.901,00
3.3.90.39-1500-249	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.503,00
4.4.90.52-1500-250	Equipamentos e Material Permanente	44.702,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.726.010,00</b>	

**Art. 3º** Fica alterada a nomenclatura do Órgão constante da Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022), conforme a seguinte discriminação:

**I – Órgão:** 17 Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, passa a vigorar com o nome de 17 Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de janeiro de 2022**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**FA88A6DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 029/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 em favor do Fundo Municipal de Cultura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Cultura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Cultura no valor de R\$ **50.000,00** (cinquenta

mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.067	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1042.2.014	Plano Municipal de Apoio a Entidades de Produção Artístico Cultural	
3.3.50.41-1500-639	Contribuições	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.3.90.40-1500-140	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de março de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**EEE8FEA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 799/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **CARLA TADEIA SILVA DE SIQUEIRA MOURA**, matrícula nº 70184-0 com o cargo de Secretário Executivo de Relações Institucionais, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Símbolo **CC-S** em substituição a titular **MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**, matrícula nº 70474-1, em gozo de férias no período de 01 a 15 de março de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de março de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**9C57A0C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 800/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **LUCIANO RAMOS BRASILEIRO**, matrícula nº 69978-0 com o cargo de Secretário Executivo da Fazenda, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, Símbolo **CC-S** em substituição a titular **MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 69981-0, em gozo de férias no período de 01 a 15 de março de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de março de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**5536BCF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 820/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** para compor o **Conselho Municipal de Educação – CME**, referente ao triênio 2022-2024:

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**  
**Secretaria de Educação:**

RENATA PEREIRA DE ARAÚJO - **Titular**  
WALDERIA LEÃO DE CARVALHO – **Suplente**  
MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO ARAÚJO – **Titular**  
LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES – **Suplente**  
ROSA MARIA RODRIGUES SILVA – **Titular**  
ALÉCIO LEUDO BRAGA DE SOUZA – **Suplente**  
VALDENIZE HONÓRIO DA SILVA – **Titular**  
ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA – **Suplente**  
LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA – **Titular**  
CATARINE CRISTINE TORRES DE OLIVEIRA – **Suplente**  
SUÊNIA SILVA DE ALBUQUERQUE – **Titular**  
WALDENIR PEREIRA DA SILVA - **Suplente**  
WALDÊNIA LEÃO DE CARVALHO – **Titular**  
ALINE HELENA PORTO DE CASTRO – **Suplente**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos:**

ANDRÉA ROBERTA DE ALCÂNTARA DE LIMA – **Titular**  
MARIA DE FÁTIMA WANDERLEY DUARTE – **Suplente**

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração / Secretaria da Fazenda:**

MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE - **Titular**  
NATHALIA SUEDY OLIVIERA CARVALHO DA SILVA – **Suplente**

**Secretaria de Saúde:**

SILVIA RENATA COSTA DA CRUZ RAMOS - **Titular**  
ANA CLÁUDIA PANTOJA BRITO NUNES – **Suplente**

**Secretaria de Patrimônio e Cultura:**

UIRANDEY DE MEDEIROS LEMOS – **Titular**  
MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA RIBEIRO – **Suplente**

**II – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**  
**Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino – SINEPE:**

MARIA INÊZ AMORIM – **Titular**  
FERNANDO TRANQUILINO MARQUES DOS SANTOS – **Suplente**

**Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda – SINPMOL:**

JOSÉ RONALDO CANDIDO DA SILVA – **Titular**  
RAFAELA SOARES CELESTINO – **Suplente**

**Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO:**

BENEDITO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO – **Titular**  
ROSEMARY FABRÍCIO SOARES – **Suplente**

**Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU:**

HELANY CRISTINA DE SOUZA RAPOSO – **Titular**  
NATÁLIA MACHADO BELARMINO – **Suplente**

**Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO:**

ALINE DO MONTE SANTANA – **Titular**  
KÁTIA NEVES PIMENTEL – **Suplente**

**Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

MARIA FABIANA DA SILVA – **Titular**  
ROSELI CAVALCANTI LIMA – **Suplente**

**Pais de Alunos:**

RIVANY CRISTINE CRISPIM BURGOS OLIVEIRA – **Titular**  
ELLAINÉ ROCHA MONTENEGRO – **Suplente**  
JATYARA DA SILVA TIMOTEO – **Titular**  
ESTER DA SILVA OLIVEIRA SANTOS – **Suplente**

**Alunos:**

FLÁVIO SILVA VIEIRA COSTA – **Titular**  
SUZANEIDE NASCIMENTO DA SILVA – **Suplente**  
ANDREZZA MARIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA – **Titular**  
MARIA DO BOM PARTO DA NATIVIDADE DE OLIVEIRA – **Suplente**

**Conselho Tutelar:**

ANDRÉA ROBERTA ALCANTARA DE LIMA – **Titular**  
MARIA DE FÁTIMA WANDERLEY DUARTE – **Suplente**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de março de 2022.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:523F25B1**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
052/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JERUZA ALEM VIEIRA DE MELO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 031/2022**, proferido na data de 01.02.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019.010497-4**, de **ISENÇÃO DE IPTU/TLP**, referente ao sequencial imobiliário nº 10066802, contendo a seguinte **EMENTA: Imóvel interdito em face do disposto na Lei 5.428/2005. Julgamento DIJ nº 90/2020. Extensão de efeitos por tempo indeterminado. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 16 de março de 2022.

**Publicado por:**

Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:747CD51E**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
053/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração

dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DA PAZ DE CARVALHO GUIMARÃES**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 247/2021**, proferido na data de 05/01/22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.007164-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10439404, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU e TLP. Isenção. Proprietário de Baixa Renda. Exegese LC 03/1997, art. 99, III, a e b, e art. 99, §§ 1º e 2º, c/c art. 219. Pedido Procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 16 de março de 2022.

**Publicado por:**

Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:0C2F2F53**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021**

**Espécie:** Contrato nº 111/2021

**Processo Licitatório:** nº 17/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2021

**Contratante:** Município de Olinda

**Contratada:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI

**CNPJ:** 33.330.526/0001-99

**Objeto:** aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (grampo para grampeador, caneta permanente, pasta polionda, fita adesiva) para atender as demandas das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda/PE.

**Valor:** R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais).

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesses das partes, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Assinatura:** 13/08/2021

**Assinam:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI: Raíssa Rabelo Ferreira: Representante legal.

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:AEB1736C**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109 /2021**

**Espécie:** Contrato nº 109/2021

**Processo Licitatório:** nº 017/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2021

**Contratante:** Município de Olinda

**Contratada:** MAXX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.

**CNPJ:** 36.979.289/0001-80.

**Objeto:** Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (**papel ofício A4, borracha branca tipo ponteira, borracha apagadora escrita, clips nº 2/0, clips nº 6/0, clips nº 8/0, corretivo líquido, envelope plástico, extrator de grampo, pen drive 32 GB e fita dupla face**), para atender as demandas das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Olinda/PE.

**Valor:** R\$ 79.963,98 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada, por interesses das partes, nos termos do art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Assinatura:** 13/08/2021

**Assinam:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela MAXX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI: Carla Jaqueline Barros Dantas: Representante legal.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**01D4313A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149 /2021**

**Espécie:** Contrato nº 149/2021  
**Processo Licitatório:** nº 035/2021  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2021  
**Contratante:** Município de Olinda  
**Contratada:** BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI.  
**CNPJ:** 13.344.533/0001-32.  
**Objeto:** fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda das unidades de ensino da Rede Municipal, bem como do prédio sede da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Olinda/PE.  
**Valor:** R\$ 91.634,35 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesses das partes, nos termos do art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Data de Assinatura:** 15/09/2021  
**Assinam:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI: BRUNO BARBOSA DE SOUZA: Representante legal.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**C777E4AB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021**

**Espécie:** Contrato nº 107/2021  
**Processo Licitatório:** nº 017/2021  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2021  
**Contratante:** Município de Olinda  
**Contratada:** HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 36.214.108/0001-24  
**Objeto:** Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (papel ofício A4, caneta esferográfica cor azul, caneta esferográfica cor vermelha e caneta esferográfica cor preta).  
**Valor:** R\$ 133.385,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada, por interesses das partes, nos termos do art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Data de Assinatura:** 07/07/2021  
**Assinam:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI : Jean Carlos Dadalto: Representante legal.

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**97FF8B5E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021.**

**Extrato do contrato nº 192/2021. Processo Licitatório nº 238/2020 – PMO, Pregão Eletrônico nº 008/2020.** O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (DOZE) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais. Tornando publica a Empresa vencedora CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16. **Valor mensal:** R\$ 2.886,32 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos.) **VIGÊNCIA:**

26/11/2021 a 26/11/2022. Assinam o Contrato a Maria do Carmo Batista Barbosa, Secretária de Governo e o Srº João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Srº Anselmo Tolentino Soares Junior, Representantes da empresa.

**Olinda, 02 de dezembro de 2021.**

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**  
Secretaria de Governo.

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**E97019A0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021.**

**Extrato do contrato nº 186/2021. Processo Licitatório nº 238/2020 – PMO, Pregão Eletrônico nº 008/2020.** O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (DOZE) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais. Tornando publica a Empresa vencedora CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16. **Valor mensal:** R\$ 5.772,64 (Cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.) **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022. Assinam o Contrato a Pollyana Monteiro de Oliveira, Secretária de Obras e o Srº João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Srº Anselmo Tolentino Soares Junior, Representantes da empresa.

**Olinda, 02 de dezembro de 2021.**

**POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Obras.

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**A5EE82DC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021.**

**Extrato do contrato nº 188/2021. Processo Licitatório nº 238/2020 – PMO, Pregão Eletrônico nº 008/2020.** O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (DOZE) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais. Tornando publica a Empresa vencedora CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16. **Valor mensal:** R\$ 1.443,16 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos.) **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 26/11/2022. Assinam o Contrato a Maxwell Behar de Albuquerque, Secretária de Mobilidade Urbana e o Srº João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e o Srº Anselmo Tolentino Soares Junior, Representantes da empresa.

**Olinda, 02 de dezembro de 2021.**

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**  
Secretaria de Mobilidade Urbana.

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**8208413D



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021.**

**Extrato do contrato nº 183/2021. Processo Licitatório nº 238/2020 – PMO, Pregão Eletrônico nº 008/2020.** O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (DOZE) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais. Tornando publica a Empresa vencedora **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, CNPJ: **02.491.558/0001-42.** Valor mensal: R\$ 1.227,00 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais) **VIGÊNCIA:** 26/10/2021 a 26/10/2021. Assinam o Contrato a Sr<sup>a</sup> Rafael Carneiro Leão Gonçalves Ferreira, Procuradoria Geral do Município e o Sr<sup>o</sup> Paulo Emílio Pimentel e o Sr<sup>a</sup> Valkiria Nakamashi, Representantes da empresa.

**Olinda, 03 de novembro de 2021.**

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA**  
Procuradoria Geral do Município

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:DD58BCD0**

**SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 022/2022/GS/SSO**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Ementa da Portaria nº 093/2021/GS/SSO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco publicado no dia 13/12/2021, que passará a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais (...) durante o exercício financeiro de **2020**.

**Leia-se:**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais (...) durante o exercício financeiro de **2022**.

**Art. 2º.** No Art. 2º da Portaria nº 093/2021/GS/SSO terá a substituição de membro e categoria, passando a ter a seguinte redação:

I - **MICHELY GEÓRGIA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 60.817-3, Servidora da Diretoria de Regulação em Saúde, exercente da função de **SANITARISTA** que funcionará como **PRESIDENTE**;

II - **BETÂNIA LINS DOS SANTOS**, matrícula nº 17.324, Servidora da Diretoria de Regulação em Saúde, exercente da função de **GERENTE DE FLUXO ASSISTENCIAL**, que funcionará como **1ª SECRETÁRIA**; e

III - **RANULFO GAMBÔA BATISTA JÚNIOR**, matrícula nº 18.304, servidor cedido, exercente das funções de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na **ASSESSORIA JURÍDICA** da **SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA**, que funcionará como **2º SECRETÁRIO**.

Parágrafo único - A presente Comissão Especial de Credenciamento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 11 de março de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**  
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:2D1298C7**

**SECRETARIA DE SAUDE  
EDITAL Nº 02/2021 16ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA**

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	14	1460	RHAIANA LUANA CARNEIRO DUARTE
2	15	802	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:4FCB8FD8**

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 18/2022**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a portaria 087/2021 e dá outras providências;

Art. 2º. Nomear os servidores: Bruno M. de A. Lobo Costa mat. 67.500-8, como presidente, Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como secretária e Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de **apuração de atos cometidos que deram causa a constatação de irregularidades nas ligações da rede elétrica nas unidades de saúde: UPA de Rio Doce, Núcleo de Fisioterapia de Aguas compridas) e USF Tabajara.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**  
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:2BF24110**

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 20/2022**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores: Bruno M. de A. Lobo Costa mat. 67.500-8, como presidente, Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como secretária e Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como

membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de **apuração de atos e fatos cometidos que deram causa a constatação ao pedido de indenização feito pela empresa CAMINHO DAS ÁGUAS DISTRIBUIDORA CNPJ nº 26.370.313/0001-25, fornecimento de garrações de 20 litros de água mineral, para abastecer a sede e as unidades da Secretaria de Saúde.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**73F4B348

## SECRETARIA DE SAUDE

### PORTARIA Nº 19/2022

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98,

RESOLVE:

Nomear os servidores: Bruno M. de A. Lobo Costa mat. 67.500-8, como presidente, Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como secretária e Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de **apuração de atos e fatos cometidos, que deram causa a constatação ao pedido de indenização feito pela empresa DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA CNPJ nº 22.098.116/0001-48, fornecimento de carros pipa de água potável, para abastecer as unidades da Secretaria de Saúde.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**95683C60

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ EXTRATO DE DISTRATO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
CONTRATO Nº 062/2020**

Distrato do Termo de Contrato nº **062/2020** a partir de 24/02/2022, por acordo amigável entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ – PE** - CNPJ sob o nº 11.098.717/0001-34 (Contratante), e a empresa **IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI** - CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96 (Contratada). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Academia da Saúde (modalidade

intermediária), em Pirauá no município de Orobó/PE. Fundamento legal: Artigo79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**A1E13B19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 00033/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 00033/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Jacaraú-PB, cuja a detentora da ata é a empresa: DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA – CNPJ nº 20.166.545/0001-80 – cujo objeto da adesão é a aquisição parcelada de suprimentos, equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Orobó/PE, conforme quantidade a seguir relacionada: ITEM: 06, QTD: 25 UND, DESCRIÇÃO: COMPUTADOR COMPLETO – DESCRIÇÃO: PLACA MÃE: – FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016– CONEXÕES: HDMI, 3X ÁUDIO, LAN, PS2 E 4X USB– ÁUDIO: HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS – REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000. PROCESSADOR: – NÚCLEOS: 4– THREADS: 4 – CACHE: 6MB. MEMÓRIA:– CAPACIDADE: 8GB. ARMAZENAMENTO :- TIPO: SSD – CAPACIDADE: 240GB.GABINETE:– TIPO: ATX – COR: PRETO – CONEXÕES: 2X USB E ÁUDIO/MICROFONE – FONTE: BIVOLTT – PAINEL FRONTAL TOTALMENTE DE MALHA, PARA MELHOR RESFRIAMENTO PARA MELHORAR A EXECUÇÃO ESTÁVEL DO PC. MONITOR LED 19.5" HQ 20HQ–LED– BRILHO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD) – SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES – CONEXÃO: VGA E HDMI – TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEN – CONTRASTE: 8000:1. TECLADO MULTIFUNCIONAL USB, PORTUGUÊS–BR ABNT2, 107 TECLAS, COM FIO; MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI, DOIS BOTÕES SCROLL, COM FIO; ESTABILIZADOR 500VA; Valor unitário R\$ 4.635,00 e total R\$ 115.875,00.

Orobó/PE, 16 de março de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**A3C921E5

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2022 PMO

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 005/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Jogos de Luminárias para Iluminação Pública de acordo com termo de referencia em anexo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó. Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **29/03/2022 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 16/03/2022 às 12:00h ao dia 29/03/2022 às 09:00**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 16/03/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**B977D4FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2022. Edição 3046.

Onde lê-se: Palmares/PE, 14 de março de 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde.

Leia-se: Palmares/PE, 14 de março de 2022.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**  
Sec. Exec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde.

Palmares/PE, 16 de março de 2022.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**  
Sec. Exec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde.

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**D7451AB2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 003/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES**, e Adjudicação do objeto à:

**UNA DISTRIBUIDORA LTDA – ME** - CNPJ Nº 33.204.941/0001-04, para os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 no valor total de R\$1.873.395,90 (um milhão e oitocentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Palmares/PE, 15 de março de 2022.

**ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES**  
Secretaria de Educação dos Palmares

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**5324EA03

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº: 003/2022 – CPL-PMP**, CPL 01. Processo Nº: 002/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. Serviços de Engenharia. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de Reforma e Melhoramentos das instalações da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião - Palmares - PE**. Contratado: **AGIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **36.376.673/0001-98**; Valor: R\$ 257.638,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2023.

Palmares, 09 de março de 2022.

**JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:**AC0350AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**001/2022**

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2022; Locação; Contratação de empresa especializada para locação de 01(um) veículo SUV, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidro, e travas elétricas, motor movido a diesel 2.7 ou superior, com no mínimo 117cv, cambio automático, capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, ano de fabricação 0km, sem motorista e sem combustível (pela contratante) para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal dos Palmares. Valor Estimado: **R\$ 189.093,82**. Recebimento das propostas até: 29/03/2022 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/03/2022 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de março 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**A985E5C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: K C DA NOBREGA  
CNPJ n.º 44.536.570/0001-76  
Objeto: Contratação de empresa para estudo analítico da folha de pagamentos dos servidores da secretaria municipal de educação, com o objetivo de apresentar um parecer técnico, comparando receita e despesas dos recursos do FUNDEB e a viabilidade financeira.  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação  
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão

Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e Gestão Administrativa do QSE (Salário Educação); 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**88C87363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: C S C DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI  
CNPJ n.º 19.653.164/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração dos projetos básicos e termos de referências, para aquisição de bens de serviços vinculados e educação no tocante à Manutenção e Desenvolvimento do ensino - MDE, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 212 e ações financeáveis estabelecidas pela LDB 9394/96 no Artigo 70.

Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E com recursos vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e Gestão Administrativa do QSE - (salário educação); 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do magistério – Fundamental 30%; 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**8405E910

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022**

Processo Licitatório N° 034/2021. Tomada de Preço N° 001/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS, CNPJ Contratado 10.215.176/0001-14, **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**; Objeto: Contratação de Empresa de Especializada para Conclusão da Construção da Garagem Municipal da Educação do Município de Panelas (PE). Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 356.883,38. Data de Assinatura: 17/01/2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Sâmia Kerolynne Correia de Melo  
**Código Identificador:**B460EEFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 008/2021**

PROCESSO N° 008/2021, DISPENSA N° 003/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Caráter Emergencial para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Destinação Final até o Aterro Sanitário de Altinho (PE). CONTRATADA: Loke Aluguel de Carros & Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 26.727.027/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no § 1º e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Panelas, 10 de dezembro de 2021.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pamela Ranielle da Silva Pereira  
**Código Identificador:**0BF16A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022**

Processo Licitatório N° 051/2021. Tomada de Preços N° 006/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS, CNPJ Contratado 31.593.560/0001-20, **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção dos Pórticos das Principais Entradas do Distrito de Cruzes. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 149.387,81. Data de Assinatura: 04/02/2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Sâmia Kerolynne Correia de Melo  
**Código Identificador:**A7E6EB50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2022**

Processo Licitatório N° 052/2021. Tomada de Preços N° 007/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS, CNPJ Contratado 31.593.560/0001-20, **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Construção de Uma Creche Padrão Proinfância Tipo 2, no distrito de Cruzes, do Município de Panelas/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.111.182,72. Data de Assinatura: 16/02/2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Sâmia Kerolynne Correia de Melo  
**Código Identificador:**BD4AB166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EDITAL DE ANULAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTOS DE  
PROPOSTA DE PREÇO**

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que aos (16) dezois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16.03.2022), na sede da Prefeitura Municipal de Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, 09, centro, Panelas-PE, fica ANULADO o ato de julgamento de proposta de preço do Processo 035/2021, TOMADA DE PREÇO – N° 002/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, do município de Panelas (PE), nos termos do art. 49 e do art. 109, inciso I, alínea “c da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Panelas, 16 de março de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pamela Ranielle da Silva Pereira  
**Código Identificador:**FCA6B376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022**

Processo Licitatório Nº 036/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PANELAS, CNPJ Contratado  
 23.762.006/0001-00, **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI**;  
 Objeto Contratação de Serviços especializados de engenharia em  
 limpeza urbana para atendimento da política nacional de resíduos  
 sólidos no município de Panelas (PE). Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 2.186.231,00. Data de Assinatura: 03/03/2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA.**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Sâmia Kerolynne Correia de Melo  
**Código Identificador:**48061D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2021 PREGÃO  
 ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2021 - REPUBLICAÇÃO**

Homologo, fundamentado pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2021 - REPUBLICAÇÃO, em favor da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EDILENE VILAR DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.616.867/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 220.017,72 (duzentos e vinte mil, dezessete reais e setenta e dois centavos). O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na realização de exames de análises clínicas, citologia e imuno-histoquímica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para as unidades pertencentes à estrutura da Secretaria de Saúde do município de PANELAS/PE.

Panelas, 16 de março de 2022.

**JOÃO JÚNIOR DE LIMA,**  
 Secretário Municipal de Saúde de Panelas/PE.

**Publicado por:**  
 Danilo Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2CABD0BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2022 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Homologo, fundamentado pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, perfazendo um valor de R\$ 354.990,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 03 (Três) Ambulâncias, Novas, Zero Quilômetro, 2022 ou Mais Recente, Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE.

Panelas, 16 de março de 2022.

**JOÃO JÚNIOR DE LIMA,**  
 Secretário Municipal de Saúde de Panelas/PE.

**Publicado por:**  
 Danilo Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F3D80A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2022 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Homologo, fundamentado pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, em favor das empresas: **SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.484.341/0001-04, perfazendo um valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); **SUCESSESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.450.370/0001-59, perfazendo um valor de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) e **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10, perfazendo um valor de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para que sejam distribuídos às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural, acompanhadas pela secretaria de assistência social do município de Panelas/PE.

Panelas, 16 de março de 2022.

**JUANA D'ARC DE A. SALES BARBOSA,**  
 Secretária Municipal de Assistência Social de Panelas/PE.

**Publicado por:**  
 Danilo Ramos da Silva  
**Código Identificador:**911F2A2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE  
 HABILITAÇÃO**

Comunicamos que na próxima sexta-feira, dia 18 de março de 2022, às 09:30hs, será divulgado o resultado da análise da habilitação do Processo Licitatório Nº 11/2022 - Pregão Eletrônico Nº 005/2022, que tem por OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, controlados, de uso hospitalar, Samu e farmácia básica para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama. Sendo divulgado exclusivamente através do sistema <https://bnc.org.br/sistema/>.

Paranatama, 16 de março de 2022.

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**9EA2BBE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)  
 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021  
 P.E 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Homologadas: Rinaldo da Costa Miranda-ME – CNPJ:

10.275.683./0001-43. Airan Katia de Miranda Falcão-ME – CNPJ: 03.105.523/0001-90. Valor da contratação R\$ 403.904,50. Data: 16/03/2022

Parnamirim, 16 de março de 2022

**KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL**

Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**21C851AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
005/2022 PREGÃO E: 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos: Rinaldo da Costa Miranda-ME – CNPJ: 10.275.683./0001-43. Valor da contratação R\$: 237.673,50. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 16/03/2022.

Parnamirim, 16 de março de 2022

**KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL**

Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**2B0B2B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
005/2022 PREGÃO E: 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos: Airan Katia de Miranda Falcão-ME – CNPJ: 03.105.523/0001-90. Valor da contratação R\$: 216.231,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 16/03/2022.

Parnamirim, 16 de março de 2022

**KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL**

Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**E6A686F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE ERRATA DO RESULTADO FINAL**

**OBJETO NATUREZA: COMPRAS.**

O Pregoeiro do Município de Passira, informa que na publicação do dia 16/03/2022, conforme Código de Identificação:43CC46BC, onde lê-se o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, leia-se o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis

no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 16/03/2022.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**9CC19EA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 781/2022**

*Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do disposto no artigo 7º, inciso VII da Constituição federal, fica garantido o salário-mínimo nacional de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), vigente a partir de 1º de janeiro de 2022 aos servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontram inseridos nesta faixa salarial.

**Parágrafo Único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e seu valor horário a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**971B57F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 782/2022**

*Regulamenta o piso salarial do ano de 2022, previsto no parágrafo único do artigo 47 do estatuto dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito Municipais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento dos Guardas Civis e Agentes de Trânsito Municipais passa a vigorar no valor de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).

**Parágrafo Único.** Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal constantes no Orçamento Anual do Município e, se necessário, suplementadas na forma estabelecida por Lei.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3A6B9490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 TOMADA DE PREÇO  
Nº 002/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL- informa que foram habilitadas as empresas: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ 02.951.249/0001-08, LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 40.112.067/0001-32 e ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 15.587.379/0001-55.** Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **25/03/2022 às 09:00 horas**, no mesmo local que foi realizada a sessão de habilitação (sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Passira), para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

O Presidente informa que as empresas: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI e ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, apresentaram documentação para obtenção do privilégio de ME ou EPP.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou por e-mail: [licitacao@portalphassira.com.br](mailto:licitacao@portalphassira.com.br).

Passira, 16 de março de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**3C5ED24C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 007/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022.**

A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUADALAJARA, MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09 e CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP – CNPJ Nº 03.671.887/0001-38. Empresa Participante Declarada Vencedora: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP – CNPJ Nº 03.671.887/0001-38, no Valor de R\$ 1.410.927,82 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).** Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/03/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**380E41B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório Nº 011/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69.956,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/03/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/03/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**33571777

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 40.786.019/0001-20**, vencedora no valor Global de R\$ 272.950,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 16 de Março de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**7D502D2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2022/PMP. PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº 008/2022-SRP-PMP**

Processo nº 010/2022/PMP. Pregão Eletrônico nº 008/2022- SRP-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R\$ 444.368,33 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais

e trinta e três centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de março de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de março de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de março de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 29 de março de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema> Endereço Eletrônico do Sistema: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 17 de março de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**73AAEB36

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022/FME AVISO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público que a administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de combate e controle a ratos, cupins, formigas, baratas, escorpiões e insetos rasteiros nos edifícios externo e internos da secretaria de educação do município de Pesqueira/PE. Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, até 21/03/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/app/pe/pesqueira/1/quadro-de-avisos>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato através do e-mail: [cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com).

Pesqueira-PE, 16 de Março de 2022.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**

Presidente da CPL-FME

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**15F8EDD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
005/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

-Processo Nº: 005/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos equipamentos e aparelhos médicos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 144.000,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ Nº 28.650.180/0001-76, vencedora com o valor global de R\$ 139.492,80 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos

e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de desconto de 3,13%.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Março de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**D77D76CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 005/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

-Processo Nº: 005/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos equipamentos e aparelhos médicos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 144.000,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ Nº 28.650.180/0001-76, vencedora com o valor global de R\$ 139.492,80 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de desconto de 3,13%.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Março de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**2D69991C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2022/PMP**

Processo nº 008/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R\$ 238.620,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17/03/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30/03/2022. Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 30/03/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 16 de Março de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**

Pregoeiro (\*)



**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**9ECADD56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2022/PMP –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

-Processo Nº: 007/2022/PMP.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2022.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Poção – PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 214.800,00.  
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R\$ 79.516,00 (setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais).  
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Março de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**B3D6DCB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº**  
**007/2022/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

-Processo Nº: 007/2022/PMP.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2022.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Poção – PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 214.800,00.  
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R\$ 79.516,00 (setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais).  
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Março de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**9750060D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022/PMP**

-Processo Nº: 005/2022/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2022.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.  
Contrato Nº: 015/2022/PMP.  
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.  
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57.  
-Valor Contratado: R\$ 44.656,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 25, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 47 e 48.

Poção - PE, 14 de março de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**2CBAE2D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022/PMP**

-Processo Nº: 005/2022/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2022.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.  
Contrato Nº: 016/2022/PMP.  
-Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA-ME.  
-CNPJ Nº 01.005.202/0001-99.  
-Valor Contratado: R\$ 97.911,50 (noventa e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52 e 53.

Poção - PE, 14 de março de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**3128C4C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.** Cujo o Objeto é, Aquisição de peixe congelado, tipo corvina, por item, para distribuição a população durante a semana da quaresma no Município de Primavera - PE, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Valor Máximo Admitido dos ITENS:**

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM 01A: R\$ 177.750,00** (Cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM 01B: R\$ 59.250,00** (Cinquenta e nove mil e duzentos cinquenta reais).

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: DIA 29/03/2022 às 09:00h. (horário de Brasília).**

**ATENÇÃO: ALÉM DO USO DE MÁSCARA, AGORA É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE**

**VACINA/PASSAPORTE VACINAL PARA ACESSO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, de acordo ao Decreto Municipal nº 04.02.2022.**

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 – Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 16 de março de 2022.

**LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:**C0608F0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022.** Aquisição de material de expediente, para Secretária de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação do município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R\$ 321.249,63 (trezentos e vinte um mil, duzentos e quarenta e nove reais, sessenta e três centavos. Início do acolhimento das propostas: 17/03/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/03/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 31/03/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 16 de março de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**06740FAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 002/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2022;** Compras; Objeto: Aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 94.412,75 (Noventa e quatro mil quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 30/03/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 30/03/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 16 de março de 2022.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**72963E2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
023/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO DA HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório Nº 023/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022. Natureza do objeto: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão/execução da Escola, Creche e Pré-Escola – Convencional I – Modelo FNDE, localizada no Distrito de Conceição da Crioulas, município de Salgueiro-PE, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Após análise da habilitação restaram habilitadas as empresas: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; e Inabilitada a empresa: H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –ME por não cumprir o item 8.6 no subitem “D”. Diante do exposto, fica, portanto aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a partir da data posterior a desta publicação, conforme o art. 109, inciso I, letra A, da Lei 8.666/93. Em caso de ausência de recurso, fica agendada para o dia 28/03/2022 às 09h a abertura do envelope nº 2 referente à Proposta de Preço. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 16 de março de 2022.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA -**

Presidente.

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**696DCDBD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2021**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênioº 002/2021.1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.2º Conveniente: Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.Objeto: Convênio proporcionar Estágio Curricular Remunerado aos alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando os cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, com o intuito de propiciar o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, por meio de participação em ambientes de trabalho, com atribuições específicas junto aos serviços do CONVENIENTE. Valor:R\$ 550,00.Prazo de vigência: 2 anos.Data de Assinatura: 09/09/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D831C831

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO PARNAMIRIM - ATERRO  
SANITÁRIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Município de Parnamirim/PE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor: R\$77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 01 ano. Data de Assinatura: 05/01/2022.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**F38CEEE5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO SERRA TALHADA - ATERRO  
SANITÁRIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Município de Serra Talhada/PE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE. Valor: R\$77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 01 ano. Data de Assinatura: 08/12/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**BFDEE301

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO SERRITA - ATERRO SANITÁRIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Município de Serrita/PE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. Valor: R\$77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 01 ano. Data de Assinatura: 17/12/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D2352D29

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO CEDRO - ATERRO SANITÁRIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Município de Cedro/PE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Valor: R\$77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 01 ano. Data de Assinatura: 18/11/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**B6D214D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO EXU - ATERRO SANITÁRIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Município de Exu/PE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE EXU/PE. Valor: R\$77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 01 ano. Data de Assinatura: 01/07/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**69F6A076

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO FLORES - ATERRO SANITÁRIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Município de Flores/PE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE FLORES/PE. Valor: R\$77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 01 ano. Data de Assinatura: 01/07/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**764C0CB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO GRANITO - ATERRO  
SANITÁRIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Município de Granito/PE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. Valor: R\$77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 01 ano. Data de Assinatura: 15/09/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**579D2831

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO OROCÓ - ATERRO SANITÁRIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Município de Orocó/PE. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE. Valor: R\$77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido. Prazo de vigência: 01 ano. Data de Assinatura: 10/12/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C2715791

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO CEPRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Centro de Educação Profissional LTDA. Objeto: Estabelecer condições indispensáveis à viabilização de concessão de Estágio de Complementação Educacional pelo primeiro conveniente aos alunos regularmente matriculados no Curso de Capacitação em Auxiliar de Saúde Bucal- Centro de Educação Profissional, nas unidades de saúde pertencentes ao Município de Salgueiro/PE. Prazo de vigência: 02 anos. Data de Assinatura: 18/08/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**3C91D44C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2021**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro. 2º Conveniente: Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC. Objeto: Convênio proporcionar Estágio Curricular Remunerado aos alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando os cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, com o intuito de propiciar o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, por meio de participação em ambientes de trabalho, com atribuições específicas junto aos serviços do CONVENIENTE. Prazo de vigência: 02 anos. Data de Assinatura: 23/03/2021.

Salgueiro, 11/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**06CE6CE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO FESN**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Conveniado: Complexo Educacional FESN Salgueiro. Objeto: Cooperação técnica e científica de práticas de ensino e estágio curricular obrigatório para os alunos regularmente matriculados no curso técnico de Enfermagem, Radiologia e Auxiliar de Saúde Bucal. As práticas de ensino e os estágios curriculares deverão acontecer no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS E unidades básicas de saúde na UBS em horário determinados pela conveniada e com números de alunos, de acordo com o plano de Estágio da Instituição e com a capacidade de recebimento da CONVENIENTE. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 11/08/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**AD21E83F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO 03/2022**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 03/2022. 1º Conveniente: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Conveniado: Lar São Vicente. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a estruturação do PROJETO CUSTEAMENTO DA ENTIDADE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando garantir o acolhimento e proteção integral à idosos acolhidos no Lar São Vicente, realizar a manutenção do pagamento de recursos humanos e prestação de serviços necessários a rotina da entidade, ofertar cuidados pessoais, de saúde e higiene aos idosos assistidos. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal. Prazo de vigência: 27/01/2022 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 27/01/2022.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0F80DC1B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONVÊNIO UNOPAR**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Concedente: Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. Conveniente: Polo de Apoio Presencial de Salgueiro - UNOPAR. Objeto: O desenvolvimento de atividades conjuntas entre o Polo de Apoio Presencial e ÓRGÃO CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Polo de Apoio Presencial, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio. Prazo de vigência: 60 meses. Data de Assinatura: 02/06/2021.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**98EAAFB6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO  
Nº 466/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 466/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Damiana de Sá Ferreira. Objeto: Resolvem a pedido da contratada rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 28/02/2022.

Salgueiro, 11/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**9899D022

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO  
Nº 452/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 452/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Suelen Cristina Antas da Silva. Objeto: Resolvem rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 06/03/2022.

Salgueiro, 11/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**68DCEBBO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 080/2022 TP 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 080/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME. CNPJ: 24.654.099/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "tapaburacos 2", com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo. Valor: R\$ 116.304,29 (cento e dezesseis mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/03/2022.

Salgueiro, 11/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**19A9DDF3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 083/2022 PE 070/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 083/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: **SIM REFRIGERAÇÃO**. CNPJ: 37.977.508/0001-54. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades desta Prefeitura e**

**demais unidades da Administração Municipal.** Valor: R\$ 2.312,70 (dois mil trezentos e doze reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 06 meses. Data de Assinatura: 09/03/2022.

Salgueiro, 16/03/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**04DCCFCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (13/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF 02.911.193/0001-68 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 6.883,50 ( Seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.****

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (18/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 06.331.320/0001-00 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 11.792,00 (Onze mil, setecentos e noventa e dois reais). Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.****

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (19/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF 09.210.219/0001-90 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 29.522,40 ( Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.****

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**FB7C0418

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (46/2022)** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 09.210.219/0001-90 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de **MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO** para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 29.522,40 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**. Com **Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023**.

Lívia Maria Borba Danda  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (45/2022)** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 06.331.320/0001-00 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de **MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO** para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 11.792,00 (Onze mil, setecentos e noventa e dois reais)**. Com **Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023**.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (40/2022)** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 02.911.193/0001-68 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de **MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO** para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 6.526,50 (Seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**. Com **Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023**.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**A00DF2E5

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (66/2022)** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 27.658.480/0001-08 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS** (itens fracassados) a fim de suprir a necessidade da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 28.327,50 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Com **Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023**.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (63/2022)** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.092.374/0001-24 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS** (itens fracassados) a fim de suprir a necessidade da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 22.066,00 (Vinte e dois mil, sessenta e seis reais)**. Com **Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023**.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (59/2022)** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.788.766/0001-05 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS** (itens fracassados) a fim de suprir a necessidade da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 225.294,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais)**. Com **Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 07/02/2023**.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**8DE3B8DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**Processo Licitatório Nº 001/2022. Julgamento do recurso:** A CPL nega o provimento ao recurso interposto pela empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**,

mantendo a mesma INABILITADA, e conhece e dar provimento aos recursos interpostos pelas empresas EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, declarando HABILITADAS, alterando-se assim, o resultado da Tomada de Preços N° 001/2022. Decisão de julgamento do recurso ratificada em 16/03/2022. Fica designada a data de **21 de março de 2022 às 14h00min**, para realização da abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Filomena, situada na Rua Genesio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE.

Santa Filomena/PE, 16 de março de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**E5FA70D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 014/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 014/2022, Processo Administrativo n.º 019/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “ABERTO”. Objeto: eventual aquisição, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios, do tipo proteínas de animais (carnes), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/condições/quantitativos do Anexo I – Termo de Referência. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 17/03/2022 à 31/03/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 31/03/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 31/03/2022, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 835.549,12 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de março de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**9ED22DEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º: 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**008/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do pregoeiro, torna público para todos os interessados, que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 008/2022, realizada no dia 03/03/2022, às 09 horas, horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de veículo 01 (um), unidade móvel de Saúde tipo furgão, para atender as necessidades do município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações /quantitativos do anexo I (Termo de Referência). A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de março de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**29CBF0E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo N.º: 2007/2022. CPL. Pregão Eletrônico N.º 20006/2022. Compra Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso nos serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: 02.051 Fundo Municipal de Saúde - 000338 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 0003 1015 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Primária - 10 302 0003 1016 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada em Saúde - 000340 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 0003 1035 Adquirir Equipamentos Posto de Saúde Vila do Tigre - Emendas Impositivas Poder Legislativo - 000872 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 0003 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000372 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15% - 000431 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 302 0003 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000499 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - 000516 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 0003 2096 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000573 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 0003 2097 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000592 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Contrato N.º: 2006/2022. Contratado: RAUL MUELLER SCHRAMM. CNPJ: 33.456.016/0001-62, pelo valor de R\$ 18.314,00. Vigência: de 15/03/2022 a 31/12/2022. Contrato N.º: 2007/2022. Contratado: T.T TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$ 41.917,15. Vigência: de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha, 15/03/2022.

**JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA,**  
Secretária.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Jefferson Ferreira de Araújo  
**Código Identificador:**9398FB03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º. 50002/2022. Tomada de Preços N.º. 50001/20522. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, de 16 de março de 2022, Edição n.º 3047, Pág. 114. ONDE SE LÊ: “Santa Terezinha/PE, 15/03/2021”; LEIA-SE: “Santa Terezinha/PE, 15/03/2022”. As demais informações permanecem inalteradas.

Santa Terezinha PE, em 16 de março de 2022.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Jefferson Ferreira de Araújo  
**Código Identificador:**2FAC78BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA 004 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021 SESSÃO POR**  
**VÍDEOCONFERÊNCIA**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Foi dada a devida publicidade a sessão por vídeo conferência utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/03/2022; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 15/03/2022. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação em 16 de março 2022, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO - Membro, a sessão por vídeo conferência através do <https://meet.google.com/ryu-adrm-fje?authuser=0>. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública as 13:00 horas para efetuar o credenciamento dos interessados: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA - Representado por João Carlos de Britto Maynard Filho RGº 8853228 SDS/PE- Participação válida. Os demais licitantes não compareceram a sessão - Participação válida. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr Presidente João Paulo Ferreira Torres, solicitou a empresa classificada no certame NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.290.148/0001-48 para que enviasse para o e-mail [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br) os documentos de Habilitação. Após o recebimento dos documentos a CPL analisou e proferiu o seguinte resultado: Licitante NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA está habilitada, e é a vencedora da Concorrência nº 00001/2021. As 13:30 foi franqueada a palavra onde nenhum licitante quis se pronunciar. Dessa decisão poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis conforme previsão no item 14.0 do edital a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dando - se por intimadas as licitantes de que deverão apresentar recurso, se assim entenderem, no prazo acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão as 13:36 e lavrou-se a Ata.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES**

**JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO**

**JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO**

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**2F2B382F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRAÇÃO 078/2020 - PROC.**  
**025/2019 - PREG. PRES. 015/2019 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO - 01/2021; PRORROGAÇÃO -**  
**CONTRATO 078/2020 - PROC. 025/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 015/2019 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal para diversas secretarias e departamentos deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº025/2019 - Pregão Presencial 015/2019; Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 30/06/2021 a 30/09/2021

**São Bento do Una, 30/06/2021.**

**Gestor:**  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**4A02EAFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 066/2020 - PROC.**  
**024/2019 - PREG. PRES. 014/2019 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO - 01/2021; PRORROGAÇÃO -**  
**CONTRATO 066/2020 - PROC. 024/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 014/2019 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 066/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente para diversas secretarias deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº024/2019 - Pregão Presencial 014/2019; Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 04/06/2021 a 04/09/2021

**São Bento do Una, 05/06/2021.**

**Gestor:**  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**72B6903D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 051/2020 - PROC.**  
**031/2019 - PREG. PRES. 017/2019 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO - 01/2021; PRORROGAÇÃO -**  
**CONTRATO 051/2020 - PROC. 031/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 017/2019 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção para Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº031/2019 - Pregão Presencial 017/2019; Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/04/2021 a 29/11/2021 -

**São Bento do Una, 28/04/2021.**

**Gestor:**  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**4E29DEAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 019/2020 - PROC.**  
**036/2019 - PREG. PRES. 021/2019 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO - 01/2021; PRORROGAÇÃO -**  
**CONTRATO 019/2020 - PROC. 036/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 021/2019 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de garrafões vazios de água mineral com capacidade para 20 litros, água mineral de 500ml, água mineral de 1,5 Lt, e água mineral de 20 litros, para diversas secretarias deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº036/2019 - Pregão Presencial 021/2019;



**Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência da prorrogação: 16/02/2021 a 16/04/2021**

**São Bento do Una, 16/02/2021.**

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:0C6D3474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 020/2020 - PROC.  
028/2019 - PREG. PRES. 016/2019 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 04/2021; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 020/2020 – PROC. 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - PREF.**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios, para diversas secretarias deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº028/2019 – Pregão Presencial 016/2019; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência da prorrogação: 16/02/2021 a 16/04/2021

**São Bento do Una, 16/02/2021.**

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:877649A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 003/2021 - CONTRATO 086/2020 - PROC.  
001/2020 - PREG. PRES. 001/2020 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 3º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2020; Processo nº 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (GASOLINA/ETANOL/DIESELS10), lubrificantes, óleo, filtros e afins, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item: (169), do contrato original – O valor global do item citado acima neste aditivo, acresce um valor unitário do item de: R\$ 0,15 (quinze centavos)

**São Bento do Una: 11/02/2021**

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:4616A8B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 004/2021 - CONTRATO 009/2021 - PROC.  
001/2020 - PREG. PRES. 001/2020 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 4º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021; Processo nº 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (GASOLINA/ETANOL/DIESELS10), lubrificantes, óleo, filtros e afins, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (167), e (168), do contrato original – O valor global do item (167) citado acima neste aditivo, acresce um valor unitário do item de: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), e o valor global do item (168) citado acima neste aditivo, acresce um valor unitário do item de: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

**São Bento do Una: 12/03/2021**

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:11930476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 089/2020 - PROC.  
017/2020 - PREG. PRES. 003/2020 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2021; VALOR – CONTRATO 089/2020 – PROC. 017/2020 – PREG. PRESENCIAL. 003/2020 – PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2020; Aditivo de Valor do contrato original referente ao Objeto: Contratação de serviços de estrutura de toldos, fechamentos linear, e disciplinadores, para auxiliar nas casas lotéricas, na fila para retirada do auxílio emergencial, e nas barreiras sanitárias implantadas no nosso Município, em decorrência do Covid-19. Oriundo do Processo Licitatório nº017/2020 – Pregão Presencial 003/2020; Contratado (a): WILMA KARLA DA SILVA – ME. CNPJ: 22.292.845/0001-30; Valor acrescido: R\$ 5.450,00; (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) –

**São Bento do Una, 02/06/2021.**

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:01A223D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 051/2020 - PROC.  
031/2019 - PREG. PRES. 017/2019 - FMAS.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2021; VALOR – CONTRATO 051/2020 – PROC. 031/2019 – PREG. PRESENCIAL. 017/2019 – PREF.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2020; Aditivo de Valor do contrato original referente ao Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção, para Prefeitura Municipal de São Bento Do Una - PE. Oriundo do Processo Licitatório nº031/2019 – Pregão Presencial 017/2019; Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME. CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor acrescido: R\$ 27.500,00; (vinte e sete mil e quinhentos reais) limitado a 25% amparado no inciso do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 09/07/2021.

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:0999C64A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 029/2020 - PROC. 022/2020 - PREG. PRES. 005/2020 - FMAS.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2021; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 029/2020– PROC. 022/2020 – PREG. PRESENCIAL. 005/2020- FMAS.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para diversas secretarias e departamentos deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2020 – Pregão Presencial 022/2020; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME. CNPJ: 12.850.541/0001-98; Prazo Acrescido: 02 (dois) meses; Vigência da prorrogação: 26/02/2021 a 26/04/2021 –

São Bento do Una, 26/02/2021.

Gestora:  
**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES** –  
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:3A55851C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 010/2020 - PROC. 002/2020 - PREG. PRES.002/2020 - FMAS.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2021; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 010/2020– PROC. 002/2020 – PREG. PRESENCIAL. 002/2020- FMAS.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de recarga de botijões de água mineral, e aquisição de Botijões vazios de 20 litros, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2020 – Pregão Presencial 002/2020; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 11 (onze) meses; Vigência da prorrogação: 29/01/2021 a 31/12/2021

São Bento do Una, 29/01/2021.

Gestora:  
**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**  
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:7F583FDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 010/2020 - PROC. 002/2020 - PREG. PRES. 002/2020 - FMAS.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2021; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 010/2020– PROC. 002/2020 – PREG. PRESENCIAL. 002/2020- FMAS.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de recarga de

botijões de água mineral, e aquisição de Botijões vazios de 20 litros, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2020 – Pregão Presencial 002/2020; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 04 (quatro) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2021 a 29/04/2022 – São Bento do Una, 30/12/2021.

Gestora:  
**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**  
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:DD1FB9B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 112/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas constitucionalmente.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público e em cumprimento ao que determina o art. 214 e seguintes da Lei 6.123/68;

Considerando que as informações sobre irregularidades funcionais que devem ser devidamente apuradas;

Considerando a obrigatoriedade de que se apure mediante procedimento próprio, falha cometida por servidor público, para que possam ser tomadas medidas cabíveis, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Constituir Comissão para apurar notícia de ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos pelo Servidor **ANDRE FELIPE BRAGA DE MESQUITA**, matrícula nº **95.652**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Pelo que estabelece o artigo 219 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicável no âmbito de âmbito de São Bento do Una, neste ato, designa-se para compor a referida comissão, os servidores públicos municipais efetivos: Cybelle Braga de Almeida, Matrícula 96134, Rita de Kassia Gomes de Oliveira, Matrícula 94372 e Paulo Henrique Reino de Almeida, Matrícula 94411, respectivamente como Presidente, Secretário e Relator (a). Para que, após a publicação desta Portaria, nos moldes legais, sejam iniciados os trabalhos para apuração da infração noticiada, notificando o servidor da imputação que lhe está sendo atribuída, bem como do andamento processual, visando o atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, após a entrada em vigor da presente portaria, conforme estabelecido no artigo 220 da Lei estadual 6.123/1968.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que exerça os efeitos jurídicos e procedimentais esperados, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 695, de 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**BFAE602D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – PL nº 003/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação aquisição de 01 (um) veículo 0KM, tipo SUV, ano/modelo 2022, para atender as necessidades das ações e demandas da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R\$ 122.496,67 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 17/03/2022 até 30/03/2022, às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 30/03/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 30/03/2022, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, Av. Neco Gameleira, S/N – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1133, E-mail: [camarasjm@hotmail.com](mailto:camarasjm@hotmail.com) no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.transparencia.saojoaquimdomonte.pe.leg.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2022

**JUCIVAN DE MENEZES SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**8D757D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. **OBJETO:** A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a Contratação da obra de reforma de imóvel para adequação de funcionamento do açougue público de São Joaquim do Monte - PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas de preços das seguintes empresas: 1- MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 24.415.447/0001-90, por não atender o item 9.7 do referido edital. 2- CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20, por não atender o item 9.7 do referido edital. 3- J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 24.217.540/0001-90, por não atender o item 9.7 do referido edital. 4- RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, por não atender o item 9.7 do referido edital. Dessa forma, a ordem de reclassificação das propostas de preços é: 1º - HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, com o valor de R\$ 222.967,05 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 16 de março de 2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**806D9F1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**018/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção da Adutora do Sítio Serrote - Usina.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá (PE), CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10.

Valor Global: R\$ 1.100.480,40 (um milhão, cem mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

São José do Belmonte - PE, 14 de março de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**0147BAA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, estabelecida à Rua Doutor Floro Bartolomeu, nº 647, sala 2, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ/MF sob o nº 28.111.124/0001-63.

Valor Global: R\$ 829.925,81 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

São José do Belmonte - PE, 08 de março de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**11A30806

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022. PROCESSO Nº:**  
**003/2022**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Processo Nº: 003/2022. CPL. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos Escolares (Termo de Compromisso PAR nº 201306139), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE. Justificativa: Licitação Fracassada.

São José do Egito, 16/03/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**58385042

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022: **Licitação Fracassada.** Aquisição imediata de Equipamentos Escolares (Termo de Compromisso PAR nº 201306139), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE.

São José do Egito, 16/03/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**A2888723

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Processo Nº: 004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022: **Licitação Fracassada.** Aquisição imediata de Equipamentos Escolares (Termo de Compromisso PAR nº 201406719), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE.

São José do Egito, 16/03/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**154C4DAE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022. PROCESSO Nº:**  
**004/2022**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Processo Nº: 004/2022. CPL. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos Escolares (Termo de Compromisso PAR nº 201406719), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE. Justificativa: **Licitação Fracassada.**

São José do Egito, 16/03/2022

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**F34E8BCC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00001/2022.**

Processo Nº: 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Jm Resende Material de Construção Ltda. CNPJ: 14.814.419/0001-91, pelo valor de R\$158.500,00 Lotes 2, 3: Jose Josivaldo Pereira Nunes. CNPJ: 10.432.212/0001-00, pelo valor de R\$390.501,00.

São José do Egito, 15/03/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**10D5AC7A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Processo Nº: 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Lote 1: Jm Resende Material de Construção Ltda. CNPJ: 14.814.419/0001-91, pelo valor de R\$158.500,00 Lotes 2, 3: Jose Josivaldo Pereira Nunes. CNPJ: 10.432.212/0001-00, pelo valor de R\$390.501,00.

São José do Egito, 15/03/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**85F086B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**06/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**04/2022-PMSVF**

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE POLPAS DE FRUTAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 114.408,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oito reais). -Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 29.03.2022 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 29.03.2022 às 10:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 16 de março de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**60C6C329

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**03/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022.**

**-N. Contrato: 01/2022**

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros com entregas diárias destinados ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Contratada: **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**, CNPJ nº 40.305.975/0001-42.

Valor contrato: R\$ 155.442,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), sendo R\$ 77.721,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais) para o Fundo Municipal de Educação e R\$ 77.721,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 11 de março de 2022.

**OSIAS MARTINS DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**NUANY FRANÇA DE ALMEIDA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:A24135E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
03/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022.**

Objeto: Aquisição parcelada de produtos saneantes domissanitários hospitalares destinados à Unidade Mista deste município.

**-N. Contrato: 02/2022**

Contratada: **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 33.778.280/0001-12.

Valor contrato: R\$ 22.845,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

Prazo contrato: 12 (doze) meses

**-N. Contrato: 03/2022**

Contratada: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, CNPJ nº 03.134.944/0001-40.

Valor contrato: R\$ 17.610,00 (dezessete mil, seiscentos e dez reais)

Prazo contrato: 12 (doze) meses

**-N. Contrato: 04/2022**

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

Valor contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 07 de março de 2022.

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:C0041E37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 01/2022**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em atividades de*

*apoio a todas as gestantes do município, no que tange aos cuidados com a saúde do bebê, oferecendo suporte práticos e teóricos, bem como cuidados com aleitamento materno, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, tendo como adjudicada a empresa **FRANCIELLY QUEIROZ DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.945.433/0001-60, com endereço sito à Rua São Diógenes, nº 1026, anexo A, Sapucaia, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).*

**FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.**

São Vicente Férrer, 16 de março de 2022.

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:1F156293

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico nº. 005/2022. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados ao Hospital Maria Alice Gomes Lafayette e as Unidades Básicas de Saúde da Família, para atender as necessidades dos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Sertânia/PE.** Valor Estimado: R\$ 460.846,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 29.03.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 16 de Março de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira.(\*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:AF2D368E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 015/2022. Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Contratada: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME – CNPJ nº 07.197.678/0001-55. Valor Contratado: R\$ 16.588,41. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 07 de Março de 2022.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**8D26A239

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 015/2022. Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS, CREAS, CASA DE ACOLOHIMENTO, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Contratada: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME - CNPJ nº 07.197.678/0001-55. Valor Contratado: R\$ 16.588,41. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 07 de Março de 2022.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F1E8B50C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 10.03.2022, edição 3043, Ano XIII, Pág.126, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 001/2022,

ONDE SE LÊ: “ Valor: R\$ 31.463,02”  
LEIA-SE: “R\$ 4.217,50”

Sertânia, 16 de Março de 2022.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**1AFCBAF9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2022. Processo nº 024/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021. CPL. FORNECIMENTO DE VEICULOS TIPO ONIBUS RURAL ESCOLAR, MODELOS ORE 01 E 02, CONSOANTE DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 02, DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO . Contratado: MASCARELLO CARREOCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ nº 05.440.065/0001-71. Valor Contratado: R\$ 1.732.000,00. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**AB8E6D5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 10.03.2022, edição 3043, Ano XIII, pag. 130, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente a publicação do Extrato de Distrato do Contrato nº 079/2021,

ONDE SE LÊ: “R\$ 17.915,65”  
LEIA-SE: “R\$ 44.757,64”

Sertânia, 16 de Março de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E061E07C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 111/2021. Pregão Eletrônico nº 029/2021. Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.312.816/0001-26. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS, COM DESTINO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, no valor de **R\$ 36.949,78**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 035/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

**ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E34E9BEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 050/2022. Processo nº 035/2021. Pregão Eletrônico nº 029/2021. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS, COM DESTINO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.312.816/0001-26. Valor Contratado: R\$ 36.949,78. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

**ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.**  
Secretário Municipal de Saúde. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**437F52FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 056/2022. Processo nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA - ME – CNPJ nº 11.585.642/0001-16. Valor Contratado: R\$ 47.080,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Março de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:5FDE90ED**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 057/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 15.282.905/0001-79. Valor Contratado: R\$ 109.348,26. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 10 de Março de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:8BD1B4C9**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPIOS DE SERTÂNIA(PE). Contratada: CORDEIRO E MACÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.490.031/0001-24. Prazo prorrogado de 03.01.2022 a 01.07.2022.

Sertânia (PE), 21 de Dezembro de 2021.

**ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário Municipal de Saúde (\*).

**Publicado por:**Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:9372CE92**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIOS-X, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPIOS DE SERTÂNIA(PE). Contratada: CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP - CNPJ: 35.619.642/0001-58. Prazo prorrogado até 29.07.2022, a contar do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 21 de Dezembro de 2021.

**ANTONIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário Municipal de Saúde (\*).

**Publicado por:**Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:9F21CEB4**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 007/2022. Processo nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA - CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 88.279,35. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.**

Prefeito. (\*).

**Publicado por:**Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:3660AA8F**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM****PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 009/2022.**

Contrato nº 009/2022.

Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Processo Administrativo nº 102/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.780.722/0001-10.

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de ENGENHARIA PARA OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, BAIRRO DO COQUEIRO, MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, através da proposta nº 2014/2020 - contrato de repasse nº 905350/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA (MC).

**Valor:** R\$ 1.279.015,98 (um milhão, duzentos setenta e nove mil, quinze reais e noventa e oito centavos).

**Vigência:** 02/02/2022 à 02/02/2023.

**Data de Assinatura:** 02/02/2022.

**Publicado por:**Lucas Micael Lima da Silva  
Código Identificador:A3CEAE36**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 011 DE 16 MARÇO DE 2022.**

Ementa: Nomeia os membros das autoridades julgadoras do Processo Administrativo Tributário previsto no Código Tributário Municipal - Lei nº 1.365/2017 - regulamentando a referida Lei municipal tributária de Tacaratu/PE, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Tacaratu - PE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a forma definida na Lei Orgânica Municipal, que em seu artigo 91, Inciso I, alínea "a", estabelece que as Leis municipais serão regulamentadas por Atos do Poder Executivo consubstanciados em Decretos Municipais, numerados e expedidos em ordem cronológica;

**Considerando** a previsão legal insculpida na Lei Municipal nº 1.365 de 19 de dezembro de 2017 que institui o Processo Administrativo Tributário no âmbito do município de Tacaratu;

**Considerando** que o artigo 440 do Código Tributário Municipal estabelece duas instâncias administrativas tributárias julgadoras: Coordenação de Instrução e Julgamento - 1ª Instância e o Conselho Tributário Municipal - 2ª Instância, competentes para julgar os processos administrativos municipais previstos nos artigos 420 a 459, com observância das disposições dos artigos 351 a 371 todos do Código Tributário Municipal;

**Considerando** a necessidade da nomeação dos membros das autoridades julgadoras - instâncias administrativas tributárias para

condução e julgamento dos respectivos processos administrativos tributários;

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a autoridade julgadora denominada Coordenação de Instrução e Julgamento – 1ª Instância:

- NOME: GUSTAVO BARROS DE MOURA  
MATRÍCULA: 200201491  
SETOR DE ATUAÇÃO: FAZENDÁRIO  
FUNÇÃO: PRESIDENTE E JULGADOR;

- NOME: MARIA DA SAÚDE FELIX DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 009  
SETOR DE ATUAÇÃO: FAZENDÁRIO  
FUNÇÃO: RELATOR E JULGADOR;

- NOME: IVONETE ETELVINA DO NASCIMENTO SANTOS  
MATRÍCULA: 02001805  
SETOR DE ATUAÇÃO: FAZENDÁRIO  
FUNÇÃO: JULGADOR.

§ 1º. Ao presidente, serão concedidos, além do estabelecido no CTM, os poderes e obrigações de determinações e convocações dos processos administrativos tributários.

§ 2º. Ao relator, serão concedidos, além do estabelecido no CTM, os poderes e obrigações de elaborar e assinar toda a documentação pertinente.

§ 3º. Ao membro julgador serão concedidos, além do estabelecido no CTM, todos os poderes, autoridades e obrigações pertinentes às disposições legais.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a autoridade julgadora denominada Conselho Tributário Municipal – 2ª Instância:

- NOME: JOSE MANOEL DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 02001804  
SETOR DE ATUAÇÃO: FAZENDÁRIO  
FUNÇÃO: PRESIDENTE E JULGADOR;

NOME: ADRIANO KLEBER RODRIGUES LIMA  
MATRÍCULA: 381  
SETOR DE ATUAÇÃO: FAZENDÁRIO  
FUNÇÃO: RELATOR E JULGADOR;

NOME: AMANDA CAVALCANTE CRUZ  
CPF: 080.994.974-14  
MATRÍCULA: 0002001807  
SETOR DE ATUAÇÃO: FAZENDÁRIO  
FUNÇÃO: JULGADOR.

§ 1º. Ao presidente, serão concedidos, além do estabelecido no CTM, os poderes e obrigações de determinações e convocações dos processos administrativos tributários.

§ 2º. Ao relator, serão concedidos, além do estabelecido no CTM, os poderes e obrigações de elaborar e assinar toda a documentação pertinente.

§ 3º. Ao membro julgador serão concedidos, além do estabelecido no CTM, todos os poderes, autoridades e obrigações pertinentes às disposições legais.

**Art. 3º.** A composição das Autoridades Julgadoras poderá ser modificada por Ato do Poder Executivo posterior.

**Art. 4º.** Fica instituído como parte integrante deste Decreto, o anexo único, que, em conformidade com o Código Tributário Municipal, estabelece orientações adicionais aos representantes do Ente Municipal, às partes, aos contribuintes, aos servidores públicos municipais, e membros das autoridades julgadoras dos processos administrativos tributários.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 16 de março de 2022.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito

**JOSÉ REGINALDO ESTEVAM**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### MAPA ESTRUTURAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

- O mapa estrutural do processo administrativo tributário refere-se a escala estrutural da resolução de litígios entre o fisco e os sujeitos passivos tributários.

#### • 1ª Instância (Primeira Instância) – Coordenação de Instrução e Julgamento

- O processo/requerimento administrativo deverá ser protocolado pelo contribuinte e recepcionado pelo Coordenação de Instrução e Julgamento (1ª instância), que iniciará e preparará toda a peça processual inicial;

- Dependendo do tipo de processo/requerimento (consulta fiscal, por exemplo), não haverá necessidade legal de prosseguimento para a 2ª instância, tendo, neste caso, a 1ª instância como definitiva;

- Será de competência da Primeira Instância, após montagem inicial da peça, realizar intimação para pagamento do débito e/ou apresentação de defesa (de acordo com a efetiva movimentação do autuante/autuado);

- Produzir toda a réplica necessária para o correto andamento do processo;

- Disponibilizar toda e qualquer informação econômica-fiscal necessária (de acordo com a LGPD e a confidencialidade do processo) ao autuado sobre seu próprio processo;

- Enquanto o processo permanecer na 1ª instância, será de competência dela, controlar prazos, determinações e demais cumprimentos legais (determinação de inscrição em dívida ativa, negativação, ciência ao sujeito passivo, intimação e demais atos necessários);

- Recebimento de peças de defesa, réplicas, recursos e outras documentações, bem como provas documentais, laudos ou levantamentos, e sua anexação aos autos;

- Cumprimento de exames, diligências, perícias e outras determinações do órgão demandante, podendo (devendo, em certos casos específicos) encaminhar os autos ao funcionário encarregado de sua execução;

- Julgamento dos processos em 1ª instância;

- O processo somente poderá ser considerado “encerrado” em 1ª instância, caso o autuado não requeira seu direito de contra argumentação/réplica das decisões desta instância (desde que, os prazos legais sejam respeitados);

- O processo somente poderá sair da 1ª instância e seguir para a 2ª instância em caso de esgotadas as tratativas entre Autuante e Autuado.

#### 2ª Instância (Segunda Instância) – Conselho Tributário Municipal

- O processo/requerimento administrativo deverá ser protocolado pelo Conselho de Instrução e Julgamento (1ª instância) e recepcionado pelo Conselho Tributário Municipal (2ª instância), que iniciará a análise do processo e dará os seguimentos legais;



- Todos os processos que chegam a 2ª instância, terão ali, seu término;

- Será de competência da Segunda Instância, realizar intimação para pagamento do débito e/ou apresentação de defesa (de acordo com a efetiva movimentação do autuante/autuado);

- Produzir toda a réplica necessária para o correto andamento e finalização do processo;

Disponibilizar toda e qualquer informação econômica-fiscal necessária (de acordo com a LGPD e a confidencialidade do processo) ao autuado sobre seu próprio processo;

- Enquanto o processo permanecer na 2ª instância, será de competência dela, controlar prazos, determinações e demais cumprimentos legais (determinação de inscrição em dívida ativa, negativação, ciência ao sujeito passivo, intimação e demais atos necessários);

- Recebimento de peças de defesa, réplicas, recursos e outras documentações, bem como provas documentais, laudos ou levantamentos, e sua anexação aos autos;

- Cumprimento de exames, diligências, perícias e outras determinações do órgão demandante, podendo (devendo, em certos casos específicos) encaminhar os autos ao funcionário encarregado de sua execução;

- Julgamento dos processos em 2ª instância;

- O processo somente poderá ser considerado “encerrado” em 2ª instância, após decisão do Conselho Tributário Municipal;

- O processo somente poderá sair da 1ª instância e seguir para a 2ª instância em caso de esgotadas as tratativas entre Autuante e Autuado.

#### Casos de Instauração de Contraditório:

- De ofício, se impugnado o lançamento de tributo, realizado por meio de lavratura de notificação fiscal ou auto de infração;

- A requerimento do contribuinte, nas hipóteses de:

restituição de tributo;

formulação de consultas;

revisão de avaliação de bem imóvel;

reclamação contra lançamento de ofício de tributo por prazo certo;

compensação;

remissão;

dação em pagamento em bens imóveis para quitação de tributo;

quaisquer outras hipóteses não previstas neste inciso;

- Não se tomará conhecimento de postulações daqueles que não tenham legitimidade para fazê-lo.

Tacaratu, 16 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**C489ABCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 608/2022**

Dispõe sobre alteração do Orçamento do Poder Legislativo, autorização para abertura de Créditos

Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº602/2021; para o exercício financeiro de 2022, conforme disposição do parágrafo 1º, incisos I a III.

§1º. A abertura de Créditos Adicionais suplementares, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I – As alterações de dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais); e do Poder Executivo no valor de R\$ 8.430.000,00 (oito milhões quatrocentos e trinta mil reais); em virtude da necessidade da alteração do orçamento vigente;

II – As dotações orçamentárias a serem alteradas, estão descritas no ANEXO I e ANEXO II deste Projeto de Lei;

III – Ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas aos orçamentos dos Poderes Legislativo, e Executivo Municipal, envolvendo todas as entidades da administração direta e indireta, em mais 15% (quinze por cento), do orçamento global vigente, desconsiderando para tal as suplementações inclusas nesse projeto.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

§1º. A abertura de Crédito Adicional Especial, conforme disposição deste Art. 2º, destinar-se-ão:

I – A inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos, que, por sua vez, não foram contempladas no orçamento municipal vigente, cuja descrição se apresenta no ANEXO III deste Projeto de Lei.

II - Na hipótese das dotações objeto deste crédito especial, vierem se tornar insuficientes, durante sua execução durante o exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o atendimento às despesas correspondentes.

Art.3º. – Os recursos orçamentários, que terão como fonte, no limite disponível, conforme disposição do Art.1º e §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; serão detalhados em Decreto do Poder Executivo, no ato de abertura dos referidos créditos suplementares e especiais; compreenderão o resultado da anulação de dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente; a apuração de eventual excesso de arrecadação da receita orçamentária; do superávit financeiro, verificado balanço patrimonial do último exercício financeiro; e/ou de operações de crédito.

Art.4º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos orçamentários, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação tributos de competência municipal, da União e/ou do Estado, existentes nas correspondentes fontes de recursos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 14 de março de 2022.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

**Publicado por:**  
Geores Eduardo Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**C66A91D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Processo Licitatório nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, bem como para serem utilizados nas creches da rede municipal de ensino durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 257.529,35 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/03/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 30/03/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 30/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 16 de março de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
Código Identificador: E145E628

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma de uma quadra poliesportiva na localidade COHAB, deste município de Terezinha, com mão de obra e material da empresa. **VALOR VENCEDOR: R\$ 98.455,65 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. **EMPRESA VENCEDORA:** : D' AGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA ME, CNPJ: **43.385.077/0001-30**.

Terezinha – PE, 16 de março de 2021

**MARIA ELIZARETE SANTOS MACEDO REGIS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
Código Identificador: DC155624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE  
PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Terezinha/PE. **EMPRESA HABILITADAS: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI**, CNPJ: 27.603.095/0001-94, **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, Cadastrada sob o CNPJ de nº 32.219.949/0001-73. **EMPRESA INABILITADA: M2 SERVIÇOS – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES**, cadastrada sob o CNPJ de nº 39.902.472/0001-75, **MOTIVO: DESCUMPRIMENTO**

**DO ITEM 9.4.5 DO EDITAL. Está aberto o prazo para recurso, não havendo recurso a abertura de proposta ficará marcada para o dia: 25/03/2022 às 10:00h através do link [meet.google.com/qji-qavi-nsm](https://meet.google.com/qji-qavi-nsm). Edital do e-mail: [cplterezinha@gmail.com](mailto:cplterezinha@gmail.com). Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.**

Terezinha – PE 16 de março de 2022.

**MARIA ELIZARETE SANTOS MACEDO REGIS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
Código Identificador: E2B228E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 007-2021**

**Contrato nº 007-2021.** Processo de Licitação nº 004/2021, TOMADA DE PREÇOS de nº 01/2021, tendo por objeto Contratação de empresa para aluguel de trator para manutenção dos serviços da Secretaria de infra-estrutura e agricultura deste município de Terezinha - PE. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 07/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ/MF sob o nº 40.116.567/0001-42.**

**TEREZINHA/PE, 16 de março de 2022.**

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
Prefeito

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 002-2021**

**Contrato nº 002-2021.** Processo de Licitação nº 003/2021, CHAMADA PÚBLICA de nº 01/2021, tendo por objeto credenciamento de carros pipas, para abastecimento de água potável no município de Terezinha – PE, com condutor e combustível por conta da contratante. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ/MF sob o nº 40.116.567/0001-42.**

**TEREZINHA/PE, 16 de março de 2022.**

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
Código Identificador: 12B78A62

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 OBJETO Nat.:** Compras – **OBJETO Descr:** Aquisição de esfigmomanômetro, estetoscópio adulto e cadeira plástica em polipropileno, em cumprimento ao saldo de Emenda M.S. nº 11360.884000/1120-06, visando equipar Unidades Básicas de Saúde do município de Timbaúba - PE. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 37.378,60 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia

17/03/2022 até o dia 30/03/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 30/03/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através do e-mail: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br) ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 16 de março de 2022.

**RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**7DE2C9BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

PL – 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem e construção de muros de contenção em concreto ciclópico em ruas do loteamento Ozanan no Município de Timbaúba com Recurso Próprio, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” POR LOTES. A CPL julgou VENCEDORAS as empresas: Para o LOTE I – **Vencedora:** Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda, CNPJ: 04.393.361/0001-04 no valor de R\$ 255.616,10; Para o LOTE II, **Vencedora:** Construtora F & Costa Eireli, CNPJ: 07.360.005/0001-74 no valor de R\$ 163.988,06 e para o LOTE III – **Vencedora:** MS Locações e Construções (Manoel Severino de Souza Eireli), CNPJ: 11.211.110/0001-19 no valor de R\$ 102.167,06. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebiades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 16 de março de 2022.

**MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**1C1EA22F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 OBJETO Nat.: Serviços – **OBJETO Descr:** – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, descupinização e desratização para atender as necessidades dos prédios das unidades de ensino do Município de Timbaúba – PE e dos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba – PE.

**Valor Máximo Aceitável – R\$ 310.290,45.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 17/03/2022 até o dia 30/03/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 30/03/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através do e-mail: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br) ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 16 de março de 2022.

**RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Renan Agostinho de Sousa  
**Código Identificador:**FA2E11F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2017  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 026/2017 –  
DISPENSAN° 017/2017**

**LOCATÁRIO:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**LOCADOR:**H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.281.506/0001-72.

**OBJETO:**Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Locação do imóvel onde funciona a Sede do Centro Administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão.

**VIGÊNCIA:** 31/01/2022 a 31/01/2023;

**VALOR GLOBAL:**R\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**8A92867F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 001/2021 –  
DISPENSAN° 001/2021**

**LOCATÁRIO:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**LOCADOR:**MARCÍLIO GERCINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.381.504-63.

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Locação do imóvel onde funciona a garagem central da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos do Município de Toritama, situado na Rua Projetada Maria do Socorro Floro Pereira, s/nº., Bairro Coqueiral, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão.

**VIGÊNCIA:** 02/03/2022 a 02/03/2023;

**VALOR GLOBAL:**R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**20C27231

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

**CONSIDERANDO** por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

**CONSIDERANDO** o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA NASCIMENTO ARAUJO**, Professora, matrícula 0000334/0000667, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5042803 SDS/PE e inscrita no CPF nº 021.665.364-92, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores em circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município ou próximo a aposentadoria.

**Art. 2º** - Após transcorrido o lapso temporal de 180 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 22 de janeiro de 2022.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**

Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:77FF06AB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

**CONSIDERANDO** por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

**CONSIDERANDO** o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, a Servidora Pública Municipal **GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI**, Inspetora Manut. Escolar, matrícula 0000469, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5503984 SSP/PE e inscrita no CPF nº 009.222.724-41, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores em circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município ou próximo a aposentadoria.

**Art. 2º** - Após transcorrido o lapso temporal de 180 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 22 de janeiro de 2022.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**3E2E8F30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

**CONSIDERANDO** o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal **QUITERIA LUCIA LOPES CAVALCANTE**, Professora Leigo, matrícula 0000074, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4702314 SSP/PE e inscrita no CPF nº 900.849.424-87, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 1992-2002, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir do dia 04 de abril de 2022 ao dia 03 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 31 de janeiro de 2022.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**7B7CEC83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

**CONSIDERANDO** o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal **ISABEL RODRIGUES BARBOSA LEITAO**, Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0001054, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7058521 SSP/PE e inscrita no CPF nº 037.196.564-03, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 22 de janeiro de 2022.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**49462A5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias e coordenarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 209.136,10 (duzentos e nove mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de março de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01 de abril de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 01 de abril de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156

ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites:  
<https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail  
[licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

Verdejante/PE, 16 de março de 2022.

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 José Vianey Nogueira Júnior  
**Código Identificador:**B924F407

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 69.902.112/0001-34, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - **CNPJ** 22.566.069/0001-10, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição, Conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 16 de Março de 2022.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**  
 Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**0C155140

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. Pedro Severino Arruda da Silva - CPF nº 417.618.648-82. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 15.02.2022 a 15.02.2023

Vertente do Lério 14.02.2022.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
 Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**9839B19F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. Wedla Hayane Andrade Batista Guedes - CPF nº 080.155.534-58. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 15.02.2022 a 15.02.2023

Vertente do Lério 14.02.2022.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
 Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**CCE37020

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº.**  
**025/2019 E 026/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº.025/2019 E 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério. Contratados. José Dario Silva de Souza - CPF nº056.909.644-84. Paulo Sergio Pereira da Silva - CPF 024.920.194-11. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31.12.2021 a 31.12.2022

Vertente do Lério 28.12.2021.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
 Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**ACAAB1AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº. 024/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério. Contratado. João Negromonte da Silva - CPF nº 543.884.904-82. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31.12.2021 a 31.12.2022

Vertente do Lério 28.12.2022.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
 Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**8E596930

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº.**  
**024/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério. Contratados. João Negromonte da Silva - CPF nº 543.884.904-82. DA REDUÇÃO DE VALOR R\$ 7.200,00. VALOR ATUAL: R\$ 21.600,00

Vertente do Lério 01.06.2021.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
 Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**16E7B750

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA REGISTRO DE  
PREÇO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2022. OBJETO: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ARP, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Joao Batista da Silva - CNPJ 12.423.684/0001-13. Manoela Alexandre Barbosa Eireli - CNPJ 41.346.121/0001-77. Maria Lucia Sarinho Goncalves-me - CNPJ 27.677.413/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 36347156.

Vertente do Lério - PE, 16 de Março de 2022

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**0C00C76F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3042, pág. 155, do dia 09 de março de 2022, referente ao aviso de licitação que tem como objeto a Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade de mecânico na área da saúde,

**ONDE SE LÊ:**  
Proc. Licitatório nº. 07/2022

**LEIA-SE:**  
Proc. Licitatório nº. 06/2022

Vicência/PE, 15 de março de 2022.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**7B2E72D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3042, pág. 155, do dia 09 de março de 2022, referente ao aviso de licitação que tem como objeto a Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade de digitador na área da saúde,

**ONDE SE LÊ:**  
Proc. Licitatório nº. 08/2022

**LEIA-SE:** Proc. Licitatório nº 07/2022

Vicência/PE, 15 de março de 2022.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**E9F3E212

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2022 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 336/2022, que alterou a lei municipal n. 202/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, o Sr. **DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.609.378 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.881.634-71.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 336/2022, que alterou a Lei Municipal 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 14 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**E612BB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2022 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 336/2022, que alterou a lei municipal n. 202/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, a Sra. **ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.812.035 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 030.423.724-80.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 336/2022, que alterou a Lei Municipal 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 14 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**DF3EBECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2022 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 336/2022, que alterou a lei municipal n. 202/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR do cargo de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, o Sr. **JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.291.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.265.134-89.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 336/2022, que alterou a Lei Municipal 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 14 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**7F1B1076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2022 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 336/2022, que alterou a lei municipal n. 202/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, o Sr. **ADEMAURO MAURÍCIO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.126.115 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 463.528.724-68.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 336/2022, que alterou a Lei Municipal 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 14 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**70AA0B35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2022 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 336/2022, que alterou a lei municipal n. 202/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, o Sr. **JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.291.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.265.134-89.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 336/2022, que alterou a Lei Municipal 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 14 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**6B6B399D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2022 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 336/2022, que alterou a lei municipal n. 202/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR para o cargo de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, o Sr. **GIVALDO CLARINDO MATIAS DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.545.022 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 079.135.094-06.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 336/2022, que alterou a Lei Municipal 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 14 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**E73A1242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE  
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS REF.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2021, a seguir descrita: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, referente aos ITENS 01 e 02, para que apresente no portal do BNCas composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 22/03/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 16 de Março de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**C879A9BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA – GP N.º 186 /2022.**



O **PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **MAYANE SOUSA MELO DE ALBUQUERQUE Matrícula n.º 14622**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP n.º 600/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo n.º 046/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Requerimento de n.º 249/2022 datado de 18.02.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 17 de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 07 de março de 2022

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**2EEAEA67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N.º 015/PMP-SEINFRA/2022 - CP N.º 001/PMP-SEINFRA/2022**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE torna público o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/PMP-SEINFRA/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/PMP-SEINFRA/2022.** Constitui objeto deste procedimento licitatório a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1: CONVÊNIO N.º 889505/2019 - OPERAÇÃO 1065.857-10/2019. RUAS: AV. RUA 27, RUA FRANCISCO BARRETO, RUA FELIPE CAMARÃO, RUA 33, RUA MAJOR TENÓRIO DE HOLANDA, RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, RUA MAURÍCIO CONDE, RUA HENRIQUE DIAS, RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA E RUA DR. JUSTINO GONÇALVES. LOTE 2: CONVÊNIO N.º 895198/2019 - OPERAÇÃO 1066.231-41/2019. RUAS: RUA PEDRO AMÉRICO, RUA MONTE DAS TABOCAS E RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE.”, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE. Esta CPL declara **HABILITADAS: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N.º 00.999.591/0001-52), CONSTRUTORA ANCAR LTDA (CNPJ N.º 00.758.756/0001-02) e NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (CPNJ N.º. 03.951.168/0001-70) e INABILITADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N.º. 03.608.944/0001-34).** Diante do resultado do julgamento, esta CPL fixa o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do **dia 18 de março de 2022**, para apresentação de Recurso Administrativo (Art. 109, alínea “a” da Lei n.º 8.666/1993) e abre vistas ao processo. Em não havendo a interposição de recursos, fica designada a **sessão de abertura da proposta de preços para o dia 25 de março de 2022, às 10:00hs.**

Paulista/PE, 17 de março de 2022.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:**6398557F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD N.º 68/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2022 a 31.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal n.º 3100/92, a Servidora **MARIA JOSE CORREIA DA SILVA matrícula 3773** lotada na Secretaria de Saúde (Policlínica Josino Guerra), atendendo ao requerimento n.º 884/2022, datado de 10 de fevereiro de 2022, Ofício SECSA n.º 189/2022 datado de 04 de fevereiro de 2022 e ao Parecer n.º 63/2022, datado de 08 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 16 de março de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**1078EC57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD N.º 69/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.04.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal n.º 3100/92, ao Servidor **THIAGO FERREIRA DE MENDONÇA NETO matrícula 12769** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Jardim Paulista Baixo III) atendendo ao requerimento n.º 222/2022, datado de 17 de fevereiro de 2022, Ofício SECSA n.º 222/2022 datado de 17 de fevereiro de 2022 e ao Parecer n.º 65/2022, datado de 09 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 16 de março de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**0C668E33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**001/2022**

**PROCESSO N.º 007/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS ALUNOS VINCULADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DOS ARREMATANTES DOS 10 LOTES DO CERTAME, NO DIA 18/03/2022 ÀS 10H00MIN.** Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais

informações no sítio eletrônico da disputa:  
http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 16/03/2022.

**DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danillo Caetano dos Santos Cabral  
**Código Identificador:**DE5BC7F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 70/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SUELY ALVES FERNANDES matrícula 5327** lotada na Secretaria de Educação (Creche Municipal Marcilio Dias), atendendo ao requerimento nº 495/2022, datado de 20 de janeiro de 2022, Ofício SECSA nº 93/2022 datado de 18 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 66/2022, datado de 09 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 16 de março de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**44E655CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2022**

**PROCESSO Nº 016/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO PELO SETOR DE MOBILIDADE/SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 18/03/2022 ÀS 14H00MIN.**

Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se

ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 16/03/2022.

**DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danillo Caetano dos Santos Cabral  
**Código Identificador:**30352CBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 71/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2022 a 31.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MICHELLE APARECIDA PEREIRA LINS matrícula 11560** lotada na Secretaria de Saúde (Centro de Saúde Manoel Caldas), atendendo ao requerimento nº 884/2022, datado de 10 de fevereiro de 2022, Ofício SECSA nº 189/2022 datado de 04 de fevereiro de 2022 e ao Parecer nº 64/2022, datado de 09 de março de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 16 de março de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**C3C70FBA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2020**

Pela presente Ordem de Paralisação, em virtude da necessidade de readequação dos projetos, adequando solução a rede coletora de esgoto das vias, determinamos a contratada PLANCON - Planejamento, Construções e Serviços EIRELI-EPP, a paralisar todos os serviços do contrato nº 105/2020, cujo objeto são obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Lote 01 e Lote 02, no município do Paulista/PE. O prazo de paralisação será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir de 18/11/2021. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Paulista, 15 de dezembro de 2021

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti  
**Código Identificador:**1E600F45

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2022**

**ERRATA**

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios AMUPE no dia 22/02/2022, Código Identificador:8E9AFA22, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2022, ONDE LER-SE:

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VL Unit.	VL Total
09	Clorpromazina 100mg	Comp	crystalia	72000	0,07	8.400,00
11	Clorpromazina gts 40mg/ml	Frasco	união química	120	0,22	15.840,00

25	Haloperidol 5mg	Comp	crystalia	60000	0,08	3.840,00
38	Risperidona 1mg/mL	Frasco	hipolabor	600	0,24	8.640,00

**LEIA-SE:**

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
09	Clorpromazina 100mg	Comp	crystalia	72000	0,40	28.800,00
11	Clorpromazina gts 40mg/ml	Frasco	união química	120	6,97	836,40
25	Haloperidol 5mg	Comp	crystalia	60000	0,32	19.200,00
38	Risperidona 1mg/mL	Frasco	hipolabor	600	15,20	9.120,00

Permanecem inalteradas as demais informações da publicação anterior.

Chã de Alegria, 16 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**71D2A9E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup> **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 003/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 24/02/2022, processo administrativo nº 006/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (KIT ALUNO) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	<b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Srt <sup>a</sup> . <b>RAISSA RABELO FERREIRA</b> , brasileira, solteira, empresária, inscrita no <b>CPF sob o nº 136.619.254-07</b> e portadora do <b>RG nº 4.007.225-8 SDS/AL</b> , residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.
------------	---

Lote 1 - INFANTIL (850 KITS)									
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	QTD TOTAL DO KIT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL	
1	APONTADOR	UND	1	850	oitenta e seis centavos de real	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos de real	R\$ 0,86	
2	BORRACHA PONTEIRA	UND	2		vinte e quatro centavos de real	R\$ 0,24	quarenta e oito centavos de real	R\$ 0,48	
5	CADERNO DE DESENHO	UND	1		quatro reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 4,52	
6	CADERNO BROCHURÃO	UND	2		cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 5,69	onze reais e trinta e oito centavos	R\$ 11,38	
9	CLASSIFICADOR	UND	1		um real e cinquenta e nove centavos	R\$ 1,59	um real e cinquenta e nove centavos	R\$ 1,59	
10	COLA 90 g	UND	1		um real e oitenta e quatro centavos	R\$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R\$ 1,84	
11	COLA COLORIDA	CX	1		cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 5,58	
12	GIZ DE CERA	CX	1		dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 2,83	dois reais e oitenta e três centavos	R\$ 2,83	
13	LÁPIS DE COR	CX	1		quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$ 4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$ 4,62	
14	LÁPIS GRAFITE	UND	2		vinte e sete centavos de real	R\$ 0,27	cinquenta e quatro centavos de real	R\$ 0,54	
17	MASSA DE MODELAR	UND	1		dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 2,98	
21	PINCEL 12	UND	1		um real e quarenta e nove centavos	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 1,49	
22	PINTURA A DEDO	UND	1		quatro reais e um centavo	R\$ 4,01	quatro reais e um centavo	R\$ 4,01	
24	TESOURA SEM PONTA	UND	1		dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2,49	
25	TINTA GUACHE	UND	1		dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2,89	
20	PASTA POLIONDA 6 cm	UND	1		um real e cinquenta centavos	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 1,50	
TOTAL						R\$ 49,60			
TOTAL POR EXTENSO							quarenta e nove reais e sessenta centavos		
VALOR TOTAL DO KIT							R\$ 42.160,00		
VALOR TOTAL DO KIT POR EXTENSO							quarenta e dois mil, cento e sessenta reais		

Lote 2 - ANOS INICIAIS (2500 KITS)								
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	QTD TOTAL DO KIT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR	UND	1	2500	um real e quatorze centavos	R\$ 1,14	um real e quatorze centavos	R\$ 1,14
2	BORRACHA PONTEIRA	UND	2		trinta e um centavos de real	R\$ 0,31	sessenta e dois centavos de real	R\$ 0,62
9	CLASSIFICADOR	UND	1		dois reais e nove centavos	R\$ 2,09	dois reais e nove centavos	R\$ 2,09
10	COLA 90 g	UND	1		dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 2,43
12	GIZ DE CERA	CX	1		três reais e setenta e dois centavos	R\$ 3,72	três reais e setenta e dois centavos	R\$ 3,72
13	LÁPIS DE COR	CX	1		seis reais e oito centavos	R\$ 6,08	seis reais e oito centavos	R\$ 6,08
14	LÁPIS GRAFITE	UND	2		trinta e seis centavos de real	R\$ 0,36	setenta e dois centavos de real	R\$ 0,72
24	TESOURA SEM PONTA	UND	1		três reais e vinte e oito centavos	R\$ 3,28	três reais e vinte e oito centavos	R\$ 3,28
20	PASTA POLIONDA 6 cm	UND	1		um real e noventa e sete centavos	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 1,97
3	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MAT	UND	1		quinze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 15,66	quinze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 15,66
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	1		um real e um centavo	R\$ 1,01	um real e um centavo	R\$ 1,01
15	LÁPIS HIDROCOR	CX	1		oito reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 8,44
23	RÉGUA	UND	1		oitenta e quatro centavos de real	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 0,84
<b>TOTAL</b>						R\$ 48,00		
<b>TOTAL POR EXTENSO</b>						quarenta e oito reais		
<b>VALOR TOTAL DO KIT</b>						R\$ 120.000,00		
<b>VALOR TOTAL DO KIT POR EXTENSO</b>						cento e vinte mil reais		
Lote 3 - ANOS FINAIS (1800 KITS)								
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	QTD TOTAL DO KIT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR	UND	1	1800	um real e dezesseis centavos	R\$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R\$ 1,16
2	BORRACHA PONTEIRA	UND	2		trinta e dois centavos de real	R\$ 0,32	sessenta e quatro centavos de real	R\$ 0,64
10	COLA 90 g	UND	1		dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 2,47
13	LÁPIS DE COR	CX	1		seis reais e vinte centavos	R\$ 6,20	seis reais e vinte centavos	R\$ 6,20
14	LÁPIS GRAFITE	UND	2		trinta e sete centavos de real	R\$ 0,37	setenta e quatro centavos de real	R\$ 0,74
24	TESOURA SEM PONTA	UND	1		três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 3,35	três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 3,35
20	PASTA POLIONDA 6 cm	UND	1		dois reais e um centavo	R\$ 2,01	dois reais e um centavo	R\$ 2,01
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	1		um real e três centavos	R\$ 1,03	um real e três centavos	R\$ 1,03
15	LÁPIS HIDROCOR	CX	1		oito reais e sessenta centavos	R\$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 8,60
23	RÉGUA	UND	1		oitenta e cinco centavos de real	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 0,85
4	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 20 MAT	UND	1		vinte e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 27,16	vinte e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 27,16
7	CALCULADORA	UND	1		treze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 13,54	treze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 13,54
16	MARCA TEXTO	UND	1		um real e sessenta e quatro centavos	R\$ 1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R\$ 1,64
18	MINIDICIONÁRIO INGLÊS	UND	1	onze reais e oitenta centavos	R\$ 11,80	onze reais e oitenta centavos	R\$ 11,80	
19	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS	UND	1	treze reais e oitenta e um centavos	R\$ 13,81	treze reais e oitenta e um centavos	R\$ 13,81	
<b>TOTAL</b>						R\$ 95,00		
<b>TOTAL POR EXTENSO</b>						noventa e cinco reais		
<b>VALOR TOTAL DO KIT</b>						R\$ 171.000,00		
<b>VALOR TOTAL DO KIT POR EXTENSO</b>						cento e setenta e um mil reais		
<b>VALOR GLOBAL DOS KITS</b>						R\$ 333.160,00		
<b>VALOR GLOBAL DOS KITS POR EXTENSO</b>						trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itafba.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

CPF Nº 734.500.304-34

Contratante

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA  
 CNPJ Nº 40.876.269/0001-50  
**RAISSA RABELO FERREIRA**  
 CPF Nº 136.619.254-07  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:** 1535E9FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS 006/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 006/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS N.º 036/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2021.**

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Aos **30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano** de 2021, o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado através da Secretária Municipal de Saúde o **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do RG: 4.397.895 SDS/PE e do CPF nº 832.593.684-34, residente e domiciliada na Rua João Antonio de Sobral nº 280, Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço FMS nº **006/2021**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**(REGISTRO DE PREÇOS) Aquisição de Registro de Ponto Eletrônico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município Lajedo/PE.** Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA**

**2.1. Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa: LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME		
CNPJ: 37.443.252/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168.258.347	
Endereço: Rua Luis Andrade, nº-S/N, OUTROS IANDAR, Paripe, Salvador/BA.		CEP: 40.800-070
Telefone (71)99673-5765 / 9660-8959 / 9338-6383	E-mail: adson@gfortsolucoes.com.br comercial@gfortsolucoes.com.br	
Dados bancários: INTER-077	Agência: 0001	Conta Corrente: 14091646-6
Representante: Adson Simões de Almeida		
CPF/ME: 010.264.855-76	RG: 689996748	Órgão Exp. :SSP/BA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, tecnologias de identificação. Em conformidade com a Portarias 1510 e 373 do MTE. Certificado pelo Inmetro, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego Quantidade, Funcionários Capacidade para mais de 15.000 usuários cadastrados Quantidade de Digitais Capacidade para 15.000 digitais FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO Leitor biométrico (MULT, BIO, BIO PROX e BIO BARRAS) Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI; Identificação de usuários através de senha numérica IMPRESSORA E BOBINA Compartimento de Bobina Capacidade para bobinas de até de no mínimo 200m; Mecanismo Impressor Mecanismo impressor de alta qualidade; Corte Automático do Ticket; USB 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários, porta Ethernet 10/100Mbps, Display LCD colorido com no mínimo 2"	UND	21	HENRY PRISMA SF	R\$1.590,00	R\$33.390,00
Valor Global					R\$33.390,00	

Totalizando o valor global de **R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais)**

**3.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**3.3.** Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**5.1.** As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.2 A revogação do seu registro poderá ser:**

**6.2.1.** A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**6.2.2.** Por iniciativa do Fundo de Saúde do Município de Lajedo/PE, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Fundo de Saúde do Município de Lajedo/PE o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

**7.1** O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a entrega dos itens licitados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

Prazo máximo para o fornecimento dos produtos é de **15 (quinze) dias corridos**, após solicitação, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor designado pela mesma para este fim.

**7.3** As empresas vencedoras, deverão realizar as entregas conforme a necessidade, no seguinte endereço, **Secretaria de Saúde, sito à Rua Dom Pedro II, s/n, centro, Lajedo/PE**, todas as entregas deveram ocorrer no período das 7:00 às 13:00 Horas, com quantidades conforme solicitação por meio de ordem de fornecimento da Secretaria de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**7.4** O fornecimento será de acordo com a solicitação o Fundo Municipal de Saúde por meio de *Ordem de Fornecimento*.

**7.5 - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da ata indicará(ão):**

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**7.5.1** Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**

**CNPJ nº 08.831.289/0001-00**

**Rua Dom Pedro II, s/n, Centro - Lajedo/PE - CEP. 55.385-000**

**Fone/Fax: (87) 3773-4726 ou 3773-4727**

**7.5.2** A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.5.3 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

**8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

**8.3.** Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

**9.2** Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

**9.2.1** Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde do Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

**9.2.2.** Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

**9.2.2.1.** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

**9.2.3.** Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

**9.2.4** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

**9.2.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo.

**9.2.6** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

**9.2.7** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;



10.1.6.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.5 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 30 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE  
CNPJ Nº 08.831.289/0001-00  
**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

Las Vegas Solucoes Tecnologicas LTDA - ME  
CNPJ: 37.443.252/0001-03  
**ADSON SIMÕES DE ALMEIDA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:6B900798**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL 001/2022**

**SECRETARIA DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL 001/2022**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Retificar o QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL 001/2022, que passará a seguinte redação:**

**ASSINALE (APENAS 1 VEZ) COM UM “X” NO CARGO/FUNÇÃO DESEJADA:**

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE DE	ASSINALE UM X APENAS EM UMA CATEGORIA DESEJADA	Nº	FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE DE	ASSINALE UM X APENAS EM UMA CATEGORIA DESEJADA
1	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR					
2	MÉDICO DERMATOLOGISTA /HANSENOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		23	MÉDICO VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	
3	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		24	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	
4	MÉDICO UROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		25	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR	
5	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		26	ENFERMEIRO IMUNIZAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	
6	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		27	EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR	
7	MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR		28	ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	NÍVEL SUPERIOR	
8	MÉDICO ORTOPEDISTA	NÍVEL SUPERIOR		29	SANITARISTA	NÍVEL SUPERIOR	
9	MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		30	ENFERMEIRO DIARISTA	NÍVEL SUPERIOR	
10	MÉDICO PROCTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		31	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR	
11	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		32	ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA NO SAE	NÍVEL SUPERIOR	
12	MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR		33	ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E	NÍVEL SUPERIOR	

13	MÉDICO NEUROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	34	EMERGÊNCIA PLANTONISTA SUPERVISOR	NÍVEL SUPERIOR
14	MÉDICO INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	35	COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	NÍVEL SUPERIOR
15	MÉDICO DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR	36	ENDODONTISTA	NÍVEL SUPERIOR
16	MÉDICO GERIATRA	NÍVEL SUPERIOR	37	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO	NÍVEL SUPERIOR
17	MÉDICO NEUROPEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR	38	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	NÍVEL SUPERIOR
18	MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR	39	CONDUTOR SAMU	NÍVEL MÉDIO
19	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL	NÍVEL SUPERIOR	40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO	NÍVEL TÉCNICO
20	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR	41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	NÍVEL TÉCNICO
21	MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HABILITADO - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA	NÍVEL TÉCNICO
22	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	43	OFICINEIRO	NÍVEL MÉDIO
Data:		Assinatura do candidato (a):			
Nome completo do candidato (a):					

Revogam-se as disposições em contrário.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde de Olinda

Matrícula: 72377-0

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**2F582802

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 023/2022 - SMS**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
MARTA MARQUES VIANA	28.121-2	363.103.014-20	Técnico Administrativo do SPA de Olinda	Itaú	37678-8	8310

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 16 de março de 2022.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**521C9E9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde(PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual: **JOSÉ IVANILDO MARQUES DA COSTA - MEI**, com sede no sítio Covão, Zona Rural de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.396.484/0001-96, neste ato representada pelo Sr(a) José Ivanildo Marques da Costa, CPF/MF nº 060.761.614-85, RG nº 6.438.391 SDS/PE, residente na Zona Rural do Sítio Covão – Santa Cruz da Baixa Verde - portador da carteira de identidade nº.124.721.-49 SSP/SP - CPF.996.892.278-15, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

**Parágrafo Único** – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 06 - (Planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	QUANT. MESES	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	GM/D20 CUSTOM LUXE	SÍTIO BOA VISTA / SÍTIO COVÃO / STA. CRUZ B. VERDE	01	12	2.461,64	29.539,68

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**A20B385E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado a **Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, situada à Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, o Microempendedor Individual: **GENILSON DA SILVA CORDEIRO - MEI**, com sede no sítio Mulungú, Zona Rural de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.538.924/0001-00, , neste ato representada pelo Sr(a) Genilson da Silva Cordeiro, CPF/MF nº 056.879.654-32, RG nº 7.236.031 SDS/PE, residente na Zona Rural Sítio Mulungú – Santa Cruz da Baixa Verde - portador da carteira de identidade nº.7150868 SSP/PE - CPF.054.911.354-10, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Dispensa nº 004/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 007/2021**, doravante denominada de CONTRATADA, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.12000.12002.12.361.12005.2.82/3.3.90.39; 5.12000.12003.12.361.12005.2.57/3.3.90.39

**Parágrafo Único** – A Rota descrita na Cláusula Primeira deste Termo, compreende:

- Rota nº 10 (Projeto Básico e planilha de reequilíbrio anexo);

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ROTA Nº/DESCRIÇÃO KM DIARIO	Nº DE VIAGENS	QUANT. MESES	KM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	GM/CHEVROLET D20	SÍTIO BOA VISTA / SÍTIO CORREDOR / SÍTIO MULUNGÚ / STA. CRUZ B. VERDE	01	12	KM 420,6	2.366,41	28.396,92

21,03KM/DIA

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**8EBB620B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE NOVOS AUXILIARES DE SALA**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

**RESOLVE:** Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021 a fim de localizá-los nas Unidades Escolares com vacância de profissionais, seguindo sequência de classificação.

Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no dia 18/03/2022 (Auxiliar de Sala), de 9h às 12h.

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0270	***.197.284.**	EDVONEIDE MARIA DE OLIVEIRA	30	21º
0252	***.289.434.**	HEQUEZIA PATRICIA BARBOSA	30	22º
0215	***.737.604.**	KATIA MARIA FERREIRA DA SILVA PEDROSA SIMES	30	23º
0218	***.612.274.**	LUCIENE MARIA DA SILVA	30	24º
0207	***.441.614.**	JOSILENE SANTOS DA SILVA	30	25º
0191	***.097.074.**	SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	30	26º
0077	***.933.904.**	SANDRA CRISTINA DE SANTANA GALDINO	30	27º
0073	***.026.504.**	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	30	28º
0276	***.425.294.**	MARIA DA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS	30	29º
0049	***.527.094.**	CLAUDIA FERNANDA LIMA DA SILVA	30	30º
0255	***.219.394.**	ROXELANE QUEZIA DAMASENO	30	31º
0025	***.833.154.**	ZENILDA JOSÉ BARBOSA DE SANTANA	30	32º
0133	***.959.364.**	CECILIA NELCINA FERREIRA DE OLIVEIRA	30	33º
0035	***.070.384.**	MERCIA FIGUEREDO DE MELO	30	34º
0376	***.234.824.**	MARIA NICEA DE SANTANA	30	35º
0155	***.465.014.**	MAGDA CELY RAMOS DOS SANTOS	30	36º
0109	***.017.204.**	MARIA REJANE BEZERRA FELICIANO	30	37º
0237	***.454.504.**	SUELY MARIA DOS SANTOS CRUZ	30	38º
0001	***.995.878.**	FLAVIA MARIA MARQUES DE ARAUJO	30	39º
0251	***.931.304.**	JOSELUCE SANTOS DA SILVA	30	40º
0044	***.959.374.**	ROSIMERE LUIZ CABRAL	30	41º

**Publicado por:**  
Anderson Silva Gusmao  
**Código Identificador:**201751EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 0038/2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 353/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, para que até o dia 31 de março de 2022, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 17 de março de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022****AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Nome
	Maria do Socorro de Lima Bezerra
	Maria Aparecida Alves Bezerra
	Maria Niuzélia da Silva Lima
	Ana Romão da Silva
	Alex Sandra Costa
	Selma Josefa da Silva
	Eliane dos Santos Silva
	Josenete Batista Silva Bernardo
	Sélia Josefa da Silva
	Fábia Almeida de Oliveira Araújo
	Jaqueline Costa Bezerra
	Amanda Figueirôa da Costa
	Simone Áurea da Silva
	Layla Mirelly do Nascimento

**AUXILIAR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Classificação	Nome
	Ana Severina Lopes da Silva
	Rosimery Galindo da Silva Melo
	José de Arimatéia Moreira Gomes
	Geiziane Santos de Araújo
	Míria Laine Silva de Assis
	Nailson Pereira de Aragão Filho
	Dimas Raimundo de Oliveira

**NUTRICIONISTA**

Classificação	Nome
	Paula Fernanda Cordeiro

**PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Classificação	Nome
	Verônica Maria Alves
	Jucielma Marques da Silva
	Rildvânia do Nascimento Correia

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)**

Classificação	Nome
	Sílvion Mário Gomes da Silva

**PROFESSOR DE INGLÊS (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)**

Classificação	Nome
	Clécio Alberto Correia de Lima

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)**

Classificação	Nome
	Iramar Reis da Silva
	Eliane Maria Bezerra do Nascimento

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)**

Classificação	Nome
	José Adriano dos Santos
	Saul Barbosa de Oliveira
	Pedro de Lima Poroca
	José Erik Gueiros de Oliveira

**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

Classificação	Nome
	Janaína Maria dos Santos
	Michele de Lima Silva
	Leonardo Lima da Silva
	Edilene Santos Arruda
	Andreza Daiana de Araújo
	Myrna Maria da Silva Melo
	Edna Maria da Silva
	Eduarda Néri Silva
	Edinalva Maria da Silva
	Herculiana Barbosa de Souza Silva
	Rita de Cássia de Lima Castro
	Valdiana Maria da Silva
	Jailson César da Costa
	José Anderson Gonçalves Silva
	Davi Pedro da Silva
	Lucilene Maria da Silva
	Geyza Daline dos Santos
	Marinalda César Bezerra Araújo
	Isadora Letícia Assis Lima
	Lucimar Soares de Siqueira
	Edileide Paixão da Silva Oliveira
	Maria Lucidalva Gomes da Silva
	Amanda Franciele de Lima
	Rilary Jeniffer Bezerra Figueirêdo
	Lorena Edite Casé Queiroz
	Luana Emmanuely Frota Sousa Feitosa
	Janielle Luciana da Silva

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)**

Classificação	Nome
	Cibelle Jovem Leal

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**41192782

# MAIS

## POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

